



Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecárlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinaldo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-SME - A Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, localizada na Avenida José Marques Filho, s/n, Aroeira, CEP 63.560-000, Centro Administrativo – Antigo CETEC, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-SME, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ARES-CONDICIONADOS, FREEZERES, GELADEIRAS BEBEDOUROS E GELÁGUAS FINS ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 15 de maio de 2026, às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico <https://bll.org.br/> (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS). O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site oficial da prefeitura de Acopiara <https://www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Acopiara/CE, 28 de abril de 2026.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:071062E3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.10.31.01

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.10.31.01
PROCESSO LICITATÓRIO: CD 001/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACOPIARA E EMPRESA GRUPO INTEGRA MED S/A – CNPJ: 57.194.704/0001-60. CONTRATO Nº 2025.10.31.01. ORIGEM: CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE: MÉDICOS PLANTONISTAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS ESPECIALISTAS, MÉDICOS PSF'S E DEMAIS PROCEDIMENTOS AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125, em consonância com o art. 124, inc. I LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 28 DE ABRIL DE 2026. ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA - SECRETARIA DE SAÚDE – CONTRATANTE: GRUPO INTEGRA MED S/A – CNPJ: 57.194.704/0001-60– José Vanderly Aguiar Filho, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:D98D6E51

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.01
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
002/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E EMPRESA CONTRATADA FÁCIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.785.581/0002-19, REPRESENTADA POR CÁSSIO NOGUEIRA FERNANDES- CPF 015.321.633-63 CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O AUMENTO NO VALOR INICIAL, ATUALIZANDO VALORES DO LOTE I QUE PASSARÁ A TER OS VALORES AUMENTADOS CONFORME PLANILHA ANEXADA, CORRESPONDENDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO respectivamente do lote, AO VALOR TOTAL De R\$ 68.150,00 (Sessenta e oito mil cento e cinquenta reais), QUE CORRESPONDE AO AUMENTO, DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 406.750,00 (quatrocentos e seis mil setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária nº: FMS – 06.02 10 122 0402 2.016 – Gerenciamento e manutenção das atividades gerais e administrativas da Secretaria de Saúde; PAB – 06.02 10 301 1001 2.020 – Manutenção das atividades da Atenção Básica da Secretaria de Saúde; MAC – 06.02 10 302 1003 2.029 – Manutenção das atividades Ambulatorial, Especializada e Hospitalar. elemento de despesa: 3.3.90.30.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.01, fonte de recursos: 1500100200; 1600000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026 .OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA (DESLOCAMENTOS NA SEDE URBANA, RURAL E AOS MUNICÍPIOS ADJACENTES, BEM COMO A CAPITAL CEARENSE) DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 ,Inc.II DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 26 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA-
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:45D463BE

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.02

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.02
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
002/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E EMPRESA CONTRATADA FRANCISCO NORBERTO TEIXEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.646.918/0001-26, REPRESENTADA POR GISELLY BESSA PINTO- CPF 001.911.993-38 CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O AUMENTO NO VALOR INICIAL, ATUALIZANDO VALORES DO LOTE I QUE PASSARÁ A TER OS VALORES AUMENTADOS CONFORME PLANILHA ANEXADA, CORRESPONDENDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO respectivamente do lote, AO VALOR TOTAL De AO VALOR TOTAL De R\$ 369.640,00 (Trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta reais), QUE CORRESPONDE AO AUMENTO, DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 2.148.012,50 (dois milhões cento e quarenta e oito mil doze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária nº: FMS – 06.02 10 122 0402 2.016 – Gerenciamento e manutenção das atividades gerais e administrativas da Secretaria de Saúde; PAB – 06.02 10 301 1001

2.020 – Manutenção das atividades da Atenção Básica da Secretaria de Saúde; MAC – 06.02 10 302 1003 2.029 – Manutenção das atividades Ambulatorial, Especializada e Hospitalar. elemento de despesa: 3.3.90.30.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.01, fonte de recursos: 1500100200; 1600000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026 .OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA (DESLOCAMENTOS NA SEDE URBANA, RURAL E AOS MUNICÍPIOS ADJACENTES, BEM COMO A CAPITAL CEARENSE) DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 ,Inc.II DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 01 DE ABRIL DE 2026. ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA- SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:4EE6356F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.03
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
002/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EMPRESA CONTRATADA FRANCISCO NORBERTO TEIXEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.646.918/0001-26, REPRESENTADA POR GISELLY BESSA PINTO- CPF 001.911.993-38 CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O AUMENTO NO VALOR INICIAL, ATUALIZANDO VALORES DO LOTE I QUE PASSARÁ A TER OS VALORES AUMENTADOS CONFORME PLANILHA ANEXADA, CORRESPONDENDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO respectivamente do lote, AO VALOR TOTAL De R\$ 411.050,00 (Quatrocentos e onze mil e cinquenta reais), QUE CORRESPONDE AO AUMENTO, DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 1.796.475,00 (um milhão setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação SEDUC - 08.01 12 122 0402 2.066 – Gerenciamento e manutenção das atividades gerais da Secretaria de Educação; FUNDEB – 08.01 12 361 1201 2.072 – Funcionamento da rede de Ensino Fundamental; FUNDEB INFANTIL – Funcionamento da rede de Ensino Infantil Pre Escola; elemento de despesa: 3.3.90.30.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.01, fonte de recursos: 1500100100; 1550000000; 1541000000; 1542000000; 1540000000; 1700000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026.OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA (DESLOCAMENTOS NA SEDE URBANA, RURAL E AOS MUNICÍPIOS ADJACENTES, BEM COMO A CAPITAL CEARENSE) DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 ,Inc.II DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA-
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:01630330

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.04
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
002/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO E EMPRESA CONTRATADA FRANCISCO NORBERTO TEIXEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.646.918/0001-26, REPRESENTADA POR GISELLY BESSA PINTO- CPF 001.911.993-38 CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O AUMENTO NO VALOR INICIAL, ATUALIZANDO VALORES DO LOTE I QUE PASSARÁ A TER OS VALORES AUMENTADOS CONFORME PLANILHA ANEXADA, CORRESPONDENDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO respectivamente do lote, AO VALOR TOTAL R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais), QUE CORRESPONDE AO AUMENTO, DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 433.225,00 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).

dotação orçamentária, nº: 02.01 04 122 0402 2.003 – Gerenciamento e manutenção das atividades gerais do Gabinete do Prefeito; elemento de despesa: 3.3.90.30.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.01, fonte de recursos: 1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026.OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA (DESLOCAMENTOS NA SEDE URBANA, RURAL E AOS MUNICÍPIOS ADJACENTES, BEM COMO A CAPITAL CEARENSE) DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).,FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 ,Inc.II DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ EDINALDO RODRIGUES DE MACEDO-
Chefe do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:E9363F42

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.05
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
002/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E EMPRESA CONTRATADA FRANCISCO NORBERTO TEIXEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.646.918/0001-26, REPRESENTADA POR GISELLY BESSA PINTO- CPF 001.911.993-38 CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O AUMENTO NO VALOR INICIAL, ATUALIZANDO VALORES DO LOTE I QUE PASSARÁ A TER OS VALORES AUMENTADOS CONFORME PLANILHA ANEXADA, CORRESPONDENDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO respectivamente do lote, AO VALOR TOTAL De R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), QUE CORRESPONDE AO AUMENTO, DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária nº: 05.01 04 122 0402 2.013 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Finanças; elemento de despesa: 3.3.90.30.00, sub elemento de despesa:

3.3.90.30.01, fonte de recursos: 1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026.OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA (DESLOCAMENTOS NA SEDE URBANA, RURAL E AOS MUNICÍPIOS ADJACENTES, BEM COMO A CAPITAL CEARENSE) DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).,FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 ,Inc.II DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

MARIA SIMONE DA SILVA-
Secretaria de Administração e Finanças.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:71A212D1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.06
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
002/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPRESA CONTRATADA FÁCIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.785.581/0002-19 , REPRESENTADA POR CÁSSIO NOGUEIRA FERNANDES- CPF 015.321.633-63 CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O AUMENTO NO VALOR INICIAL, ATUALIZANDO VALORES DO LOTE I QUE PASSARÁ A TER OS VALORES AUMENTADOS CONFORME PLANILHA ANEXADA, CORRESPONDENDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO respectivamente do lote, AO VALOR TOTAL De R\$ 2.375,00 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais), QUE CORRESPONDE AO AUMENTO, DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 17.875,00 (Dezessete mil oitocentos e setenta e cinco reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: STDS – 07.01 08 244 0807 2.037 – Gerenciamento e manutenção das atividades gerais da Sec. do trabalho e Desenvolvimento Social; CT – 07.01 08 243 0807 2.036 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar; elemento de despesa: 3.3.90.30.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.01, fonte de recursos: 1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA (DESLOCAMENTOS NA SEDE URBANA, RURAL E AOS MUNICÍPIOS ADJACENTES, BEM COMO A CAPITAL CEARENSE) DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 ,Inc.II DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 26 DE MARÇO DE 2026. JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:F53201D5

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.08

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPRESA CONTRATADA FRANCISCO NORBERTO TEIXEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.646.918/0001-26, REPRESENTADA POR GISELLY BESSA PINTO- CPF 001.911.993-38 CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O AUMENTO NO VALOR INICIAL, ATUALIZANDO VALORES DO LOTE I QUE PASSARÁ A TER OS VALORES AUMENTADOS CONFORME PLANILHA ANEXADA, CORRESPONDENDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO respectivamente do lote, AO VALOR TOTAL De R\$ 44.470,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais), QUE CORRESPONDE AO AUMENTO, DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 269.750,00 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: STDS – 07.01 08 244 0807 2.037 – Gerenciamento e manutenção das atividades gerais da Sec. do trabalho e Desenvolvimento Social; CT – 07.01 08 243 0807 2.036 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar; elemento de despesa: 3.3.90.30.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.01, fonte de recursos: 1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA (DESLOCAMENTOS NA SEDE URBANA, RURAL E AOS MUNICÍPIOS ADJACENTES, BEM COMO A CAPITAL CEARENSE) DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 ,Inc.II DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA-
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:DB7C0F1E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.09
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPRESA CONTRATADA FRANCISCO NORBERTO TEIXEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.646.918/0001-26, REPRESENTADA POR GISELLY BESSA PINTO- CPF 001.911.993-38 CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O AUMENTO NO VALOR INICIAL, ATUALIZANDO VALORES DO LOTE I QUE PASSARÁ A TER OS VALORES AUMENTADOS CONFORME PLANILHA ANEXADA, CORRESPONDENDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO respectivamente do lote, AO VALOR TOTAL De R\$ 28.880,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais), QUE CORRESPONDE AO AUMENTO, DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 264.100,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: CRAS – 07.02 08 244 0806 2.049 – Manutenção das atividades dos Centros de Referência e Assist. Social – Cras/PAIF; CREAS – 07.02 08 243 0803 2.043 – Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assist. Social/PAEFI; BOLSA FAMÍLIA – 07.02 08 244 0807 2.052 – Programa Bolsa Família IGD BF; CASA LAR – 07.02 08 243 0803 2.044 – Manut. Serviços Alta Complexidade-Abrigo Instit. p/ Criança

e Adolescente-Casa Lar; CASA DO IDOSO – 07.04 08 241 0801 2.063 – Manutenção dos serviços de alta complexidade Convívio da Terceira Idade – Casa Idoso; CASA DA MULHER – 07.01 08 244 3777 2.038 – Manutenção das Atividades da Casa da Mulher Acopiarense; CRIANÇA FELIZ – 07.02 08 244 0808 2.056 – Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS; elemento de despesa: 3.3.90.30.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.01, fonte de recursos: 1500000000; 1660000000; 1661000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026.OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA (DESLOCAMENTOS NA SEDE URBANA, RURAL E AOS MUNICÍPIOS ADJACENTES, BEM COMO A CAPITAL CEARENSE) DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 ,Inc.II DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA-
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:EA855AB3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.10
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EMPRESA CONTRATADA FRANCISCO NORBERTO TEIXEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.646.918/0001-26, REPRESENTADA POR GISELLY BESSA PINTO- CPF 001.911.993-38 CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O AUMENTO NO VALOR INICIAL, ATUALIZANDO VALORES DO LOTE I QUE PASSARÁ A TER OS VALORES AUMENTADOS CONFORME PLANILHA ANEXADA, CORRESPONDENDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO respectivamente do lote, AO VALOR TOTAL De R\$ 159.150,00 (Cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais), QUE CORRESPONDE AO AUMENTO, DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 679.525,00 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 09.01 15 122 0402 2.082 – Gerenciamento e manutenção das atividades gerais da Secretaria de Infraestrutura; elemento de despesa: 3.3.90.30.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.01, fonte de recursos: 1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA (DESLOCAMENTOS NA SEDE URBANA, RURAL E AOS MUNICÍPIOS ADJACENTES, BEM COMO A CAPITAL CEARENSE) DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 ,Inc.II DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO RUBENS FÉLIX MARTINS-
Secretario de Infraestrutura.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C9B259D4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.11

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.11
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO E EMPRESA CONTRATADA FRANCISCO NORBERTO TEIXEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.646.918/0001-26, REPRESENTADA POR GISELLY BESSA PINTO- CPF 001.911.993-38 CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O AUMENTO NO VALOR INICIAL, ATUALIZANDO VALORES DO LOTE I QUE PASSARÁ A TER OS VALORES AUMENTADOS CONFORME PLANILHA ANEXADA, CORRESPONDENDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO respectivamente do lote, AO VALOR TOTAL R\$ 14.945,00 (Quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco mil), QUE CORRESPONDE AO AUMENTO, DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 90.116,50 (noventa mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº. 14.01 04 122 0402 2.117- Gerenciamento e manutenção das atividades gerais da Superintendência de Transporte e Trânsito; elemento de despesa: 3.3.90.30.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.01, fonte de recursos: 1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA (DESLOCAMENTOS NA SEDE URBANA, RURAL E AOS MUNICÍPIOS ADJACENTES, BEM COMO A CAPITAL CEARENSE) DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 ,Inc.II DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 01 DE ABRIL DE 2026. ANTONIO EDEGILDO ALVES MULATO- SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:9F4D8D5B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.12
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVÉL E EMPRESA CONTRATADA FRANCISCO NORBERTO TEIXEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.646.918/0001-26, REPRESENTADA POR GISELLY BESSA PINTO- CPF 001.911.993-38 CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O AUMENTO NO VALOR INICIAL, ATUALIZANDO VALORES DO LOTE I QUE PASSARÁ A TER OS VALORES AUMENTADOS CONFORME PLANILHA ANEXADA, CORRESPONDENDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO respectivamente do lote, AO VALOR TOTAL De R\$ 30.760,00 (Trinta mil, setecentos e sessenta reais), QUE CORRESPONDE AO AUMENTO, DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 144.650,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº. 10.01 20 122 0402 2.089 - Gerenciamento e manutenção das atividades gerais da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável; elemento de despesa: 3.3.90.30.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.01, fonte de recursos: 1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. OBJETO AQUISIÇÃO DE

COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA (DESLOCAMENTOS NA SEDE URBANA, RURAL E AOS MUNICÍPIOS ADJACENTES, BEM COMO A CAPITAL CEARENSE) DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 ,Inc.II DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

RIVALDO FREITAS DE LIMA-
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:B140AE46

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.13
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGISTICA E EMPRESA CONTRATADA FRANCISCO NORBERTO TEIXEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.646.918/0001-26, REPRESENTADA POR GISELLY BESSA PINTO- CPF 001.911.993-38 CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O AUMENTO NO VALOR INICIAL, ATUALIZANDO VALORES DO LOTE I QUE PASSARÁ A TER OS VALORES AUMENTADOS CONFORME PLANILHA ANEXADA, CORRESPONDENDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO respectivamente do lote, AO VALOR TOTAL De R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais), QUE CORRESPONDE AO AUMENTO, DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 147.400,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais): Dotação orçamentária nº: 15.01 04 122 0402 3.007 - Gerenciamento e manutenção das atividades gerais da Secretaria de Transporte; elemento de despesa: 3.3.90.30.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.01, fonte de recursos: 1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA (DESLOCAMENTOS NA SEDE URBANA, RURAL E AOS MUNICÍPIOS ADJACENTES, BEM COMO A CAPITAL CEARENSE) DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 ,Inc.II DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO IVAMAR CLARES BEZERRA-
Secretario de Transporte e Logistica.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C9E797F6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.14
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E EMPRESA CONTRATADA FRANCISCO NORBERTO TEIXEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.646.918/0001-26, REPRESENTADA POR GISELLY BESSA PINTO- CPF 001.911.993-38 CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O AUMENTO NO VALOR INICIAL, ATUALIZANDO VALORES DO LOTE I QUE PASSARÁ A TER OS VALORES AUMENTADOS CONFORME PLANILHA ANEXADA, CORRESPONDENDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO respectivamente do lote, AO VALOR TOTAL De R\$ 16.850,00 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais), QUE CORRESPONDE AO AUMENTO, DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 108.450,00 (cento e oito mil quatrocentos e cinquenta reais): Dotação orçamentária nº: 12.01 18 122 0402 2.109 – Gerenciamento e manutenção das atividades gerais da Secretaria de Meio Ambiente; elemento de despesa: 3.3.90.30.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.01, fonte de recursos: 1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA (DESLOCAMENTOS NA SEDE URBANA, RURAL E AOS MUNICÍPIOS ADJACENTES, BEM COMO A CAPITAL CEARENSE) DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 ,Inc.II DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

TALES MARTINS TEIXEIRA FLORENTINO-
Secretario de Meio Ambiente.

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:6825B9F4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.15
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E EMPRESA CONTRATADA FRANCISCO NORBERTO TEIXEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.646.918/0001-26, REPRESENTADA POR GISELLY BESSA PINTO- CPF 001.911.993-38 CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O AUMENTO NO VALOR INICIAL, ATUALIZANDO VALORES DO LOTE I QUE PASSARÁ A TER OS VALORES AUMENTADOS CONFORME PLANILHA ANEXADA, CORRESPONDENDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO respectivamente do lote, AO VALOR TOTAL De R\$ 11.400,00 (Onze mil quatrocentos reais), QUE CORRESPONDE AO AUMENTO, DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 104.250,00 (cento e quatro mil duzentos e cinquenta reais): Dotação orçamentária nº: 11.02 13 122 0402 2.098 – Gerenciamento e manutenção das atividades gerais da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude; elemento de despesa: 3.3.90.30.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.01, fonte de recursos: 1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

. OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA (DESLOCAMENTOS NA SEDE URBANA, RURAL E AOS MUNICÍPIOS ADJACENTES, BEM COMO A CAPITAL CEARENSE) DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE ACORDO COM

AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 ,Inc.II DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

ANTONIO LEANDRO FLORENTINO BRITO-
Secretario de Cultura, esporte e Juventude.

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:955DDEFC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.02.16
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO E EMPRESA CONTRATADA FÁCIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.785.581.0002-19, REPRESENTADA POR CÁSSIO NOGUEIRA FERNANDES- CPF 015.321.633-63 CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O AUMENTO NO VALOR INICIAL, ATUALIZANDO VALORES DO LOTE I QUE PASSARÁ A TER OS VALORES AUMENTADOS CONFORME PLANILHA ANEXADA, CORRESPONDENDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO respectivamente do lote, AO VALOR TOTAL R \$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais), QUE CORRESPONDE AO AUMENTO, DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 147.500,00 (Cento e quarenta mil e quinhentos reais).

dotação orçamentária, nº: 02.01 04 122 0402 2.003 – Gerenciamento e manutenção das atividades gerais do Gabinete do Prefeito; elemento de despesa: 3.3.90.30.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.01, fonte de recursos: 1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026.OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA (DESLOCAMENTOS NA SEDE URBANA, RURAL E AOS MUNICÍPIOS ADJACENTES, BEM COMO A CAPITAL CEARENSE) DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 ,Inc.II DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 26 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ EDINALDO RODRIGUES DE MACEDO-
Chefe do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:05A29208

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 2025.10.08-0002

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 2025.10.08-0002, Decorrente da Adesão á ata de Registro de Preços Nº 2025.10.06.01. O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde resolve **RESCINDIR** o referido contrato com a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Justificativa: A presente rescisão justifica-se pela impossibilidade de manutenção dos serviços, sendo pactuado entre as partes, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria. Fundamentação Legal: Art. 137

inciso I da Lei Federal nº 14.133/21: Ivanna Maria de Alcântara. Altaneira/CE, 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:B93799E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
2025.10.08-0001

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 2025.10.08-0001, Decorrente da Adesão á ata de Registro de Preços Nº 2025.10.06.01. O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Educação resolve **RESCINDIR** o referido contrato com a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Justificativa: A presente rescisão justifica-se pela impossibilidade de manutenção dos serviços, sendo pactuado entre as partes, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria. Fundamentação Legal: Art. 137 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21: Francisco Adeilton da Silva. Altaneira/CE, 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:BEFEBE27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
Nº 2025.10.08-0003

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 2025.10.08-0003, Decorrente da Adesão á ata de Registro de Preços Nº 2025.10.06.01. O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social resolve **RESCINDIR** o referido contrato com a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Justificativa: A presente rescisão justifica-se pela impossibilidade de manutenção dos serviços, sendo pactuado entre as partes, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria. Fundamentação Legal: Art. 137 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21: Anne Danielle Freire. Altaneira/CE, 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:66C85C87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
2025.10.08-0004

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 2025.10.08-0004, Decorrente da Adesão á ata de Registro de Preços Nº 2025.10.06.01. O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura resolve **RESCINDIR** o referido contrato com a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Justificativa: A presente rescisão justifica-se pela impossibilidade de manutenção dos serviços, sendo pactuado entre as partes, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria. Fundamentação Legal: Art. 137 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21: Antônio Almeida Leite. Altaneira/CE, 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:16603C9A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 117/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER**, com fundamento no Art. 90 da Lei 540/2011 ao servidor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA JUNIOR**, portador de

RG nº 2003034109418, expedido pela SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 047.161.473-47, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** pelo prazo de até 01 (um) ano consecutivo sem remuneração, conforme requerimento do próprio servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o requerimento, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira- CE, em 28 de abril de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:17AD3A47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20260036

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20260036
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2025-SEDUC
CONTRATANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: **MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Cel. Tiburcio, 428, Girilândia, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.604.544/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE-004/2025-SEDUC, com fundamento legal no art. 124, inciso II, “d”, da Lei 14.133/2021.

DADOS DAS CONTRATANTES: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO - SECRETÁRIA DE OBRAS.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C4F027F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PE – 007/2025 – DIVERSAS MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 007/2025 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO

FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 3301 12 122 0100 2.137 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.39 - Material P/ Manutenção de Veículos, fonte de recursos: 1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADA: J C BRANCO UNIPESSOAL LTDA / CNPJ N.º 36.244.254/0001-00.

REPRESENTANTE: JAQUELINE CASTELO BRANCO – CPF N.º. 003.557.053-97.

ALTO SANTO - CE, 27 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:2EB7A8BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 002/2025-CR
EXTRATO CONTRATUAL.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 2026.04.13.05. CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 002/2025-CR - SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES LABORATORIAIS) DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM TABELA DE VALORES DO SUS E TABELA MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA:** SANTA ALICE LABORATÓRIO E CLINICA LTDA ME – CNPJ N.º 25.079.375/0001-10. **VALOR GLOBAL:** R\$ 831.295,12 (OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N.º. 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 13/04/2026 À 13/04/2027. **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA. PELA **CONTRATADA:** FRANCISCO ONOFRE CARNEIRO. ARATUBA/CE, 13 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B8669067

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO N.º
2025.04.22.01 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO
N.º 002/2025-CR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 002/2025-CR, CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: SANTA ALICE LABORATÓRIO E CLÍNICA LTDA ME - CNPJ: 25.079.375/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 79 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 22/04/2026 a 22/04/2027. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA e pela empresa: **CONTRATADA:** FRANCISCO ONOFRE CARNEIRO. **Aratuba 22 de abril de 2026.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DD983F58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 159.2026

PORTARIA 159/2026 Aratuba, 27 de abril de 2026.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei n.º 353/2009 e artigo 1.º da Lei n.º 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada **JULIANA BARBOSA ANASTÁCIO**, Matrícula n.º 0060495, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE pelo período de **24/04/2026 à 20/10/2026.**

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **24/04/2026** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:963B6B39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO : LEILÃO PÚBLICO OFICIAL N.º 2026.02.05.01 **OBJETO:** LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** **FABIO TEIXEIRA DE ARAUJO**, cujo o valor total **R\$ 55.042,10** (cinquenta e cinco mil e quarenta e dois reais e dez centavos) referente ao Item: **1. ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na forma da Lei n.º 14.133 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** – Ordenador de Despesas.
Data da Adjudicação: Arneiroz/Ce, 28 de abril de 2026

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:AA0D5E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 026/2026.

LEI Nº 026/2026.

ARNEIROZ-CE 28 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza ao Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de **R\$ 722.866,35 (Setecentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, com a seguinte classificação a seguir:

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FTI - FOMENTO MATR TEMPO INTEGRAL
ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 -- EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361—ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0231 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO: 2.069 -- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FTI - FOMENTO MATR TEMPO INTEGRAL

Dotação Orçamentária: 04.122.0037.2.005.0000

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil)

Fonte de Recursos: 1.546.0000.00 – (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI)

R\$ 170.021,74 (Cento e setenta mil vinte e um reais e setenta e quatro centavos)

Fonte de Recursos: 1.540.1070.00 – (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto – 70%)

R\$ 262.709,90 (Duzentos e sessenta e dois mil setecentos e nove reais e e noventa centavos)

Fonte de Recursos: 1.541.1070.00 – (Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAF)

R\$ 159.570,50 (Cento e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recursos: 1.542.1070.00 – (Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAT)

R\$ 130.564,21 (Cento e trinta mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos)

VALOR TOTAL R\$ 722.866,35 (Setecentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Art. 2º- Os recursos necessários para a abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º- Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçament Anual, consistindo em limite adicional.

Art. 4º- Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

| ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO | | | | |
|--|--------|----------------------|-------------------|----------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | CODIGO | ELEMENTO DE DESPESAS | FONTE DE RECURSOS | DE VALOR (R\$) |
| 12.361.0231.2.009.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – FUNDEB 70% | 87 | 31.190.11.00 | 15.40.107000 | 722.866,35 |

Art. 5º- Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:915A13D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 027/2026.

LEI Nº 027/2026.

ARNEIROZ-CE 28 DE ABRIL DE 2026.

ACRESCENTA §3º AO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 071/2023, PARA AUTORIZAR O DESTAQUE E O PAGAMENTO DIRETO DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS DE ADVOCACIA INCIDENTES SOBRE A PARCELA DOS JUROS MORATÓRIOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF (PRC 178385-CE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescido o §3º ao art. 6º da Lei Municipal nº 071/2023, com a seguinte redação:

"§3º. Fica autorizado o destaque da parcela devida a cada beneficiário e o pagamento direto aos escritórios de advocacia dos honorários contratuais incidentes sobre a parcela dos juros moratórios de que trata esta Lei, observando-se:

I – A apresentação de autorização dos beneficiários ou ata de assembleia geral da categoria que autorize o pagamento dos honorários, conforme o art. 22, §7º, da Lei Federal nº 8.906/1994;

II – A incidência do destaque exclusivamente sobre a verba correspondente aos juros moratórios, sendo vedada qualquer retenção sobre o valor principal e sua correção monetária, em estrita observância ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 528 e no RE 1.428.399."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:1BB2C53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 028/2026.

LEI Nº 028/2026.

ARNEIROZ-CE 28 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARNEIROZ (CMCA), DISPÕE SOBRE SUA ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - Fica instituído o Conselho Municipal de Cultura de Arneiroz – CMCA, órgão colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de propor, debater e acompanhar a formulação e a execução da política cultural do Município, garantindo a participação da sociedade civil no processo de gestão pública da cultura.

Art. 2.º - O Conselho Municipal de Cultura objetiva institucionalizar a relação entre representantes do Poder Público e os representantes da Sociedade Civil ligados à Cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e acompanhamento da Política Cultural do Município de Arneiroz.

Art. 3.º - O Conselho Municipal de Cultura de Arneiroz terá sede na Secretaria Municipal de Cultura, ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4.º - O Conselho Municipal de Cultura será composto por 07 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, em composição paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte estrutura:

I - Representantes do Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, que exercerá a Presidência do Conselho;

b) 01 (um) representante de outra Secretaria Municipal indicada pelo Chefe do Poder Executivo, que exercerá a Vice-Presidência do Conselho;

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) 05 (cinco) representantes da sociedade civil, oriundos de segmentos culturais diversos, escolhidos por seus pares em processo definido em regulamento próprio.

§ 1.º. Os representantes do Poder Público serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades, e os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos por seus pares, na forma do regimento interno.

§ 2.º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por período igual e sucessivo.

§ 3.º. Na hipótese de ausência do conselheiro titular em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, sem prévia justificativa escrita à presidência do CMCA, o suplente completará o mandato do titular, na forma do Regimento Interno.

§ 4.º. Em caso de exoneração, licença, remanejamento do órgão ou desligamento da entidade que representa, o membro titular será automaticamente substituído pelo suplente e, na impossibilidade deste, pelos mesmos motivos, indicar-se-ão outros membros.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5.º - O Conselho Municipal de Cultura terá a seguinte estrutura diretiva: Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos entre os membros do Conselho na forma do regimento interno.

Art. 6.º - Os representantes, titulares e suplentes, da Sociedade Civil serão eleitos pelos seus respectivos pares.

Art. 7.º - Nenhum conselheiro receberá pela sua participação qualquer tipo de pagamento ou remuneração, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas de ajuda com viagens, atividades de aperfeiçoamento e capacitação, no exercício de suas atividades, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 8.º - O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, e seus atos serão publicados pelos meios legais.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 9.º - Compete ao Conselho Municipal de Cultura de Arneiroz:

I - Representar a sociedade civil do Município, junto ao Poder Público Municipal, nos assuntos culturais;

II - Elaborar, junto à Secretaria Municipal de Cultura, diretrizes e normas referentes à política cultural para o Município;

III - Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratem do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso e da difusão cultural do Município;

IV - Propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais;

V - Garantir a continuidade de programas e projetos de interesse do Município;

VI - Emitir parecer sobre questões referentes a prioridades programáticas e orçamentárias, propostas de obtenção de recursos e estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais;

VII - Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural, em âmbito Municipal, Estadual e Federal;

VIII - Colaborar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual e Orçamento Anual (LOA), relativos à Secretaria Municipal de Cultura;

IX - Avaliar a execução das diretrizes e metas estabelecidas pela Secretaria, bem como as suas relações com a Sociedade Civil;

X - Participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;

XI - Fomentar e auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura na efetivação e implementação de uma Política Cultural em consonância com a Lei Orgânica do Município;

XII - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo;

XIII - Promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;

XIV - Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

XV - Auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura na escolha de entidades que visam obter recursos por intermédio de auxílios e subvenções;

XVI - Auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura na proposição e construção de instrumentos que assegurem um permanente processo de monitoramento das atividades desenvolvidas por entidades que recebem subvenção ou auxílio Municipal;

XVII - Acompanhar a celebração de contratos, acordos e convênios que importem na constituição de ônus reais sobre bens do Fundo Municipal de Cultura;

XVIII - Auxiliar na realização da Conferência Municipal de Cultura ou outra modalidade de evento que tenha por objetivo auscultar a sociedade para fins de revisão da Política Cultural do Município;

XIX - Apoiar, orientar e assegurar junto ao setor competente do Município o incremento de atividades culturais nas diversas modalidades e categorias, inclusive para o idoso, pessoas com deficiência, bem como nos bairros e comunidades rurais;

XX - Exercer demais atividades de interesse da arte e da cultura;

XXI - requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal informações, documentos e esclarecimentos necessários ao exercício de suas competências, devendo o órgão demandado atender no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

XXII - Executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Cultura poderá atuar também supletivamente, observada sua área de competência, objetivando a edição de normas que não colidam com as diretrizes do

Conselho Estadual de Cultura, através de convênios específicos de cooperação firmados com Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Internacionais.

CAPÍTULO V DA RELAÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 10 - O Conselho Municipal de Cultura de Arneiroz atuará como instância de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal n.º 036/2024, de 12 de junho de 2024, observadas as competências nela estabelecidas.

Art. 11 - Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura serão destinados ao pagamento das despesas inerentes aos seus objetivos, cuja ordenação de despesa ficará a cargo do(a) ordenador de despesa da Secretário(a) Municipal de Cultura e empenhados à conta das dotações consignadas no orçamento municipal correspondente, cabendo ao Conselho Municipal de Cultura opinar sobre a aplicação dos recursos, especialmente quanto a:

I - Desenvolver, incentivar e contribuir para a manutenção das atividades artístico-culturais do Município;

II - Promover, patrocinar ou incentivar anualmente festivais, concursos, exposições, cursos, eventos oficiais comemorativos, bem como aqueles eventos que se encontram no calendário de eventos festivos do Município;

III - Custear despesas com trabalhos que visem à elevação da arte, da cultura e dos valores humanos;

IV - Fornecer meios, quando necessários, possíveis e no interesse da Administração Pública Municipal, para participação de artistas e delegações em certames, festivais, cursos, concursos e eventos afins, de âmbito Estadual, Nacional e Internacional;

V - Patrocinar pesquisas sobre a história do Município, editando os trabalhos em livros, revistas, folhetos e demais meios de registro;

VI - Produções em vídeo, fotografia e artes visuais, destacando épocas distintas da história do Município;

VII - Recuperação e aquisição de materiais que resgatem a memória do Município;

VIII - Custear os serviços prestados por regentes, diretores, instrutores e outras funções destinadas à formação e manutenção de grupos artísticos e culturais.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Cultura não poderão ser utilizados para despesas de manutenção administrativa da Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VI DO REGIMENTO INTERNO

Art. 12 - O Conselho Municipal de Cultura, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo a sua primeira Diretoria.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Cultura possibilitará todas as condições administrativas, financeiras, e de pessoal e equipamentos, para o pleno funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 - O Poder Executivo, a seu exclusivo critério, poderá regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 15 - Ficam ratificados e convalidados os atos praticados com fundamento na Portaria n.º 113/2025, de 27 de fevereiro de 2025, que criou o Conselho Municipal de Cultura de Arneiroz, e na Portaria n.º 135/2025, de 15 de maio de 2025, que nomeou os seus membros.

§ 1.º Os membros nomeados pela Portaria n.º 135/2025, de 15 de maio de 2025, ficam mantidos em seus cargos e funções, passando a exercê-los nos termos desta Lei, com mandato contado a partir da data de publicação da referida Portaria.

§ 2.º A primeira composição do Conselho, para os fins desta Lei, será a seguinte:

I - Representantes do Poder Público:

a) Presidente: Ana Tereza Bezerra Pereira;

b) Vice-Presidente: Adriano Nogueira Batista;

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Antônia Edilene Pedrosa Cavalcante;

b) Antônio Márcio Lima de Castro;

c) Francisco Luciano Alves de Lima;

d) José Germano da Silva;

e) Luiza Alves Gonçalves.

Art. 16 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a proceder à suplementação de recursos e abertura de créditos especiais, após devida aprovação da Câmara Municipal.

Art. 17 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:

Maria Darliane Moreira Cavalcante

Código Identificador:C6979301

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ PORTARIA Nº 01/2026-OGM

PORTARIA Nº 01/2026-OGM

DELEGA A COMPETÊNCIA PARA ORDENAR E ATESTAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, TIBERIO CESAR AGUIAR RIBEIRO**, no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pela Lei da Estrutura Administrativa.

CONSIDERANDO a necessidade de impor uma melhor operacionalização na ação administrativa, descentralizando a prática de atos próprios do Secretário Municipal, mediante delegação de competência;

CONSIDERANDO que os artigos 11 e 12 do Dec-lei federal n.º 200/67, autoriza a delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa.

CONSIDERANDO a lei municipal n.º 20/2026 de 06 de abril de 2026, que autoriza a delegação de competências pelos secretários municipais.

RESOLVE

Art. 1º DELEGAR o Sr. **José Gomes Nogueira da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 20070234656 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 754.759.013-68, **COMPETÊNCIA PARA ORDENAR, ATESTAR DESPESAS, ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR CONTA CORRENTE, NOS TERMOS DO LEI MUNICIPAL n.º 20/2026**, unidade Gestora da Ouvidoria Geral do Município de Arneiroz, compreendendo todos os atos pertinentes às unidades orçamentárias.

2020- Ouvidoria Geral Municipal.

Parágrafo único. A competência delegada por esta portaria compreende todos os atos pertinentes, dentre estes:

I - Autorizar despesas, emissão e cancelamento de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas, emissão e execução de programações de desembolso;

II - Autorizar a concessão de adiantamentos, aprovar ou impugnar prestação de contas de adiantamentos, quando for o caso, na forma e nos limites de legislação em vigor;

III - Aplicar ou revelar, conforme o caso, as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando se verificar descumprimento da obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;

IV - Autorizar abertura de licitações aprová-las, revogá-las ou anulá-las, conforme o caso, adjudicar o seu objeto à firma ou firmas vencedoras, na forma da legislação vigente; e.

V - Dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em Lei.

VI – Zelar pelo controle, registro e atualização do patrimônio da unidade gestora, incluindo a realização de inventário analítico, a adoção dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e o registro de depreciação, amortização e exaustão dos bens, nos termos da Lei n.º 4.320/1964 e das normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retrativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouvedoria Geral do Município, 08 de abril de 2026.

TIBERIO CESAR AGUIAR RIBEIRO

Ouvedoria Geral do Município de Arneiroz

Publicado por:

Maria Darliane Moreira Cavalcante

Código Identificador:2C9F01F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 01/2024-SMAS**

PORTARIA Nº 01/2024-SMAS

DELEGA A COMPETÊNCIA PARA ORDENAR E ATESTAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Lourisnedia Evangelista Lopes dos Santos**, no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pela Lei da Estrutura Administrativa.

CONSIDERANDO a necessidade de impor uma melhor operacionalização na ação administrativa, descentralizando a prática de atos próprios do Secretário Municipal, mediante delegação de competência;

CONSIDERANDO que a Lei da Estrutura Administrativa estabelece que o Secretário Municipal tem como atribuição ordenar e atestar despesa, podendo o mesmo no uso de suas atribuições delegar competência;

CONSIDERANDO que os artigos 11 e 12 do Dec-lei federal nº 200/67, autoriza a delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa.

RESOLVE

Art. 1º DELEGAR o Sr. **José Gomes Nogueira da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 20070234656 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 754.759.013-68, **COMPETÊNCIA PARA ORDENAR, ATESTAR DESPESAS, ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR CONTA CORRENTE**, nos termos do art. 1, §1º da Lei Municipal nº 02/2017, da Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Arneiroz.

Parágrafo único. A competência delegada por esta portaria compreende todos os atos pertinentes, dentre estes:

I - Autorizar despesas, emissão e cancelamento de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas, emissão e execução de programações de desembolso;

II - Autorizar a concessão de adiantamentos, aprovar ou impugnar prestação de contas de adiantamentos, quando for o caso, na forma e nos limites de legislação em vigor;

III - Aplicar ou revelar, conforme o caso, as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando se verificar descumprimento da obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;

IV - Autorizar abertura de licitações aprová-las, revogá-las ou anulá-las, conforme o caso, adjudicar o seu objeto à firma ou firmas vencedoras, na forma da legislação vigente; e.

V - Dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de JANEIRO de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretária de Assistência Social, 12 de JANEIRO de 2024.

LOURISNEDIA EVANGELISTA LOPES DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Maria Darliane Moreira Cavalcante

Código Identificador:61ECA2FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2026-SMF**

PORTARIA Nº 01/2026-SMF

DELEGA A COMPETÊNCIA PARA ORDENAR E ATESTAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PEDRO MAGALHÃES DE ARAUJO**, no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pela Lei da Estrutura Administrativa.

CONSIDERANDO a necessidade de impor uma melhor operacionalização na ação administrativa, descentralizando a prática de atos próprios do Secretário Municipal, mediante delegação de competência;

CONSIDERANDO que os artigos 11 e 12 do Dec-lei federal nº 200/67, autoriza a delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa.

CONSIDERANDO a lei municipal nº 20/2026 de 06 de abril de 2026, que autoriza a delegação de competências pelos secretários municipais.

RESOLVE

Art. 1º- DELEGAR o Sr. **José Gomes Nogueira da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 20070234656 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 754.759.013-68, **COMPETÊNCIA PARA ORDENAR, ATESTAR DESPESAS, ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR CONTA CORRENTE, NOS TERMOS DO ART. 1º, LEI MUNICIPAL nº 20/2026**, da unidade gestora da Secretaria Municipal de Finanças, compreendendo todos os atos pertinentes às unidades orçamentárias:

0404- Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. A competência delegada por esta portaria compreende todos os atos pertinentes, dentre estes:

I - Autorizar despesas, emissão e cancelamento de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas, emissão e execução de programações de desembolso;

II - Autorizar a concessão de adiantamentos, aprovar ou impugnar prestação de contas de adiantamentos, quando for o caso, na forma e nos limites de legislação em vigor;

III - Aplicar ou revelar, conforme o caso, as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando se verificar descumprimento da obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;

IV - Autorizar abertura de licitações aprová-las, revogá-las ou anulá-las, conforme o caso, adjudicar o seu objeto à firma ou firmas vencedoras, na forma da legislação vigente.

V - Dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em Lei.

VI – Zelar pelo controle, registro e atualização do patrimônio da unidade gestora, incluindo a realização de inventário analítico, a adoção dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) previstos no

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e o registro de depreciação, amortização e exaustão dos bens, nos termos da Lei n.º 4.320/1964 e das normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retrativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Finanças, 08 de abril de 2026.

PEDRO MAGALHÃES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Finanças do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:

Maria Darliane Moreira Cavalcante

Código Identificador:24ECFDE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE OBRAS E

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2024.02.16.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.16.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.02.16.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.** **Objeto:** Trata-se de 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, e instalação, junto às centrais de ar condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras, geláguas e ventiladores, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 a 107 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 15 de março de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Mateus Ferreira Alencar e Ednaldo de Souza Leite, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 10 de março de 2026.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:4BB488B3

SECRETARIA DE OBRAS E
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.28.1

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.28.1 .

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da praça e urbanização no Centro Comercial de Assaré, com localização na Praça do Mercado, Centro do Município de Assaré/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$2.393.674,99 (dois milhões trezentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

VALOR ACRESCIDO: R\$ 147.672,13 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e treze centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º ADITIVO DE
ACRÉSCIMO: R\$ 2.541.347,12 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e doze centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea “b” c/c artigo 125 da Lei Federal n. 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

SIGNATÁRIOS: Mateus Ferreira Alencar e Carlos Regis Santiago Maia.

DATA: 24 de abril de 2026.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:3A0FFFF5

SECRETARIA DE SAÚDE

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2024.02.16.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.16.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.02.16.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.** **Objeto:** Trata-se de 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, e instalação, junto às centrais de ar condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras, geláguas e ventiladores, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 a 107 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 15 de março de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Regina Alice Ferreira Furtado e Ednaldo de Souza Leite, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 10 de março de 2026.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:C414465B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2024.02.16.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.16.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.02.16.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.** **Objeto:** Trata-se de 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, e instalação, junto às centrais de ar condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras, geláguas e ventiladores, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será

regido pelas disposições do Artigo 105 a 107 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 15 de março de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Ednaldo de Souza Leite, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:47895FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.28.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.28.1. A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos e permanente para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 30 de abril de 2026 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 15 de maio de 2026 às 07:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 15 de maio de 2026 às 08:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 28 de abril de 2026 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C102D07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.16.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.16.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.16.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a empresa **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.** **Objeto:** Trata-se de 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, e instalação, junto às centrais de ar condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras, geláguas e ventiladores, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer do Município de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 a 107 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 15 de março de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Antonio Almeida de Santanae Ednaldo de Souza Leite, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2B5447ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.05.1. Partes: a Prefeitura Municipal de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a empresa A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA. Objeto: A presente extinção contratual tem por objeto o encerramento do Contrato Administrativo oriundo da Inexigibilidade acima mencionada cujo objeto é Contratação de Show artístico do(a) artista/banda “Amado Batista”, a se realizar durante os festejos da semana de Emancipação Política do Município de Assaré/CE. Fundamentação Legal: Art. 137, inciso VIII, c/c art. 138, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assaré/CE, 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8681274D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.16.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.16.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.16.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.** **Objeto:** Trata-se de 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, e instalação, junto às centrais de ar condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras, geláguas e ventiladores, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 a 107 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 15 de março de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Ednaldo de Souza Leite, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:517B5DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.16.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.16.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.16.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria

Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**. **Objeto:** Trata-se de 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, e instalação, junto às centrais de ar condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras, geláguas e ventiladores, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 a 107 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 15 de março de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Maria Wilcassy Garcia Alves e Ednaldo de Souza Leite, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:435D2544

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.16.1 - FUNDO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.16.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.02.16.1. **Partes:** o Município de Assaré, através do Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**. **Objeto:** Trata-se de 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, e instalação, junto às centrais de ar condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras, geláguas e ventiladores, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 a 107 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 15 de março de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Maria Wilcassy Garcia Alves e Ednaldo de Souza Leite, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9677645A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 01.01.2026/01

Nomeia a Secretária Municipal de Governo e Articulação Política da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora, **HERMINIA FERREIRA CANDIDO**, com documento de RG nº 20074292476 SSPDS/CE e CPF nº 889.074.653-04, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 691/2025, mediante o símbolo CCI, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 01 de janeiro de 2026.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:754F7F33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 01.01.2026/02

Nomeia o Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **JOSE ADAIL TRIGUEIRO**, com documento de RG nº 11004614420 SSPDS/CE e CPF nº 110.046.144-20, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 691/2025, mediante o símbolo CC3, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 01 de janeiro de 2026.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:E3B8E284

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 01.01.2026/03

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA JUNTA MÉDICA PERICIAL DO MUNICÍPIO PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA

E HOMOLOGAÇÃO DE LICENÇA E ATESTADO, QUE GERAM AFASTAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, BEM COMO, ANÁLISE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

O Prefeito do município de Baixo-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 014/2025 que Instituiu a Junta Médica Pericial no Município de Baixo-CE.

CONSIDERANDO, o grande número de atestados de afastamento, apresentado pelos servidores municipais, sem especificação quanto ao código de doenças (CID-10), bem como a apresentação de solicitações para processos de readaptação funcional destes servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os servidores LUCAS RENAN LUCENA DOS SANTOS, MÉDICO, CRM – 28.061, ELISÂNGELA MEDEIROS RIBEIRO, ENFERMEIRA, COREN - 236/191 e KESSIA SUANE VIEIRA DA SILVA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM COREN – 1.342/938, para compor a junta médica oficial do município, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores municipais que acarretarem afastamentos de suas atividades profissionais e emitir atestados admissionais;

Art. 2º. – Determinar que todos os servidores lotados neste município e que apresentarem atestado médico acima de 05 (cinco) dias, sejam submetidos a apreciação de junta médica, instituída para tal fim, devendo os casos desautorizados por esta, retornarem imediatamente ao seu local de trabalho;

Art. 3º. – Todas os pedidos de atestado acima de 05 (cinco) dias apresentados à prefeitura de BAIXIO-CE a partir da publicação do presente ato, deverão, antes de iniciar o cumprimento do afastamento, submeterem-se a apreciação de junta médica, que se reunirá em horário agendado para tal finalidade e deliberará sob a capacidade laborativa do servidor solicitante;

Parágrafo único – Nesse atestado deverá constar o código de doenças (CID-10), em que o médico da homologação possa julgar, ficando a critério da junta de homologação a concessão ou não de sua aprovação;

Art. 4º. – Compete a junta médica, nos casos em que atesta fraude, proceder pela informação junto a secretaria de saúde, que procederá de abertura de Processo Administrativo Disciplina _ PAD contra servidor municipal pelo fato apresentado;

Art. 5º. – Os servidores que, mesmo após a deliberação da junta médica, descumprirem pelo retorno a sua atividade, serão tidos como faltosos e serão responsabilizados pelos atos decorrentes das faltas, sem prejuízo de eventuais processos administrativos que possam sofrer;

Parágrafo único – As decisões da junta médica serão apresentadas a prefeitura municipal, em formulário específico, para as deliberações necessárias;

Art. 6º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixo - CE, 01 de janeiro de 2026.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:2A24E9BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.28.01

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE- A Câmara Municipal de Banabuiú em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.28.01** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 29 de abril de 2026 através do endereço eletrônico contatos@camarabanabuiui.ce.gov.br ou no endereço: Rua Raimundo Dias, 35, Centro -

Banabuiú/CE. 28 de abril de 2026

MILA ADRIELLY DE FARIAS LOPES –

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:7E7416CC

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2026-SRP PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2026-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE AGRICULTURA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.001/2026-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO FOMENTO DA PRODUÇÃO DE SILAGEM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS NO APOIO AOS AGRICULTORES LOCAIS. A partir do dia 29 de abril de 2026, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **12 de maio de 2026** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Banabuiú/CE, 28 de abril de 2026.

EDILANE MACIEL DA SILVA-

Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7E9C1F51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATO:** Nº. 2025.10.30.02, 1º (PRIMEIRO) ADITIVO REFERENTE À **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025 SRP PE. CONTRATADO:** N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 72.262.173/0001-99. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR MENSAL ORIGINAL. VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.550,91 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO: ART. 124, I, "B" E ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. ASSINA PELA CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. ASSINA PELO CONTRATADO: N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2026, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CC1982BC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATO: Nº. 2025.10.30.03, 1º (PRIMEIRO) ADITIVO REFERENTE À PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025 SRP PE. CONTRATADO: N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 72.262.173/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR MENSAL ORIGINAL. VALOR ACRESCIDO: R\$ 151.085,83 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO: ART. 124, I, "B" E ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. ASSINA PELA CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. ASSINA PELO CONTRATADO: N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2026, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BC6035C7

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº. 12.001/2026-CR. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E PODADOR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CREDENCIADOS: PODADOR: 1. JOSE DIMAS DE OLIVEIRA, CPF Nº 411.133.653-15; 2. LUCAS FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 627.915.293-65. OPERADOR DE MÁQUINA: 1. FRANCISCO FRANCINEI FARIAS, CPF Nº 029.443.343-01; 2. JOSÉ VITAMAR SILVEIRA PIMENTA, CPF Nº 461.124.803-87; 3. ANTONIO MARCIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CPF Nº 005.512.203-50; 4. JOSE VALDEMIR MACIEL DE SOUSA, CPF Nº 146.993.906-17; 5. ELIEZER HONORIO DA SILVA, CPF Nº 562.481.726-68; CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21. PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA. BANABUIÚ-CE, 13 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E7DDE2FC

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº
12.001/2026-CR**

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 12.001/2026-CR

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.13.01, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 12.001/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E PODADOR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.744,00 (Setenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais). CONTRATADO: ANTONIO MARCIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CPF nº 005.512.203-50. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE ABRIL DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A6D71F23

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº
12.001/2026-CR**

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 12.001/2026-CR

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.13.02, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 12.001/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E PODADOR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.744,00 (Setenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais). CONTRATADO: ELIEZER HONORIO DA SILVA, CPF nº 562.481.726-68. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE ABRIL DE 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:712864CE

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº
12.001/2026-CR**

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 12.001/2026-CR

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.13.03, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 12.001/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E PODADOR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.744,00 (SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). CONTRATADO: FRANCISCO FRANCINEI FARIAS, CPF Nº 029.443.343-01. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE ABRIL DE 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:24048997

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº
12.001/2026-CR

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 12.001/2026-CR

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.13.06, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 12.001/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E PODADOR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.056,00 (Vinte e cinco mil e cinquenta e seis reais). CONTRATADO: JOSE DIMAS DE OLIVEIRA, CPF nº 411.133.653-15. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE ABRIL DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CB416B4C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº
12.001/2026-CR

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 12.001/2026-CR

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.13.04, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 12.001/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E PODADOR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.744,00 (SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). CONTRATADO: JOSE VALDEMR MACIEL DE SOUSA, CPF Nº 146.993.906-17. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE ABRIL DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A5A8A115

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº
12.001/2026-CR

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 12.001/2026-CR

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.13.05, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 12.001/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E PODADOR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE

BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.744,00 (SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). CONTRATADO: JOSE VITAMAR SILVEIRA PIMENTA, CPF Nº 461.124.803-87. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE ABRIL DE 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:48C073AF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº
12.001/2026-CR

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 12.001/2026-CR

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.13.07, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 12.001/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E PODADOR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.056,00 (VINTE E CINCO MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS). CONTRATADO: LUCAS FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 627.915.293-65. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE ABRIL DE 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BEBC19F1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATO: Nº. 2025.10.30.01, 1º (PRIMEIRO) ADITIVO REFERENTE À PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025 SRP PE. CONTRATADO: N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 72.262.173/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR MENSAL ORIGINAL. VALOR ACRESCIDO: R\$ 95.213,01 (NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E UM CENTAVO), FUNDAMENTAÇÃO: ART. 124, I, “B” E ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. ASSINA PELA CONTRATANTE: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. ASSINA PELO CONTRATADO: N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2026, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:ABA65D8C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB
O Nº 06.005/2026-DL

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 06.005/2026-DL**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.22.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 06.005/2026-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. GESTOR ORDENADOR, WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.400,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). CONTRATADO: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM-LTDA, CNPJ Nº. 30.431.360/0001-09. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE ABRIL DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BB03E822

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **06.004/2026-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA DOS POSTOS DE APOIO DE GALIZA, MURICIZINHO E SÃO GONÇALO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor de: **ROBERTA RABELO DA SILVA, CPF 078.721.053-65, EDINA MARIA LEMOS, CPF 028.570.003-08 e MARIA ELIENE DE PAULO OLIVEIRA, CPF 933.537.073-87,** cujo valor global é de **R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª. Weyber Douglas Silva Nobre .

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:285288E7

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **06.005/2026-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE, CNPJ Nº. 09.420.444/0001-50,** cujo valor global é de **R\$ 42.400,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e Decreto Municipal nº 170/2023 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de contratação e ratificada pelo Sr. Weyber Douglas Silva Nobre.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C0436DAC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB
O Nº 13.002/2026-DL****EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 13.002/2026-DL**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.22.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 13.002/2026-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO. GESTOR ORDENADOR: FRANCISCO CARLOS FARIAS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS). CONTRATADO: MANOEL BENTO DE ANDRADE FILHO – ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.258.863/0001-33. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE ABRIL DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 12 (DOZE) MESES.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:38D42373

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **13.002/2026-DL**, a seguir tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **MANOEL BENTO DE ANDRADE FILHO – ME,** inscrita no CNPJ de **Nº 21.258.863/0001-33,** cujo valor global é de **R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação de Licitação e ratificada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto Sr. Francisco Carlos Farias..

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0C915498

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.22.1.**

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Concorrência Eletrônica nº 2026.01.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Conjunto Habitacional Pedro Raimundo Cruz no Município de Barbalha/CE, através do Contrato de Repasse Nº 947823/2023/MDASCF/CAIXA junto à Caixa Econômica Federal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa NOVERGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.784.187/0001-50, totalizando sua proposta em R\$ 1.368.842,88 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Thereza Raquel de Moraes Pinheiro

Horta Coelho - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Adjudicação e Homologação: 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:3459E68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27.04.01/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2026.04.23.02

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 27.04.01/2026. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2026.04.23.02. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.101.017/0001-29. **Objeto:** Contratação de Show Artístico da banda Fulô de Mandacaru, a se realizar durante o evento alusivo a Festa de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 26 de abril de 2027, sendo que o show realizar-se-á no dia 31 de maio de 2026, em local público determinado pela Secretaria. **Signatários:** Hoosevelt Ammilson Ramalho Dias e Tulyo Dantas de Barros Leal.

Barbalha/CE, 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:6CF47663

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27.04.02/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2026.04.23.03

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 27.04.02/2026. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2026.04.23.03. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.337.631/0001-40. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor Targino Gondim, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 26 de abril de 2027, sendo que o show realizar-se-á no dia 31 de maio de 2026, em local público determinado pela Secretaria. **Signatários:** Hoosevelt Ammilson Ramalho Dias e Paulo Maciel Gondim.

Barbalha/CE, 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:977434AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2026.04.28.01

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2026.04.28.01
COM BASE NO ART. 25, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar Contratação de serviços especializados para execução de Processo Seletivo destinado à formação dos bancos de gestores escolares, contemplando os cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico da rede pública de ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme, quantidades e exigências estabelecidas no

Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacao@barbalha.ce.gov.br, no horário das 08:00hrs às 17:00 hrs, em dias úteis, até o dia **04 de maio de 2026**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em <https://barbalha.ce.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP www.gov.br/pncp/pt-br, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE <https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 28 de abril de 2026,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:8B2D98D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(HELENO GONÇALVES DE SOUZA)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO MACAÚBA, S/N, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:4E787FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.22.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Concorrência Eletrônica nº 2026.01.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, na Rua Omar Cavalcante Rolim, S/N, Bairro Mata dos Dudas no Município de Barbalha/CE, com recursos da Proposta Nº 11740.8870001/25003, através do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa R S M PESSOA LTDA inscrita no CNPJ nº 33.159.524/0001-89, totalizando sua proposta em R\$ 1.838.787,15 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:F35A9073

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO. FINANCIADOR: Banco do Brasil S. A, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-91. **FINANCIADO:** Município de Brejo Santo Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.620.701/0001-72. **OBJETO:** O Financiador abre ao Financiado, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)**, a ser provido com recursos próprios do Financiador, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 e dos exercícios subsequentes, no Município de Brejo Santo - CE, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº. 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000. **FORMA DE PAGAMENTO:** período de carência de 12 (doze) meses, o principal da dívida decorrente deste contrato será pago ao Financiador, em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante - SAC, vencendo-se a primeira prestação em 27/05/2027 e as demais todo dia 27 de cada mês **SIGNATÁRIOS:** FABIO ANDRE FERREIRA DA COSTA e MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM, respectivamente financiador e financiado. **MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM – PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO CEARÁ.**

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:B73A5DC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260428.0001/2026

PORTARIA Nº 260428.0001/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOSALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal de nº 290/2001 e Lei 741/2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Campos Sales e dá outras providências; bem como de acordo com o disposto na alínea “a” do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **ANTONIO BRENO PEREIRA SOUZA**, portador do RG nº 2008549482-2 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 070.980.193-99, do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, junto à Secretaria Municipal de Governo e Assunto Políticos do município de Campos Sales/CE.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal de Campos Sales

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:C60794FB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PRIMEIRO ADENDO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041201/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os princípios da publicidade, da transparência e da autotutela administrativa, bem como nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente ADENDO ao Aviso de Contratação Direta, com a finalidade de promover adequações nas informações anteriormente divulgadas, conforme segue.

1. DA RETIFICAÇÃO DA DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

No item correspondente à data e horário para recebimento das propostas

ONDE SE LÊ:

Recebimento das propostas até o dia 29 de Abril de 2026, às 10:00 horas.

LEIA-SE:

Recebimento das propostas até o dia 04 de Maio de 2026, às 10:00 horas.

2. DA RETIFICAÇÃO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA

No item referente à forma de envio das propostas

ONDE SE LÊ:

As propostas deverão ser encaminhadas por meio da plataforma SILGOV.

LEIA-SE:

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica Licita Mais Brasil, disponível no endereço eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br/>.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no Aviso de Contratação Direta, não alcançadas pelas presentes alterações.

O presente adendo passa a integrar o Aviso original para todos os fins de direito, devendo ser amplamente divulgado nos mesmos meios de publicação anteriormente utilizados, garantindo-se a observância ao princípio da publicidade.

Campos Sales/CE, 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Witória de Souza Lourenço
Código Identificador:365C77CA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 032401/2026

A PREFEITURA DE CAMPOS SALES, por meio de seu Ordenador de Despesas, de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, observadas as disposições do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise, foram promovidas alterações no edital do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR E.E.I.F. MANOEL BEZERRA FORTALEZA NO DISTRITO DE QUIXARIÚ, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.**

Tal medida visa assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade, isonomia e ampla competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que os licitantes tenham ciência prévia e em tempo hábil das alterações no edital, bem como o prazo adequado para eventual interposição de recursos e preparação das respectivas propostas.

Segue abaixo a alteração:

a) ONDE SE LÊ:

Data de abertura dia 11 de maio de 2026 às 09:00

b) LEIA-SE:

Data de abertura dia 12 de maio de 2026 às 09:00

CAMPOS SALES – CE, 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Witória de Souza Lourenço
Código Identificador:D663532C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
AVISO DE DISPENSA Nº 2026.04.28.01

A **CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS/CE** na forma que indica o art. 75, II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO E DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso - **PERÍODO DE PROPOSTAS** De 29/04/2026 até 05/05/2026, e **ABERTURA DIA 06/05/2026 AS 09H. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail cmc@camaracarius.ce.gov.br, no portal https://blcompras.com ou entregues, em original, no Setor de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL CARIÚS/CE, localizado na PRAÇA DA REPÚBLICA, Nº 06, Centro, CARIÚS/CE – CEP. 63.530-000.**

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:7C1ECDBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - 13.04.2026/04

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 13.04.2026/04

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº IN2026.04.09.01

CONTRATANTE.....: SEC.MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO S/S LTDA UNIPESSOAL

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

VALOR TOTAL.....: R\$ 115.584,00 (cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1501.081220037.2.054 Gestão Administrativa e manutenção da Secretaria - SEMAS , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01 Assessoria, consultoria técnica/jurídica, no valor de R\$ 115.584,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2026 a 13 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:3A246407

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO -24.04.2026/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 24.04.2026/01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2026.04.16.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: J S DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ENCONTRO PARA COMEMORAÇÃO DOS 25 ANOS DO CADUNICO E APRESENTAÇÃO DE EQUIPE E PROGRAMAS SOCIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 29.653,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1501.082440137.2.075 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro único , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens, no valor de R\$ 19.305,55, Exercício 2026 Atividade 1501.081220137.2.061 Gestão Procad , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens, no valor de R\$ 10.347,45

VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:64514287

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO -2024022903

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024022903

O Município de CARIUS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.593.285/0001-63, com sede na , representado por MARIA IVONE PALACIO DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO S/S LTDA UNIPESSOAL, inscrito(a) no CNPJ 04.901.289/0001-70, com sede na R PASCOAL PARACAMPOS Nº73, ESPLANADA, Carius-CE, CEP 63530-000, representada por CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:51EAE155

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - 13.04.2026/06**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 13.04.2026/06

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº IN2026.04.09.01

CONTRATANTE.....: CULTURA

CONTRATADA(O).....: CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO S/S LTDA UNIPessoal

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

VALOR TOTAL.....: R\$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1212.041220037.2.045 Gestão da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R\$ 40.800,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2026 a 13 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:43362BA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 13.04.2026/01**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 13.04.2026/01

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº IN2026.04.09.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO S/S LTDA UNIPessoal

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

VALOR TOTAL.....: R\$ 165.120,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0909.041220037.2.037 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças. , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01 Assessoria, consultoria técnica/jurídica, no valor de R\$ 165.120,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2026 a 13 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:246F5D33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2024022603**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024022603

O Município de CARIUS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº , com sede na , representado por ANDRE FIRMINO DO NASCIMENTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO S/S LTDA UNIPessoal, inscrito(a) no CNPJ 04.901.289/0001-70, com sede na R PASCOAL PARACAMPOS Nº73, ESPLANADA, Carius-CE, CEP 63530-000, representada por CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:D6B9E406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 13.04.2026/03**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 13.04.2026/03

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº IN2026.04.09.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO S/S LTDA UNIPessoal

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

VALOR TOTAL.....: R\$ 140.352,00 (cento e quarenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0606.123610231.2.010 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01 Assessoria, consultoria técnica/jurídica, no valor de R\$ 140.352,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2026 a 13 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:CBC0D465

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 17.03.2026/0101

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.03.2026/0101

O Município de CARIUS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.089.211/0001-29, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA S/N, representado por PAULA RODRIGUES DE MELO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P J R DE SOUZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 37.328.688/0001-43, com sede na RUA EPITACIO PESSOA, 322, Iguatu-CE, CEP 63500-044, representada por PRISCILA JESSICA RODRIGUES DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 79.995,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 399.975,00(trezentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2026 Atividade 0606.123610231.2.014 Gestão do FUNDEB 30%. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico
Exercício 2026 Atividade 0606.123610231.2.014 Gestão do FUNDEB 30%. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 17 de Março de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:7EBE06FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2024022803

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024022803

O Município de CARIUS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.089.211/0001-29, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA S/N, representado por PAULA RODRIGUES DE MELO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO S/S LTDA UNIPessoal, inscrito(a) no CNPJ 04.901.289/0001-70, com sede na R PASCOAL PARACAMPOS Nº73, ESPLANADA, Cariús-CE, CEP 63530-000, representada por CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO, já qualificados no contrato

inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 137, inciso I., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:B12B7496

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 21.01.2026/0301

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 21.01.2026/0301

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.12.16.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: EDITORA NA ESCOLA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DO PROJETO ?EDUCACAO INCLUSIVA? E KITS E MATERIAS ESCOLARES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 284.439,72 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0606.123610231.2.010 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 284.439,72

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2026 a 21 de Janeiro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:56D92F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO - 13.04.2026/02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 13.04.2026/02

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº IN2026.04.09.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO S/S LTDA UNIPessoal

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,

EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

VALOR TOTAL.....: R\$ 140.352,00 (cento e quarenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01 Assessoria, consultoria técnica/jurídica, no valor de R\$ 140.352,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2026 a 13 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:55FB03ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 08.04.2025/0201**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.04.2025/0201

O Município de CARIUS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.345.723/0001-49, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA, 12, representado por ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO, RESPONSÁVEL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EMERSON SARAIVA DE CASTRO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 59.331.802/0001-27, com sede na R FRANCISCO RODRIGUES DA FONSECA, nº310, CENTRO, Potengi-CE, CEP 63160-000, representada por EMERSON SARAIVA DE CASTRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de Abril de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2026 Atividade 0707.103020176.2.029 Gestão do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50 Serviço médico-hospitalar - hospital

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:894D1F20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 08.04.2025/0301**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.04.2025/0301

O Município de CARIUS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.345.723/0001-49, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA, 12, representado por ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO, RESPONSÁVEL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R. R. RICARTE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ 19.142.331/0001-94, com sede na R PEDRO GOMES ARAUJO, Nº156, CENTRO, Quixelô-CE, CEP 63515-970, representada por RICARDSON ROLIM RICARTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de Abril de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2026 Atividade 0707.103020176.2.029 Gestão do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50 Serviço médico-hospitalar - hospital

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:8ACD0C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 08.04.2025/0401**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.04.2025/0401

O Município de CARIUS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.345.723/0001-49, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA, 12, representado por ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO, RESPONSÁVEL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RENISON MEDEIROS DE SOUZA CAVALCANTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 55.432.965/0001-45, com sede na R EDITE SOUZA DO NASCIMENTO, Nº252, BULANDEIRA, Barbalha-CE, CEP 63095-298, representada por RENISON MEDEIROS DE SOUZA CAVALCANTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de Abril de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2026 Atividade 0707.103020176.2.029 Gestão do Hospital Municipal - MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50 Serviço médico-hospitalar - hospital

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:E3E69122

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2024022703

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024022703

O Município de CARIUS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.345.723/0001-49, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA, 12, representado por ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO S/S LTDA UNIPessoal, inscrito(a) no CNPJ 04.901.289/0001-70, com sede na R PASCOAL PARACAMPOS Nº73, ESPLANADA, Carius-CE, CEP 63530-000, representada por CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:DBE5202D

SECRETARIO MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO - 13.04.2026/05

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 13.04.2026/05

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº IN2026.04.09.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO S/S LTDA UNIPessoal

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

VALOR TOTAL.....: R\$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1010.041220037.2.040 Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R\$ 40.800,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2026 a 13 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:4583D304

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL DE Nº 638/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

“PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 297/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015, ATÉ A DATA DE APROVAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, ESTABELECE PROVIDÊNCIAS PARA SUA REVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) até a data de aprovação do Novo Plano Municipal de Educação (PME).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 28 de Abril de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2026.04.28

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 638/2026 DE 28/04/2026**, que “PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 297/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015, ATÉ A DATA DE APROVAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, ESTABELECE PROVIDÊNCIAS PARA SUA REVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 28 dias de Abril de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:63116EEC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE ALVARÁ E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, BEM COMO A VEDAÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS E EMOLUMENTOS AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRÁRIO E PESCA DE CHAVAL - CEARÁ, o Sr. **FRANK JOSÉ DUARTE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Chaval- Ceará,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, que ampliam o tratamento diferenciado ao Microempendedor Individual (MEI);

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 59, de 2020, que alterou a Resolução CGSIM nº 48/2018, estabelecendo diretrizes para dispensa de alvará e licenças mediante aceite do Termo de Ciência e Responsabilidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 225/2011 de 30 de março de 2011, que institui a lei geral da Microempresa, Empresa de Pequeno porte e Microempendedor Individual;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação do ambiente de negócios, redução da burocracia e incentivo à formalização;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta, no âmbito do Município de Chaval-CE, a:

I – dispensa de alvará e licença de funcionamento para o Microempendedor Individual (MEI);

II – vedação de cobrança de taxas, emolumentos ou quaisquer custos relacionados aos atos de formalização, funcionamento e baixa do MEI.

CAPÍTULO II

DA DISPENSA DE ALVARÁ E LICENÇAS

Art. 2º Fica assegurada ao Microempendedor Individual (MEI) a dispensa automática de alvará e licença de funcionamento, conforme disposto na legislação federal vigente.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o capítulo ocorrerá mediante o aceite do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento, realizado no Portal do Empreendedor.

Art. 3º É vedado ao Município:

I – exigir alvará, licença, autorização, vistoria prévia ou qualquer documento equivalente para o funcionamento do MEI;

II – criar exigências indiretas ou condicionantes que descaracterizem a dispensa legal;

III – impor procedimentos posteriores que restrinjam ou impeçam o exercício da atividade.

Art. 4º A dispensa deverá ocorrer de forma automática, preferencialmente por meio de sistemas integrados, garantindo simplicidade, celeridade e segurança jurídica.

CAPÍTULO III

DO CUSTO ZERO E DA VEDAÇÃO DE COBRANÇAS

Art. 5º Fica assegurado ao Microempendedor Individual (MEI) o custo zero para todos os atos no âmbito municipal, nos termos do art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 6º É vedada a cobrança de quaisquer valores relacionados a:

I – abertura e registro do MEI;

II – alteração cadastral;

III – baixa;

IV – emissão de alvarás, licenças ou dispensas;

V – renovações;

VI – quaisquer atos administrativos correlatos.

Art. 7º É expressamente proibida a cobrança, direta ou indireta, sob qualquer justificativa, incluindo:

I – taxas de expediente;

II – taxas administrativas;

III – taxas de vistoria;

IV – taxas de análise técnica;

V – emolumentos de qualquer natureza. Parágrafo único. A geração de guias de pagamento ao MEI para os fins descritos nesta Instrução Normativa caracteriza descumprimento da legislação federal.

CAPÍTULO IV

DO PAPEL DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 8º Compete à Sala do Empreendedor:

I – orientar o MEI quanto à dispensa de alvará e licenças;

II – informar sobre o direito ao custo zero e à vedação de cobranças;

III – apoiar a adequação dos fluxos, normas e sistemas municipais;

IV – promover a padronização dos procedimentos conforme a legislação federal;

V – evitar práticas que gerem custos indevidos ou insegurança jurídica.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS E RESULTADOS ESPERADOS

Art. 9º A aplicação desta Instrução Normativa visa:

I – simplificar o ambiente de negócios;

II – reduzir a burocracia;

III – incentivar a formalização de empreendedores;

IV – garantir segurança jurídica;

V – alinhar o Município às diretrizes nacionais de desburocratização.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agrário e Pesca de Chaval - Ceará, 28 de Abril de 2026.

FRANK JOSÉ DUARTE DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Agrário e Pesca

Portaria Nº 484/2025

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:EC0008E9

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202503310009

A Controladora Geral do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **LSM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202503310009, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Validade: 31 de MARÇO de 2027.

CHOROZINHO-CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

RAIMUNDA RIVANI ALVES BATISTA

Controladora Geral do Município

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A51DAFFE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202503060007

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **LSM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202503060007, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 06 de MARÇO de 2027.

CHOROZINHO-CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO

Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:104BC238

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202407100001

A Secretária de Cultura e Turismo do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **RD TORRESNET TELECOM LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202407100001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 05 de NOVEMBRO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

AMANDA RODRIGUES CARVALHO

Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:00970FEB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202504010004

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **EXCLUSIVA SERVICOS E EXPLOTACAO LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, Art. 124, inciso I, alínea “b”.

OBJETO: Acrescer aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial atualizado do contrato.

CHOROZINHO-CE, 02 DE MARÇO DE 2026.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7A74FCA9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 001.018/2025 - AD - SEDUC

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, Inciso I, alínea “a” da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto o replanejamento dos serviços com vista a proporcionar uma melhor adequação técnica ao seu objeto, com acréscimo e supressões de serviços.

CHOROZINHO-CE, 07 DE MARÇO DE 2026.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:31026F8C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202503240001

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **LSM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 12 de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202503240001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 25 DE MARÇO DE 2027.

CHOROZINHO-CE, 24 DE MARÇO DE 2026.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:30F175D5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202407190002

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ITARGET TECNOLOGIA LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202407190002, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 16 DE JANEIRO DE 2026.

CHOROZINHO-CE, 15 DE ABRIL DE 2025.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

Secretária de Educação

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:9E5CB7D1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202407190002

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ITARGET TECNOLOGIA LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202407190002, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 17 DE OUTUBRO DE 2026.

CHOROZINHO-CE, 16 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

Secretária de Educação

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:D5EDCA26

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202502190003

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **SESCONTI SERVICOS LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202502190003, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 19 de FEVEREIRO de 2027.

CHOROZINHO-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:3F9D5EE4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202503060006

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **SESCONTI SERVICOS LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202503060006, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 06 de MARÇO de 2027.

CHOROZINHO-CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

IGOR DA SILVA ALBANO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:9EE3B1A7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202503310002

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **LSM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202503310002, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 31 de MARÇO de 2027.

CHOROZINHO-CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

IGOR DA SILVA ALBANO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:C1E39964

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202503310001

A PROCURADORA GERAL do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **LSM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202503310001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 31 de MARÇO de 2027.

CHOROZINHO-CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCA MARINHO ALBANO

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:FE4D09F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202503070001

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **SESCONTI SERVICOS LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202503070001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 07 de MARÇO de 2027.

CHOROZINHO-CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA

Secretária de Administração

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:C0993897

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202503310005

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **LSM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202503310005, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 31 de MARÇO de 2027.

CHOROZINHO-CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA

Secretária de Administração

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:6124E6FC

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202507090001

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **UNELED MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 124, inciso I, alínea "a", combinado com o Art. 125.

OBJETO: Acrescer aproximadamente 16,11% (dezesseis vírgula onze por cento), sobre o valor inicial atualizado do contrato.

CHOROZINHO-CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:00A3D652

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202503310004

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **LSM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202503310004, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 31 de MARÇO de 2027.

CHOROZINHO-CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:72CFDB5B

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202407040002

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **RD TORRESNET TELECOM LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202407040002, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 30 DE AGOSTO DE 2025.

CHOROZINHO-CE, 30 DE JANEIRO DE 2025.

IGOR DA SILVA ALBANO

Secretário de Desenvolvimento Econômico(Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:56F04CEB

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202407040002

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **RD TORRESNET TELECOM LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202407040002, com fundamento no Art. 107 da Lei Nº14.133/2021.

VALIDADE: 31 DE MARÇO DE 2026.

CHOROZINHO-CE, 29 DE AGOSTO DE 2025.

IGOR DA SILVA ALBANO

Secretário de Desenvolvimento Econômico(Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1E7A3C7F

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202407040002

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **RD TORRESNET TELECOM LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202407040002, com fundamento no Art. 107 da Lei Nº14.133/2021.

VALIDADE: 31 DE OUTUBRO DE 2026.

CHOROZINHO-CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

IGOR DA SILVA ALBANO

Secretário de Desenvolvimento Econômico
(Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:965CA6B9

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202503310003

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **LSM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202503310003, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 31 de MARÇO de 2027.

CHOROZINHO-CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Finanças (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A5E4D37A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202407040001

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **RD TORRESNET TELECOM LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202407040001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 31 de OUTUBRO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:ED5D0F8F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIAS DIVERSAS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ –
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SRP PE
2026.04.28.001-DIVERSAS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº:
PE – 002/2026–SESA, CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE ERERÉ, CNPJ: 12.465.068/0001-25, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. A.
ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, INSCRITA COM O CNPJ
Nº 07.701.811/002-40, NESTE ATO REPRESENTA PELO
REPRESENTANTE LEGAL DO DETENTOR DO REGISTRO DE
PREÇOS, SR. ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR,
PORTADOR DO CPF Nº ***.553.373-**, COM O VALOR
GLOBAL DO LOTE ÚNICO DE R\$ 890.000,00 (OITOCENTOS E
NOVENTA MIL REAIS); **OBJETO: AQUISIÇÃO PEÇAS EM
GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU
LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO
PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES
OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE
ERERÉ, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE
REFERÊNCIA DO EDITAL. DATA DA ASSINATURA:
28/04/2026. VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS:
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO****

(CONTRATANTE), ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR- A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME (CONTRATADA).

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:5535745A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1204/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a denominação de Rua JOSELITA MARIA ALVES, no município de Fortim/CE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua JOSELITA MARIA ALVES, a artéria pública sem denominação oficial localizada no Município de Fortim/CE.

Parágrafo Único. A Rua JOSELITA MARIA ALVES, tem como coordenadas iniciais: 63322,19 /9506829,55; e coordenadas finais: 633122,26 / 95006903,47 (Documento em anexo).

Art. 2º. A biografia da homenageada fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Ficam os órgãos competentes desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da placa de identificação e de comunicar as respectivas repartições públicas municipais e federais sobre a denominação oficial outorgadas por esta Lei a referida rua.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 28 de abril de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

(A Lei nº 1204/2026, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FD6C7172

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.04.24.001, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal Vitória Fabiany Souza Sales, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Requerimento da Servidora **Vitória Fabiany Souza Sales**, datado do dia 24/04/2026; **CONSIDERANDO** o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido da mesma, a servidora **Vitória Fabiany Souza Sales**, ocupante do cargo efetivo de **Professor PEB I – Educação Infantil e Fundamental**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 24 de abril de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:BCB1F83F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.04.28.001 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Exonerar, a pedido, a servidora Municipal Lecíria da Costa Santos, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **Lecíria da Costa Santos**, datado do dia 28/04/2026;

CONSIDERANDO o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido da mesma, a servidora **Lecíria da Costa Santos**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Especial - AEE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 28 de abril de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:56D825F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2026.04.28.001, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Amplia, temporariamente, a carga horária de servidor que indica, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 12, da Lei Municipal nº 265, de 30 de junho de 2006, que define que as carências ocasionadas pelas licenças, afastamentos que excedam o período de trinta dias ou para o exercício de direção, poderão ser autorizadas pelo Secretário de Educação, para uma jornada de trabalho adicional de até 25 (vinte e cinco) horas semanais, aos docentes ocupantes de cargo de provimento efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar, temporariamente, pelo período de 29 de abril de 2026 a 29 de maio de 2026, a carga horária mensal da servidora **DALILA CAETANO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 60615, ocupante do cargo de provimento efetiva de Professora de Educação Básica, com Habilitação em Pedagogia, de 100h/m (cem horas mensais) para 200h/m (duzentas horas mensais), em razão da licença médica da servidora de provimento efetivo FRANCISCO GUSTAVO SEVERINO DE SOUSA, Matrícula nº 060672, Professor de Educação Básica, com Habilitação em Pedagogia.

Art. 2º. A ampliação de que trata o artigo anterior será realizada na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mauro Cavalcante de Souza.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTIM, em 28 de abril de 2026.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:20860B3B**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA -
DISPENSA Nº 1704.01/2026 - SMS**

A Prefeitura Municipal de Fortim, através de seu Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1704.01/2026 - SMS, publicado em 20 de abril de 2026, com início do recebimento das propostas em 20 de abril de 2026, às 10:00hs, e término em 24 de abril de 2026, até às 10:00hs, foi **DECLARADA DESERTA**, motivo: Não houve apresentação de propostas por parte de fornecedores durante o período de recebimento; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE, COM FORNECIMENTO MENSAL DE DOSÍMETROS PARA MEDIÇÃO DE RADIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DO AMBIENTE, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA DE FORTIM-CE. Os interessados poderão obter mais informações na sede da prefeitura ou através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br e/ou telefone: (88) 3413-1053 no horário de expediente desta Prefeitura.

Fortim/CE, 22 de abril de 2026.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA

Agente de Contratação.

Publicado por:Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:B3EC03A5**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA****COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 1504.001/2026-DISP**

O Município de Frecheirinha/CE, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Bem-Estar e Proteção Animal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, nos termos da legislação vigente.

OBJETO: Aquisição de gaiolas para lixo seletivo e tambores plásticos destinados à coleta seletiva, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Bem-Estar e Proteção Animal do Município de Frecheirinha.

DATA DO AVISO DE DISPENSA: 28 de abril de 2026.**PRAZO FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** até o dia **04 de maio de 2026, às 12h.**

Os interessados deverão encaminhar suas propostas e documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido, conforme condições a serem disponibilizadas pelo setor competente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações do Município.

Frecheirinha/CE, 28 de abril de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Município de Frecheirinha/CE

Publicado por:João Paulo Miranda Albuquerque
Código Identificador:414ABB71**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 117/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO que a servidora apresentou requerimento administrativo datado de 27 de abril de 2026, solicitando licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 02 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 69, inciso VI, c/c art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que a concessão da referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço público;

CONSIDERANDO que o período ora concedido perfaz o limite máximo legal de até 03 (três) anos consecutivos previsto no art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de interesses particulares, **pelo período de 01 (um) ano**, à servidora pública municipal **ALANA SALES CAVALCANTE**, matrícula nº 3600, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica.

§1º A referida licença será gozada a partir do dia 02 de maio de 2026, estendendo-se **até o dia 02 de maio de 2027**, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da Administração Pública Municipal.

§2º Findo o prazo da licença, deverá a servidora apresentar-se no primeiro dia útil subsequente à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de ser cientificada acerca de sua lotação e do exercício imediato das atribuições do cargo que ocupa.

§3º O período concedido por esta Portaria completa o prazo máximo de 03 (três) anos consecutivos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018.

Art. 2º Apostile-se uma via desta Portaria aos assentos funcionais da servidora para os efeitos de controle administrativo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2026.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:F9EC1CFA**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE****SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 02 /2026.**

Dispõe sobre o reconhecimento da dívida abaixo identificada e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 Art. 37;
RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida a dívida abaixo especificada, solicitada pelo credor **OSVALDO CAMELO DE PAIVA**, CPF Nº 928.XXX.797-91 datado de 06 de janeiro de 2026, referente ao contrato Nº 3005-2501-05, no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais):

| CREDOR | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|--|---|---------------------------------------|
| OSVALDO CAMELO DE PAIVA, CPF Nº 928.XXX.797-91 | OBJETO: Locação de imóvel destinado a residência de pessoa (carente aluguel social), junto a Secretaria de Proteção Social de Guaraciaba do Norte/CE. | 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba do Norte/CE, em 28 de abril de 2026.

REGIANE DE SOUSA GOMES
Secretária de Proteção Social

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F624D738

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Educação** – Processo Originário: **Chamada Pública nº CPAF 002/2026-SEDUC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.** – Espécie: **Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório** – Licitantes: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VÁRZEA DOS ESPINHOS.** – CNPJ Nº **11.345.448/0001-63** – Valor: **R\$ 194.318,13 (cento e noventa e quatro mil trezentos e dezoito reais e treze centavos); COOPERATIVA DE GENEROS ORGANICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE CEARENSE – NORTY ALIMENTOS.** – CNPJ Nº **44.720.941/0001-75** – Valor: **R\$ 2.359.740,98 (dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos); COOPDEST COOPERATIVA DE AGRICULTORES PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARA LTDA.** – CNPJ Nº **04.604.578/0001-08** – Valor: **R\$ 1.296.939,42 (um milhão duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) e COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ.** – CNPJ Nº **04.604.578/0001-08** – Valor: **R\$ 1.089.151,02 (um milhão oitenta e nove mil cento e cinquenta e um reais e dois centavos)** – Totalizando o Valor Global: **4.940.149,55 (quatro milhões novecentos e quarenta mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).** – Data da Homologação/Adjudicação: **24/04/2026** – Fundamentação Legal: **art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021** –

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES.
Secretária/Ordenadora de Despesas Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:2F9E2AAF

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº009/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

REGULAMENTA A COMERCIALIZAÇÃO E O CONSUMO DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO DURANTE A FESTA DO DIA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA E ESTABELECE MEDIDAS PARA A PROTEÇÃO DE MENORES DE IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibareta-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos participantes da festa do dia do Município de Ibareta;

CONSIDERANDO os riscos associados ao uso de recipientes de vidro em grandes aglomerações;

CONSIDERANDO o dever do Município de proteger crianças e adolescentes, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o cadastro de vendedores ambulantes nos festejos dos 38 (trinta e oito) anos de emancipação política do Município de Ibareta;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos durante a festa do dia do Município de Ibareta, a ser realizada no dia 07 de maio de 2026.

Art. 2º Ficam proibidos a entrada, o porte e o consumo de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro em todo o perímetro da festa. Parágrafo único. As bebidas deverão ser comercializadas exclusivamente em recipientes plásticos, preferencialmente em garrafas PET, visando garantir a segurança dos participantes.

Art. 3º Os comerciantes deverão ser previamente informados acerca das regras e penalidades pelo descumprimento deste Decreto.

Art. 4º Os vendedores ambulantes que desejarem comercializar produtos no evento e em seu entorno deverão realizar cadastro junto à Prefeitura Municipal de Ibareta, até o dia **07 de maio de 2026, no horário de 08h às 13h**, na sede da Prefeitura.

§ 1º O cadastro será gratuito para comerciantes comprovadamente residentes ou estabelecidos no Município de Ibareta, devendo ser realizado até o dia **06 de maio de 2026.**

§ 2º Para o cadastro, o interessado deverá preencher ficha própria e apresentar cópias do RG e CPF.

Art. 5º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas no Código de Posturas do Município e demais legislações aplicáveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibareta/CE, em 28 de abril de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibareta-CE

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:6D672186

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022**Processo:** Pregão Eletrônico nº 002/2022.**Objeto:** Décimo Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 022/2022 para a Prestação de Serviços com a Implementação e Implantação da rede física e lógica com a configuração dos equipamentos de gerenciamento, controle e segurança dos ativos da rede da Câmara Municipal de Icapuí.**Valor Global:** R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).**Contratada:** B L Soluções Ltda, CNPJ nº 25.206.054/0001-39.**Contratante:** Câmara Municipal de Icapuí.**Dotação Orçamentária:** 01.01.01.031.0101.2.001 - Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal.**Elemento da Despesa:** 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.**Prazo de Vigência:** O prazo da vigência que findaria em 30 de abril de 2026 fica prorrogado até 31 de agosto de 2026.**Prazo de Execução:** 01/05/2026 até 31/08/2026.**Assina pela Contratada:** Uadi Fernandes Elias.**Assina pelo Contratante:** Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 24 de abril de 2026.

Icapuí - CE., 24 de abril de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:938ED674**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
PORTARIA Nº 009/2026**

Inclui na folha de pagamentos de abril de 2026 do servidor FRANCINILSON FERREIRA DA SILVA indenização de férias vencidas e 1/3 de férias.

O Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Icapuí, no estado do Ceará, Sr. RAIMUNDO IVÁ DA SILVA E SOUZA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam incluídos na folha de pagamento de Abril/2026 deste instituto, o valor de R\$ 5.676,17 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), referente à INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS VENCIDAS e R\$ 1.892,06 (Hum mil, oitocentos e noventa e dois reais e seis centavos) referente a 1/3 DE FÉRIAS VENCIDAS, referente ao período aquisitivo de 02/05/2025 a 02/05/2026, em favor do servidor FRANCINILSON FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Coordenador Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Icapuí, em conformidade com o Decreto de nº 020/2005, de 18 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – Ceará, aos 28 de abril de 2026.

RAIMUNDO IVÁ DA SILVA E SOUZA

Presidentedo ICAPREV

Publicada no endereço eletrônico
<https://icaprev.com.br/publicacoes-oficiais/legislacao/icaprev/portarias/>;
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece> **na data supra, e publicada em local público na sede deste instituto por afixação da mesma data.****Publicado por:**
Raimundo Ivã da Silva e Souza
Código Identificador:D4DEE894**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.27.01 -PMI/SME**A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do da Secretaria da Educação do Municipal de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 2026.03.30.01-PMI/SME**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **Órgão Gerenciador:** Através da Secretaria de Educação CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Fornecedor Beneficiário: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) José Carlos dos Santos, Sócio Administrador. **Fundamento Legal:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, decreto federal nº 11.462/2023, decreto municipal nº. 018, de 31/03/2023 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de aquisição de abafadores e adaptadores de correção de escrita para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Iguatu-CE. **Valor Global:** R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais). **Prazo de Vigência:** a contar da data da assinatura, até 27 de abril de 2027. **Data da Assinatura:** 27 de abril de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0901.12.367.0018.2.052 (Manutenção e Desenvolvimento de Ações para Estudantes TEA); e Elemento de Despesas nº 3.3.90.32.00 – (Mat, bem ou serv. p/ dist. gratuita). Natália Bastos Ferreira Tavares, Secretária de Educação.

Iguatu-CE, 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:B22CD989**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA RP 10.01/ 2026****Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato resumido da Ata de Registro de Preços nº 10.01/2026-PMI. Órgão Gerenciador:** Através da Secretaria de Educação CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. **Fornecedor Beneficiário:** GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) José Carlos dos Santos, Sócio Administrador. **Valor Global Registrado:** R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais). **Fundamentação Legal:** lei federal nº.14.133/2021 e suas alterações. **Processo Administrativo Licitação:** Pregão Eletrônico-RP nº. 2026.03.30.01-PMI/SME. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de aquisição de abafadores e adaptadores de correção de escrita para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Iguatu-CE. **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 27 de abril de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orcamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos da unidade gestora participante. **Signatária:** Natalia Bastos Ferreira Tavares – Secretária Municipal de Educação. Em 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:6044A929

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
*****CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA DO CONTRATO.**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Secretário, da Secretaria de Infraestrutura, o Sr. Antônio Ricarte Sobrinho, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, com endereço na Rua Coronel Rangel, Nº 330 – Sala 203D, Bairro Centro, Cidade Sobral, Ceará, CEP: 62.010-030, inscrita no CNPJ sob o nº 50.484.244/0001-65, neste ato representado pela Vanessa Araujo de Souza – Representante Legal. A comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do contrato, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce e a Convocada, em decorrência de processo administrativo de **Concorrência Eletrônica**, autuado sob o Nº **2026.02.09.02-PMI/SEINFRA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação do pavimento asfáltico, na estrada vicinal que interliga as localidades de Juazeirinho e Santa Rosa, no município de Iguatu-CE, contempladas no Convênio 0091/2021, MAPP-1221, conforme especificações técnicas constantes no projeto básico, convertido em anexo deste edital. Signatário: Antônio Ricarte Sobrinho - Secretário de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce.

Iguatu-CE, em 24 de abril de 2026.

Publique-se

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3FF500B4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 220/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO o servidor HELTON GOMES SOARES, inscrito no CPF Nº: 056.875.123-06 e RG Nº: 2006029162589 matricula Nº: 71556 do cargo de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria de Segurança Pública – SPM, com efeitos a partir da data de 22 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E757B738

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 221/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE,

EXONERAR A PEDIDO o servidor KELVY WALISSON GOMES DE SOUSA, inscrito no CPF Nº: 608.758.163-47 e RG Nº: 20075421903 matricula Nº: 69540 do cargo de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria de Segurança Pública – SPM, com efeitos a partir da data de 22 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E86D61A4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 222/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990. CONSIDERANDO, que a Portaria não produziu nenhum efeito.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria de Nº 204/2026.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data 14 de abril de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:697256CA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 223/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, ocupado pelo(a) servidor(a) GLEDSON DA SILVA FELIX, inscrito(a) no CPF Nº: 059.538.333-50 e RG Nº: 2007612425, Matrícula: 71813, lotado(a) na Secretaria de Segurança Pública - SPM, com efeitos a partir da data de 24 de abril de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:39BCD139

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 224/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, ocupado pelo(a) servidor(a) MARCOS VINICIUS UCHOA DE LIMA, inscrito(a) no CPF Nº: 078.264.423-62 e RG Nº: 20089676267, Matrícula: 69557, lotado(a) na Secretaria de Segurança Pública - SPM, com efeitos a partir da data de 27 de abril de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5FB85499

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 225/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, ocupado pelo(a) servidor(a) JOSE MARCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF Nº: 070.264.783-70, Matrícula: 72960, lotado(a) na Secretaria de Segurança Pública - SPM, com efeitos a partir da data de 27 de abril de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1F962F2F

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 226/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, ocupado pelo(a) servidor(a) RAIMUNDO FERNANDES DE ARAUJO NETO, inscrito(a) no CPF Nº: 082.467.283-69 e RG Nº: 20160555633, Matrícula: 69580, lotado(a) na Secretaria de Segurança Pública - SPM, com efeitos a partir da data de 27 de abril de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6547DBC7

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 227/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) JOÃO MARCOS SOARES BEZERRA, inscrito(a) no CPF Nº: 079.096.173-30, RG Nº 2009025994-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Engenharia de Tráfego – código - CNI-3, com lotação na Secretaria De Desenvolvimento Urbano – SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 15 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CB9BBC64

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 228/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular o(a) servidor(a) MARIA CLARA SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 065.605.163-93 e RG Nº: 20081296120 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia – Matrícula: 64407, lotado(a) na Secretaria de Saúde – SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, com efeitos retroativos a data de 20 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C9DF577C

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 229/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, ocupado pelo(a) servidor(a) LUIZA VERUSKA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 083.831.078-89 e RG Nº: 214140064, Matrícula: 36900, lotado(a) na Secretaria de Saúde - SMS, com efeitos retroativos a data de 20 de abril de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F1610B66

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 230/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, ocupado pelo(a) servidor(a) BRUNO ALVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF Nº: 074.514.933-26 e RG Nº: 20087067778, Matrícula: 69568, lotado(a) na Secretaria de Segurança Pública - SPM, com efeitos a partir da data de 27 de abril de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4BEB0F9A

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 231/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial Municipal - 517420, ocupado pelo(a) servidor(a) RONISON ELIAS DO CARMO, inscrito(a) no CPF Nº: 074.879.543-07 e RG Nº: 20087202403, Matrícula: 65652, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, com efeitos a partir da data de 27 de abril de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:869BDCE7

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 232/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, ao servidor WILLIAM FEITOSA OLINDA, inscrito no CPF Nº: 048.415.423-02, RG: 2007123206-5 e matrícula Nº: 44415, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 13 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6693BA67

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 233/2026

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - REDISTRIBUIR o(a) servidor(a) WILLIAN FEITOSA OLINDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula – 44415, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SEDA, para Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 13 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F570C420

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 234/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei N.º 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei N.º 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei N.º 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) LUANDSON ALVES FERREIRA DA SILVA inscrito no CPF N.º: 068.644.083-88 e RG N.º: 20080467460, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental da Gestão de Pessoas – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6AD58FC6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 240, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DO MUNICÍPIO DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.441, de 24 de junho de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de Iguatu e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das disposições constantes no Estatuto e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, especialmente no que se refere à sua organização, funcionamento e competências;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação é órgão colegiado de natureza normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora do sistema municipal de ensino, com atribuições voltadas à formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO que o referido Conselho é constituído por conselheiros titulares e respectivos suplentes, nomeados dentre profissionais da educação e representantes da sociedade civil com notório saber e experiência em matéria educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a representatividade dos diversos segmentos da educação e da sociedade civil na composição do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os conselheiros serão nomeados para mandato determinado, nos termos da legislação municipal aplicável, permitida a recondução, e que, em caso de vacância, deverá ser nomeado substituto para complementação do mandato;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação (CME):

I - Representantes da Secretaria de Educação:

- Titular: Antonia Edna da Silva Lopes;
- Suplente: Edileuza Gomes de Araújo.

II - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

- Titular: Clarindo Benigno de Araújo;
- Suplente: Maria José Lima Alcântara.

III - Representantes dos Professores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

- Titular: Mailce Roque Bezerra de Sousa Bandeira;
- Suplente: Rosângela Pereira Bezerra.

IV - Representantes dos Secretários Escolares das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

- Titular: Jayrla Raquel dos Santos Duarte;
- Suplente: Janicleia Flor da Silva.

V - Representantes das Escolas Particulares da Educação Infantil:

- Titular: Maria Socorro Marques;
- Suplente: Luisa Eloisa Bezerra.

VI - Representantes de pais e alunos da Rede Municipal:

- Titular: Cícero Fernandes da Silva;
- Suplente: Gilca Sandra Almeida.

VII - Representantes da CREDE 16:

- Titular: Tamires Maria Silva Pinheiro;

b) Suplente: José Horacio de Carvalho.

VIII - Representantes de Entidades da Sociedade Civil:

- a) Titular: Aldenir Alves de Souza;
b) Suplente: Rosiane Leandro Correia.

IX - Representantes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

- a) Titular: Juliene Aparecida Alves Felix;
b) Suplente: Thais Costa Ferreira Fernandes.

Art. 2º Os membros nomeados exercerão mandato na forma prevista na legislação municipal e no regimento interno do Conselho Municipal de Educação, permitida a recondução, nos termos da lei.

Art. 3º Na hipótese de vacância, será nomeado novo conselheiro para cumprimento do período remanescente do mandato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E77BFA32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251127/0001-04 - ARP Nº 102026 - ORIGEM: Pregão Nº 0226PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE - DETENTOR DA ARP: TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA – CNPJ: 23.460.132/0001-00. OBJETO: O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE NECESSITA DE MATERIAIS GRÁFICOS ADEQUADOS PARA GARANTIR A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS, ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO EFICIENTE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ESTA NECESSIDADE ESTÁ ALINHADA COM A OBRIGAÇÃO DE PROPORCIONAR INFORMAÇÕES CLARAS E EFICAZES PARA A POPULAÇÃO E PARA O CUMPRIMENTO DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS. - VALOR TOTAL: R\$ 31.900,00 (trinta e um mil, novecentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026.

HELLEN MARIA MELO SILVA –

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:

Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:270764EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 262026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251127/0001-04 - ARP Nº 262026 - ORIGEM: Pregão Nº 0226PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE - DETENTOR DA ARP): A T FARIAS DE SOUZA – CNPJ: 46.100.059/0001-52. OBJETO: O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA NECESSITA DE

MATERIAIS GRÁFICOS ADEQUADOS PARA GARANTIR A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS, ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO EFICIENTE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ESTA NECESSIDADE ESTÁ ALINHADA COM A OBRIGAÇÃO DE PROPORCIONAR INFORMAÇÕES CLARAS E EFICAZES PARA A POPULAÇÃO E PARA O CUMPRIMENTO DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS. - VALOR TOTAL: R\$ 52.154,25 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

HELLEN MARIA MELO SILVA –

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:

Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:57BC9B33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 272026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251127/0001-04 - ARP Nº 272026 - ORIGEM: Pregão Nº 0226PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE - DETENTOR DA ARP): R2 SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 43.486.408/0001-28. OBJETO: O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA NECESSITA DE MATERIAIS GRÁFICOS ADEQUADOS PARA GARANTIR A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS, ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO EFICIENTE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ESTA NECESSIDADE ESTÁ ALINHADA COM A OBRIGAÇÃO DE PROPORCIONAR INFORMAÇÕES CLARAS E EFICAZES PARA A POPULAÇÃO E PARA O CUMPRIMENTO DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS. - VALOR TOTAL: R\$ 81.468,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

HELLEN MARIA MELO SILVA –

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:

Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:C514ED7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251127/0001-04 - ARP Nº 282026 - ORIGEM: Pregão Nº 0226PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP): ERIKA SAMILLY PAIVA DE SOUSA - ME – CNPJ: 27.440.057/0001-68. OBJETO: O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA NECESSITA DE MATERIAIS GRÁFICOS ADEQUADOS PARA GARANTIR A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS, ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO EFICIENTE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ESTA NECESSIDADE ESTÁ ALINHADA COM A OBRIGAÇÃO DE PROPORCIONAR INFORMAÇÕES CLARAS E EFICAZES PARA A POPULAÇÃO E PARA O CUMPRIMENTO DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS. - VALOR TOTAL: R\$ 26.906,75 (vinte e seis mil, novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

HELLEN MARIA MELO SILVA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:

Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:C1AE3A6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE10ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE10ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251127/0001-04 - CONTRATO Nº 0226PE10ADM - ORIGEM: Pregão Nº 0226PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA: R2 SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 43.486.408/0001-28. OBJETO: O município de Iraporanga necessita de materiais gráficos adequados para garantir a produção e distribuição de informativos e administrativos, essenciais para o funcionamento eficiente das diversas Secretarias municipais. Esta necessidade está alinhada com a obrigação de proporcionar informações claras e eficazes para a população e para o cumprimento das funções institucionais. - VALOR TOTAL: R\$ 15.621,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e um reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0061.2.016 - Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Administração, no elemento de despesa 33903054: Material de Consumo, MATERIAL GRÁFICO IMPRESSOS - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

MARIA EDNA DUARTE OLIVEIRA –

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento e Administração.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:23BDF1DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE11FUND

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE11FUND

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251127/0001-04 - CONTRATO Nº 0226PE11FUND - ORIGEM: Pregão Nº 0226PE- CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - CONTRATADA: R2 SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 43.486.408/0001-28. OBJETO: O município de Iraporanga necessita de materiais gráficos adequados para garantir a produção e distribuição de informativos e administrativos, essenciais para o funcionamento eficiente das diversas Secretarias municipais. Esta necessidade está alinhada com a obrigação de proporcionar informações claras e eficazes para a população e para o cumprimento das funções institucionais. - VALOR TOTAL: R\$ 5.933,00 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0903.12.361.0221.2.057 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Fundamental 30%, no elemento de despesa 33903054: Material de Consumo, MATERIAL GRÁFICO IMPRESSOS - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

ACLERIANA MOTA FERREIRA ARAÚJO –

Ordenadora de Despesas do Fundo de Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:E231AD52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE12SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE12SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251127/0001-04 - CONTRATO Nº 0226PE12SE - ORIGEM: Pregão Nº 0226PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: R2 SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 43.486.408/0001-28. OBJETO: O município de Iraporanga necessita de materiais gráficos adequados para garantir a produção e distribuição de informativos e administrativos, essenciais para o funcionamento eficiente das diversas Secretarias municipais. Esta necessidade está alinhada com a obrigação de proporcionar

informações claras e eficazes para a população e para o cumprimento das funções institucionais. - VALOR TOTAL: R\$ 7.471,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e um reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.122.0061.2.045 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, no elemento de despesa 33903054: Material de Consumo, MATERIAL GRÁFICO IMPRESSOS – VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

ACLERIANA MOTA FERREIRA ARAÚJO –

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:FBCA85CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE13AS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE13AS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251127/0001-04 - CONTRATO Nº 0226PE13AS - ORIGEM: Pregão Nº 0226PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATADA: R2 SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 43.486.408/0001-28. OBJETO: O município de Iraporanga necessita de materiais gráficos adequados para garantir a produção e distribuição de informativos e administrativos, essenciais para o funcionamento eficiente das diversas Secretarias municipais. Esta necessidade está alinhada com a obrigação de proporcionar informações claras e eficazes para a população e para o cumprimento das funções institucionais. - VALOR TOTAL: R\$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.08.122.0061.2.081 - Gestão Administrativa da Secretaria de Des. Econ. e Assistência Social, no elemento de despesa 33903054: Material de Consumo, MATERIAL GRÁFICO IMPRESSOS - VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

ANTONIA AMANDA GOMES DE MORAIS

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:C1BD95C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE14SS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE14SS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251127/0001-04 - CONTRATO Nº 0226PE14SS - ORIGEM: Pregão Nº 0226PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA: ERIKA SAMILLY PAIVA DE SOUSA - ME – CNPJ: 27.440.057/0001-68. OBJETO: O município de Iraporanga necessita de materiais gráficos adequados para garantir a produção e distribuição de informativos e administrativos, essenciais para o funcionamento eficiente das diversas Secretarias municipais. Esta necessidade está alinhada com a obrigação de proporcionar informações claras e eficazes para a população e para o cumprimento das funções institucionais. - VALOR TOTAL: R\$ 4.052,25 (quatro mil e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.10.122.0061.2.067 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, no elemento de despesa 33903054: Material de Consumo, MATERIAL GRÁFICO IMPRESSOS - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

HELLEN MARIA MELO SILVA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:15968E86

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE15ADM**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE15ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251127/0001-04 - CONTRATO Nº 0226PE15ADM - ORIGEM: Pregão Nº 0226PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA: ERIKA SAMILLY PAIVA DE SOUSA - ME - CNPJ: 27.440.057/0001-68. OBJETO: O município de Iraporanga necessita de materiais gráficos adequados para garantir a produção e distribuição de informativos e administrativos, essenciais para o funcionamento eficiente das diversas Secretarias municipais. Esta necessidade está alinhada com a obrigação de proporcionar informações claras e eficazes para a população e para o cumprimento das funções institucionais. - VALOR TOTAL: R\$ 2.149,40 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0061.2.016 - Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Administração, no elemento de despesa 33903054: Material de Consumo, MATERIAL GRÁFICO IMPRESSOS - VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

MARIA EDNA DUARTE OLIVEIRA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento e Administração.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:3582391B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE16FUND**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE16FUND

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251127/0001-04 - CONTRATO Nº 0226PE16FUND - ORIGEM: Pregão Nº 0226PE- CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - CONTRATADA: ERIKA SAMILLY PAIVA DE SOUSA - ME – CNPJ: 27.440.057/0001-68. OBJETO: O município de Iraporanga necessita de materiais gráficos adequados para garantir a produção e distribuição de informativos e administrativos, essenciais para o funcionamento eficiente das diversas Secretarias municipais. Esta necessidade está alinhada com a obrigação de proporcionar informações claras e eficazes para a população e para o cumprimento das funções institucionais. - VALOR TOTAL: R\$ 18.629,60 (dezoito mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0903.12.361.0221.2.057 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Fundamental 30%, no elemento de despesa 33903054: Material de Consumo, MATERIAL GRÁFICO IMPRESSOS - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026- DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

ACLERIANA MOTA FERREIRA ARAÚJO –
Ordenadora de Despesas do Fundo de Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:D5C0525F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE17SE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE17SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251127/0001-04 - CONTRATO Nº 0226PE17SE - ORIGEM: Pregão Nº 0226PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: ERIKA SAMILLY PAIVA DE SOUSA - ME – CNPJ: 27.440.057/0001-68. OBJETO: O município de Iraporanga necessita de materiais gráficos adequados para garantir

a produção e distribuição de informativos e administrativos, essenciais para o funcionamento eficiente das diversas Secretarias municipais. Esta necessidade está alinhada com a obrigação de proporcionar informações claras e eficazes para a população e para o cumprimento das funções institucionais. - VALOR TOTAL: R\$ 830,20 (oitocentos e trinta reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.122.0061.2.045 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, no elemento de despesa 33903054: Material de Consumo, MATERIAL GRÁFICO IMPRESSOS - VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

ACLERIANA MOTA FERREIRA ARAÚJO –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:75E6C380

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE18AS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE18AS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251127/0001-04 - CONTRATO Nº 0226PE18AS - ORIGEM: Pregão Nº 0226PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA: ERIKA SAMILLY PAIVA DE SOUSA - ME - CNPJ: 27.440.057/0001-68. OBJETO: O município de Iraporanga necessita de materiais gráficos adequados para garantir a produção e distribuição de informativos e administrativos, essenciais para o funcionamento eficiente das diversas Secretarias municipais. Esta necessidade está alinhada com a obrigação de proporcionar informações claras e eficazes para a população e para o cumprimento das funções institucionais. - VALOR TOTAL: R\$ 1.245,30 (mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.08.122.0061.2.081 – Gestão Administrativa da Secretaria de Des. Econ. e Assistência Social, no elemento de despesa 33903054: Material de Consumo, MATERIAL GRÁFICO IMPRESSOS - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

ANTONIA AMANDA GOMES DE MORAIS –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:1DA8DFA3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE1SS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE1SS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251127/0001-04 - CONTRATO Nº 0226PE1SS - ORIGEM: Pregão Nº 0226PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA: TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA – CNPJ: 23.460.132/0001-00. OBJETO: O município de Iraporanga-Ce necessita de materiais gráficos adequados para garantir a produção e distribuição de informativos e administrativos, essenciais para o funcionamento eficiente das diversas Secretarias municipais. Esta necessidade está alinhada com a obrigação de proporcionar informações claras e eficazes para a população e para o cumprimento das funções institucionais. - VALOR TOTAL: R\$ 26.712,50 (vinte e seis mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.10.122.0061.2.067 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, no elemento de despesa 33903054: Material de Consumo, MATERIAL GRÁFICO IMPRESSOS - VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

HELLEN MARIA MELO SILVA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:9B851ABD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE2ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE2ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251127/0001-04 - CONTRATO Nº 0226PE2ADM - ORIGEM: Pregão Nº 0226PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA: TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA – CNPJ: 23.460.132/0001-00. OBJETO: O município de Iraporanga-Ce necessita de materiais gráficos adequados para garantir a produção e distribuição de informativos e administrativos, essenciais para o funcionamento eficiente das diversas Secretarias municipais. Esta necessidade está alinhada com a obrigação de proporcionar informações claras e eficazes para a população e para o cumprimento das funções institucionais. - VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0061.2.016 - Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Administração, no elemento de despesa 33903054: Material de Consumo, MATERIAL GRÁFICO IMPRESSOS - VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

MARIA EDNA DUARTE OLIVEIRA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento de Administração.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:9DCD1441

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE3FUND

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE3FUND

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251127/0001-04 - CONTRATO Nº 0226PE3FUND - ORIGEM: Pregão Nº 0226PE- CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - CONTRATADA: TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA – CNPJ: 23.460.132/0001-00. OBJETO: O município de Iraporanga-Ce necessita de materiais gráficos adequados para garantir a produção e distribuição de informativos e administrativos, essenciais para o funcionamento eficiente das diversas Secretarias municipais. Esta necessidade está alinhada com a obrigação de proporcionar informações claras e eficazes para a população e para o cumprimento das funções institucionais. - VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0903.12.361.0221.2.057 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Fundamental 30%, no elemento de despesa 33903054: Material de Consumo, MATERIAL GRÁFICO IMPRESSOS - VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

ACLERIANA MOTA FERREIRA ARAÚJO –
Ordenadora de Despesas do Fundo de Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:29077B2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE4SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE4SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251127/0001-04 - CONTRATO Nº 0226PE4SE - ORIGEM: Pregão Nº 0226PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA - CNPJ: 23.460.132/0001-00. OBJETO:

O município de Iraporanga-Ce necessita de materiais gráficos adequados para garantir a produção e distribuição de informativos e administrativos, essenciais para o funcionamento eficiente das diversas Secretarias municipais. Esta necessidade está alinhada com a obrigação de proporcionar informações claras e eficazes para a população e para o cumprimento das funções institucionais. - VALOR TOTAL: R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.122.0061.2.045 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, no elemento de despesa 33903054: Material de Consumo, MATERIAL GRÁFICO IMPRESSOS - VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

ACLERIANA MOTA FERREIRA ARAÚJO –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:DDCEEA7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE5SS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE5SS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251127/0001-04 - CONTRATO Nº 0226PE5SS - ORIGEM: Pregão Nº 0226PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA: A T FARIAS DE SOUZA – CNPJ: 46.100.059/0001-52. OBJETO: O município de Iraporanga-Ce necessita de materiais gráficos adequados para garantir a produção e distribuição de informativos e administrativos, essenciais para o funcionamento eficiente das diversas Secretarias municipais. Esta necessidade está alinhada com a obrigação de proporcionar informações claras e eficazes para a população e para o cumprimento das funções institucionais. - VALOR TOTAL: R\$ 16.955,20 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.10.122.0061.2.067 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, no elemento de despesa 33903054: Material de Consumo, MATERIAL GRÁFICO IMPRESSOS - VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

HELLEN MARIA MELO SILVA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:566E33ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE6ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE6ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251127/0001-04 - CONTRATO Nº 0226PE6ADM - ORIGEM: Pregão Nº 0226PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – CONTRATADA: A T FARIAS DE SOUZA – CNPJ: 46.100.059/0001-52. OBJETO: O município de Iraporanga necessita de materiais gráficos adequados para garantir a produção e distribuição de informativos e administrativos, essenciais para o funcionamento eficiente das diversas Secretarias municipais. Esta necessidade está alinhada com a obrigação de proporcionar informações claras e eficazes para a população e para o cumprimento das funções institucionais. - VALOR TOTAL: R\$ 3.780,40 (três mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0061.2.016 - Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Administração, no elemento de despesa 33903054: Material de Consumo, MATERIAL GRÁFICO IMPRESSOS - VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

MARIA EDNA DUARTE OLIVEIRA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento e Administração.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:010B1FFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE7FUND

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE7FUND

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251127/0001-04 - CONTRATO Nº 0226PE7FUND - ORIGEM: Pregão Nº 0226PE- CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - CONTRATADA: A T FARIAS DE SOUZA – CNPJ: 46.100.059/0001-52. OBJETO: O município de Ipaoranga necessita de materiais gráficos adequados para garantir a produção e distribuição de informativos e administrativos, essenciais para o funcionamento eficiente das diversas Secretarias municipais. Esta necessidade está alinhada com a obrigação de proporcionar informações claras e eficazes para a população e para o cumprimento das funções institucionais. - VALOR TOTAL: R\$ 1.415,00 (mil, quatrocentos e quinze reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0903.12.361.0221.2.057 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Fundamental 30%, no elemento de despesa 33903054: Material de Consumo, MATERIAL GRÁFICO IMPRESSOS - VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

ACLERIANA MOTA FERREIRA ARAÚJO –
Ordenadora de Despesas do Fundo de Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:991D6FAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE8SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE8SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251127/0001-04 - CONTRATO Nº 0226PE8SE - ORIGEM: Pregão Nº 0226PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: A T FARIAS DE SOUZA – CNPJ: 46.100.059/0001-52. OBJETO: O município de Ipaoranga necessita de materiais gráficos adequados para garantir a produção e distribuição de informativos e administrativos, essenciais para o funcionamento eficiente das diversas Secretarias municipais. Esta necessidade está alinhada com a obrigação de proporcionar informações claras e eficazes para a população e para o cumprimento das funções institucionais. - VALOR TOTAL: R\$ 3.999,50 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.122.0061.2.045 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, no elemento de despesa 33903054: Material de Consumo, MATERIAL GRÁFICO IMPRESSOS - VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

ACLERIANA MOTA FERREIRA ARAÚJO –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:321CA85C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE9SS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226PE9SS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251127/0001-04 - CONTRATO Nº 0226PE9SS - ORIGEM: Pregão Nº 0226PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

CONTRATADA: R2 SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 43.486.408/0001-28. OBJETO: O município de Ipaoranga necessita de materiais gráficos adequados para garantir a produção e distribuição de informativos e administrativos, essenciais para o funcionamento eficiente das diversas Secretarias municipais. Esta necessidade está alinhada com a obrigação de proporcionar informações claras e eficazes para a população e para o cumprimento das funções institucionais. - VALOR TOTAL: R\$ 41.973,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e três reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.10.122.0061.2.067 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, no elemento de despesa 33903054: Material de Consumo, MATERIAL GRÁFICO IMPRESSOS - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

HELLEN MARIA MELO SILVA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:669CA782

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE. EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA. A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico, representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas Victor Wilby Lopes de Freitas, no uso de suas atribuições legais, decide aplicar à empresa KLEBIO LANDIM DE FRANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.848.539/0001-80, as sanções de rescisão unilateral do Contrato nº 29.08.2025/01 e suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de Ipaumirim/CE pelo prazo de 02 (dois) anos. A penalidade fundamenta-se na inexecução contratual e no descumprimento de cláusulas contratuais, com amparo nos artigos 137 e 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ipaumirim/CE, 23 de abril de 2026.

VICTOR WILBY LOPES DE FREITAS -
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:528481CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
007.26-CP-FMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 19 de maio de 2026 às 09h00min, concorrência eletrônica, menor preço, Nº 007.26-CP-FMS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NO DISTRITO DE MATRIZ DE SÃO GONÇALO, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min.

28 de abril de 2026. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:8AE88E9A

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 01 DE 23 DE ABRIL DE 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 01 DE 23 DE ABRIL DE 2026

Esta resolução estabelece norma específica sobre as etapas iniciais de implantação da coleta seletiva no município de Ipueiras, uma parceria entre a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis RECIPUEIRAS e a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, no âmbito do município de Ipueiras.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA, órgão máximo do SISNAMA no âmbito do Município de Ipueiras, com fundamento no artigo 2º da Lei nº 741-A/2011, é o colegiado deliberativo, normativo e consultivo nas questões ambientais municipais;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 3º, inciso III da Lei nº 741-A/2011, o COMDEMA é competente para avaliar, definir, propor normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e da Participação, que garantem a atuação e a participação direta da coletividade nos processos de proteção do meio ambiente, tendo em vista a imposição não só ao Poder Público, mas também à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo;

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO os princípios da prevenção, da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e do desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a gestão integrada e ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos no Município;

CONSIDERANDO a importância da inclusão socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis e do fortalecimento da associação RECIPUEIRAS;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a gestão adequada dos resíduos sólidos no Município;

CONSIDERANDO a importância da coleta seletiva para redução de impactos ambientais e promoção da reciclagem;

RESOLVE:

Art. 1º Para os fins desta resolução, fica instituído, no âmbito do Município de Ipueiras, o Sistema Municipal de Coleta Seletiva, como instrumento permanente da Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 2º O Sistema Municipal de Coleta Seletiva tem por objetivos:

- I – reduzir o volume de resíduos destinados a aterros sanitários, aterros controlados e lixões;
- II – promover a reutilização e reciclagem de materiais;
- III – fomentar a educação ambiental;
- IV – incentivar a inclusão social e geração de renda;
- V – promover a participação comunitária na gestão ambiental.

Art. 3º O Sistema Municipal de Coleta Seletiva será implementado por meio das seguintes modalidades:

- I – Coleta seletiva porta a porta;
- II – Pontos de Entrega Voluntária (PEVs);

Art. 4º A coleta porta a porta consistirá na orientação direta aos moradores, com distribuição de material educativo e esclarecimento sobre a separação prévia dos resíduos recicláveis nas residências.

Art. 5º Os Pontos de Entrega Voluntária – PEVs serão instalados em locais estratégicos para recebimento de materiais recicláveis, tais como papel, plástico, vidro, metal, óleo de cozinha usado, pilhas, baterias e resíduos eletroeletrônicos, conforme estrutura disponível.

Art. 6º O Poder Público Municipal promoverá ações permanentes de educação ambiental, incluindo:

- I – campanhas porta a porta;
 - II – atividades educativas nas escolas públicas e privadas;
 - III – ações no centro comercial e feiras livres;
 - IV – divulgação por meio de redes sociais e carros de som.
- Art. 7º As instituições de ensino deverão atuar como multiplicadoras das práticas sustentáveis, com ações adaptadas às diferentes faixas etárias.
- Art. 8º A separação inicial dos resíduos recicláveis deverá ser realizada pelos próprios cidadãos nas residências.
- Art. 9º Os materiais coletados serão encaminhados à Central Municipal de Resíduos (CMR), onde passarão por:
- I – triagem;
 - II – destinação a cooperativas ou empresas especializadas em reciclagem.
- Art. 10º A execução do Sistema Municipal de Coleta Seletiva contará com a participação:

- I – da Associação de Catadores;
 - II – das Secretarias Municipais competentes;
 - II – de empresas e instituições parceiras.
- Art. 11º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar a execução do sistema.
- Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueiras-Ceará, 23 de abril de 2026.

JOSE RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do COMDEMA

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:9764F11F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 53, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

REGULAMENTA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, ESTABELECENDO CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS, E REVOGA O DECRETO Nº 43, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Poder Executivo com base no princípio da eficiência, sempre atualizando e revisando a regulamentação das normas que lhe cabem, observando a legalidade estrita e o interesse público;

CONSIDERANDO que toda e qualquer regulamentação deve ser alicerçada em critérios objetivos, impessoais e alinhados aos demais princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei nº 652, de 16 de junho de 2009, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério, no âmbito do Município de Irauçuba/CE;

CONSIDERANDO que a regulamentação do PCCS relativa à matéria da evolução funcional dos profissionais do magistério é disposta no Decreto Municipal nº 43, de 8 de novembro de 2017, onde vários critérios devem ser aperfeiçoados e descritos de maneira mais clara e objetiva; e

CONSIDERANDO que todos os aspectos relativos a direitos adquiridos serão plenamente respeitados, preservando-se o maior interesse na continuidade e valorização dos professores no âmbito do Município de Irauçuba/CE.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a progressão horizontal dos profissionais do Magistério Público Municipal de Irauçuba/CE, nos termos da Lei nº 652/2009.

Art. 2º. A progressão horizontal dar-se-á com base em critérios objetivos de merecimento, aferidos por meio da avaliação de desempenho profissional, da formação continuada e da antiguidade, na forma deste Decreto.

§1º. O merecimento constitui o critério predominante para fins de progressão horizontal.

§2º. A antiguidade será considerada como critério complementar, compondo a pontuação final e sendo utilizada também como critério de desempate.

Art. 3º. Considera-se progressão horizontal a passagem do servidor para a referência imediatamente superior dentro da mesma classe e nível da carreira.

Art. 4º. A progressão dependerá do cumprimento do interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência.

CAPÍTULO II**DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO**

Art. 5º. O processo de progressão horizontal será instaurado mediante requerimento do servidor interessado ou, de ofício, pela Administração Pública.

§1º. O requerimento deverá ser formalizado junto à Secretaria Municipal da Educação, obrigatoriamente no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês de maio do ano de avaliação, sob pena de não conhecimento do pedido fora desse prazo.

§2º. O servidor deverá instruir o requerimento com toda a documentação comprobatória relativa à formação continuada, nos termos dos critérios estabelecidos neste Decreto.

§3º. Compete à Secretaria Municipal da Educação receber o requerimento e a respectiva documentação comprobatória, promovendo a juntada das avaliações de desempenho já constantes em seus registros funcionais e, em seguida, consolidar todas as informações necessárias à aferição dos critérios de progressão.

§4º. Após a devida instrução e consolidação dos documentos, a Secretaria Municipal da Educação encaminhará o processo administrativo à Comissão Permanente de Avaliação de Progressão Funcional, prevista no art. 6º deste Decreto, para análise e deliberação.

CAPÍTULO III**DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO**

Art. 6º. Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Progressão Funcional do Magistério, responsável pela análise e julgamento dos processos de progressão horizontal.

§1º. A Comissão será composta por 3 (três) servidores públicos efetivos, designados por ato da Chefe do Poder Executivo, sendo:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação; e

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração.

§2º. A Comissão exercerá suas atividades com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e eficiência administrativa, assegurando tratamento equitativo a todos os servidores interessados.

Art. 7º. Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Progressão Funcional:

I – Analisar os processos administrativos de progressão horizontal, à luz dos critérios estabelecidos neste Decreto;

II – Verificar a regularidade da documentação apresentada;

III – Proceder à aferição da pontuação relativa aos critérios de avaliação de desempenho, formação continuada e antiguidade;

IV – Proferir decisão fundamentada quanto ao deferimento ou indeferimento dos pedidos;

V – Elaborar e divulgar o resultado preliminar e definitivo dos processos analisados.

Art. 8º. Do resultado preliminar caberá recurso administrativo, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da sua publicação.

§1º. O recurso será dirigido à própria Comissão, que deverá reapreciar a matéria e proferir decisão final fundamentada.

§2º. Não será admitida a juntada de documentos novos em sede recursal, salvo em caso de comprovada impossibilidade de apresentação no momento oportuno, devidamente justificada e aceita pela Comissão.

Art. 9º. Após a análise dos recursos, a Comissão encaminhará o resultado final para homologação pela autoridade competente, com posterior publicação oficial.

CAPÍTULO IV**DOS CRITÉRIOS PARA A PROGRESSÃO HORIZONTAL**

Art. 10. A progressão horizontal será apurada mediante sistema de pontuação, totalizando 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

I – Avaliação de desempenho: até 40 (quarenta) pontos;

II – Formação continuada: até 40 (quarenta) pontos; e

III – Antiguidade: até 20 (vinte) pontos.

Art. 11. A avaliação de desempenho será realizada bimestralmente, ao longo do ano letivo, de modo que, ao final do período de 02 (dois) anos, o servidor possua 10 (dez) avaliações válidas para fins de apuração da média final.

§1º. A responsabilidade pela realização da avaliação profissional será do Diretor da unidade educacional a que o servidor estiver vinculado, e, na ausência deste, do Coordenador pedagógico.

§2º. Os Diretores, Coordenadores escolares e demais servidores que exerçam funções na estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação serão avaliados pelo Secretário Municipal da Educação.

Seção I**Da Avaliação de Desempenho Profissional**

Art. 12. A avaliação de desempenho profissional corresponderá, no máximo, a 40 (quarenta) pontos, sendo apurada com base nas avaliações bimestrais.

§1º. A avaliação considerará, dentre outros, os seguintes critérios:

I – Assiduidade;

II – Pontualidade;

III – Trabalho em equipe; e

IV – Engajamento em atividades pedagógicas.

§2º. Cada avaliação será composta por notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a média final convertida proporcionalmente para o limite de 40 (quarenta) pontos.

§3º. A avaliação será realizada bimestralmente, totalizando 10 (dez) avaliações no período.

Art. 13. O critério de assiduidade será aferido com base no número de faltas injustificadas do servidor no período avaliativo, observada a seguinte pontuação:

I – nenhuma falta: 10 (dez) pontos;

II – de 1 (uma) a 10 (dez) faltas: 8 (oito) pontos;

III – de 11 (onze) a 15 (quinze) faltas: 6 (seis) pontos;

IV – de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) faltas: 4 (quatro) pontos;

V – de 21 (vinte e uma) a 25 (vinte e cinco) faltas: 2 (dois) pontos;

VI – 30 (trinta) dias corridos de ausência: 0 (zero) ponto.

§1º. Para fins deste artigo, serão consideradas apenas as faltas injustificadas, não sendo computadas como faltas as ausências decorrentes de licenças e afastamentos legalmente previstos.

§2º. A apuração das faltas observará os registros funcionais oficiais do servidor, mantidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Seção II**Da Formação Continuada**

Art. 14. A formação continuada corresponderá, no máximo, a 40 (quarenta) pontos, considerando os cursos realizados no período correspondente ao interstício para progressão.

§1º. A pontuação será atribuída conforme a carga horária dos cursos, observando-se os seguintes parâmetros:

I – Cursos com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas: 04 (quatro) pontos por certificado;

II – Cursos com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 08 (oito) pontos por certificado.

§2º. Será exigida a apresentação mínima de 02 (dois) certificados válidos, observado o disposto neste artigo.

§3º. A pontuação total relativa à formação continuada fica limitada ao máximo de 40 (quarenta) pontos descritos no caput.

§4º. Somente serão considerados cursos compatíveis com a área de atuação do servidor e concluídos durante o período do interstício.

§5º. Não será admitida a soma de cargas horárias de cursos distintos para fins de enquadramento nas faixas previstas neste artigo.

Seção III**Da Antiguidade**

Art. 15. A antiguidade corresponderá, no máximo, a 20 (vinte) pontos, sendo aferida com base no tempo de efetivo exercício do servidor na carreira.

§1º. A pontuação será atribuída na proporção de 1 (um) ponto para cada 2 (dois) anos completos de efetivo exercício, até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.

§2º. Para fins de contagem do tempo, serão considerados períodos corridos de efetivo exercício, observadas as hipóteses de interrupção previstas no parágrafo seguinte.

§3º. A contagem do tempo será interrompida quando o profissional:

I – For afastado para o trato de interesses particulares;

II – Estiver gozando licença sem vencimentos;

III – For condenado a punição disciplinar que importe em suspensão;

IV – Estiver com o vínculo suspenso;

V – Estiver em prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial;

VI – Estiver no exercício de cargo de direção e assessoramento em órgão ou entidade não educacional e/ou de Direito Público Interno, não pertencente ao Município;

VII – Estiver desempenhando mandato eletivo;

VIII – Estiver afastado para realização de cursos de pós-graduação.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 16. Os servidores serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

§1º. Em caso de empate, será considerado, sucessivamente:

I – Maior pontuação na avaliação de desempenho;

II – Maior tempo de efetivo exercício (antiguidade); e

III – Maior idade.

§2º. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e condições previamente estabelecidas pela Administração.

§3º. A concessão da progressão horizontal observará o limite de até 50% (cinquenta por cento) dos servidores aptos, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A concessão da progressão observará os limites orçamentários e financeiros da Administração.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 43/2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:416CEDED

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PMI Nº 52, DE 24 DE ABRIL DE 2026

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e, **CONSIDERANDO** a competência constitucional instituída aos entes municipais para a prestação de serviços públicos à população, sempre observando os princípios administrativos aplicáveis;

CONSIDERANDO a competência municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus habitantes, sempre na plena observação do princípio da legalidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 51, de 22 de abril de 2026, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio consensual ou judicial, o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade do Sr. **ANTÔNIO CLEBIO SILVA MESQUITA**, localizado em Rua Sem Denominação Oficial, S/N, Distrito de Coité, Município de Irauçuba, Estado do Ceará; e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.237, de 23 de abril de 2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel descrito, de propriedade do Sr. Antônio Clebio Silva Mesquita, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial.

DECRETA:

Art.1º. Fica desapropriado, um imóvel, referente a uma casa, com área total de 322,05m², possuindo 83,40m² de área construída, localizada em Rua Sem Denominação Oficial, S/N, Distrito de Coité, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. Antônio Clebio Silva Mesquita, que possui as seguintes confrontações: **AO LESTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9587237.00 m S e 400753.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9587244.00 m S e 400756.00 m E), com distância de 9,30 metros, confrontando com Rua Sem Denominação Oficial (SDO); **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P3 com coordenadas (9587258.00 m S e 400726.00 m E), e distância de 34,03 metros, confrontando com propriedade do Município de Irauçuba/CE; **AO OESTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9587252.00 m S e 400719.00 m E) e distância de 9,02 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Antônio Sebastião; **AO SUL (LADO DIREITO):** Do ponto P4 ao P1 com distância de 36,34 metros, confrontando com a propriedade da Sra. Ana Karina Silva Mesquita. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 88,69m.

Art. 2º. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela Lei Municipal nº 2.237, de 23 de abril de 2026, destina-se à doação a famílias carentes, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei municipal nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:9D4F4E82

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.238, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Irauçuba, relativas ao exercício de 2027, compreendendo:

I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - As metas fiscais;

III - A organização e estrutura dos orçamentos;

IV - As disposições sobre a frustação de receitas, riscos fiscais e a Reserva de Contingência;

V - As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;

VI - A Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso;

VII - As disposições sobre os créditos suplementares, especiais e outros;

VIII - As disposições sobre as transferências públicas;

IX - Os ajustamentos do Plano Plurianual;

X - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

XI - As disposições sobre a legislação tributária do Município;

XII - As disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, constantes do Anexo I, definidas para as ações consideradas prioritárias, terão identificação própria, constante no Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, e serão elaboradas em consonância com os seguintes eixos estratégicos do governo:

I - EIXO 01: BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA

Promover aprendizagem com equidade, atenção à saúde resolutiva e uma cidade ativa em cultura, esporte e lazer, colocando as pessoas no centro do cuidado ao longo de todo o ciclo de vida.

II - EIXO 02: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Proteger famílias, reduzir desigualdades e garantir direitos com políticas integradas de assistência, promoção da igualdade, prevenção às violências, moradia digna e cidadania ativa.

III - EIXO 03: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Diversificar a economia, gerar trabalho e renda e ampliar a competitividade local com qualificação profissional, apoio a MEI/MPE, fortalecimento da agropecuária e da agroindústria de baixo carbono, turismo de experiência e negócios verdes.

IV - EIXO 04: GESTÃO PÚBLICA EFICAZ

Consolidar uma gestão moderna, íntegra e fiscalmente responsável, com serviços digitais, processos enxutos, servidores valorizados e previdência municipal (IRAUPREV) equilibrada e sustentável.

V - EIXO 05: INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Expandir e manter a infraestrutura urbana e rural, garantindo mobilidade segura e acessível, trânsito organizado, limpeza urbana eficiente e conservação permanente de equipamentos e vias.

Parágrafo único. A regra contida no caput deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 3º As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, apresentará a estimativa consolidada total das receitas e despesas, as quais serão detalhadas nas seguintes esferas orçamentárias:

I - O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência.

Parágrafo único. Em caso de alteração na estrutura administrativa durante o exercício de 2027 o orçamento deverá manter a estrutura inicialmente aprovada, salvo disposição expressa em contrário que indicará pormenorizadamente a forma como se dará o remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 5º A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará a Receita consolidada municipal, identificada com o código de destinação de recursos e a Despesa de cada Unidade Orçamentária, desdobrada por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especial e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, com a identificação do código de destinação de recursos, em conformidade com as Portarias SOF/ME nº 42/1999, SOF/STN 163/2001 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, vigente.

Art. 6º O orçamento discriminará a despesa por Unidade Orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso, quando for o caso, e as fontes de recursos.

§ 1º Os Grupos de Natureza de Despesa (GND) constituem agregação de elemento de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - Pessoal e encargos sociais – (GND 1);

II - Juros e encargos da dívida – (GND 2);

III - Outras despesas correntes – (GND 3);

IV - Investimentos – (GND 4);

V - Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – (GND 5);

VI - Amortização da dívida – (GND 6);

§ 2º A Reserva de Contingência, prevista no art. 13, será classificada no GND 9.

§ 3º Na Modalidade de Aplicação (MA) será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento, o qual tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados:

I - Transferências à União – (MA 20);

II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal – (MA 30);

III - Transferências a Municípios – (MA 40);

IV - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – (MA 50);

V - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos – (MA 60);

VI - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio – (MA 71);

VII - Aplicações Diretas – (MA 90);

VIII - Aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – (MA 91);

IX - A definir – (MA 99).

§ 4º O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação “a definir” (MA 99).

§ 5º As demais MA seguirão o disposto na Portaria Conjunta SOF/STN nº 163/2001.

§ 6º Poderá o Orçamento para 2027 conter dotações no valor de R\$ 1,00 (um real) objetivando a abertura de crédito, que deverá ser suplementado nos casos de necessidade de utilização.

§ 7º Poderá o Orçamento para 2027 conter previsões de arrecadação no valor de R\$ 1,00 (um real) objetivando manter a rubrica aberta a fim de permitir o cadastramento automático de receitas.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

II - Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;

III - Ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada.

Parágrafo único. A categoria de programação compreende o detalhamento das despesas das unidades orçamentárias pelos seguintes classificadores: função, subfunção, programa, ação e subtítulo.

Art. 8º A alocação dos créditos orçamentários será feita para a unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 9º O projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Irauçuba, constituir-se-á de:

I - Texto da lei;

II - Demonstrativo da Receita e Despesa;

III - Receitas por Categorias Econômicas;

IV - Despesas por Categorias Econômicas;

V - Programa de Trabalho por Órgão;

VI - Programa de Trabalho por Função;

VII - Demonstrativo da despesa por funções, subfunções, conforme o vínculo com os recursos;

VIII - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

IX - Despesas por fonte de recursos;

X - Receita por destinação de recursos;

XI - Demonstrativo da despesa por órgão e funções.

XII - demonstrativo da fixação da despesa para aplicação de recursos referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

XIII - demonstrativo da fixação da despesa para aplicação de recursos referentes às ações e aos serviços públicos de saúde de que trata o artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13/01/2012;

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - O esclarecimento da estimativa para os principais itens da receita;

II - A justificativa para a fixação das principais despesas.

§ 2º As cópias do Projeto de Lei Orçamentária Anual, destinadas à Câmara Municipal, serão retiradas por meio eletrônico, pelo próprio Poder Legislativo, no Portal da Transparência, no site da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 10 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas aos projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e alterada pelo Decreto Federal nº 10.243, de 13 de fevereiro de 2020.

CAPÍTULO III

FRUSTAÇÃO DE RECEITAS, RISCOS FISCAIS E RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 11 Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Executivo deverá contingenciar a despesa fixada, considerando a tendência de arrecadação.

Art. 12 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo II – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências, desta Lei.

Art. 13 A Reserva de Contingência será constituída, exclusivamente, de recursos ordinários do Orçamento Fiscal de, no mínimo, 0,20% (dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no orçamento consolidado.

§ 1º Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

§ 2º Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 14 A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, incluída no Orçamento da Seguridade Social, poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, para:

I - A estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II - A proposta de Lei Orçamentária Anual para 2027, e seus anexos;

III - A Lei Orçamentária Anual para 2027, e seus anexos.

Art. 16 Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal, de 1988, modificado pelo art. 2º, da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010, no art. 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações, e no Manual de Classificação Orçamentária dos Gastos com a Primeira Infância, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE.

Art. 17 A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, e a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo, conforme determina a alínea "e" do inciso I do art. 4º e o § 3º do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 18 O Poder Executivo deverá utilizar preferencialmente os recursos vinculados em detrimento dos recursos ordinários, visando maximizar a performance financeira do Município.

Parágrafo único. As Secretarias e Fundos Especiais poderão a qualquer momento avaliar suas despesas já pagas com recursos não vinculados que eram passíveis de serem utilizadas com recursos

vinculados e sempre que conveniente e oportuno promoverem conjuntamente com os setores de contabilidade e tesouraria, a anulação das ordens de pagamento, nota de liquidação e nota de empenho de recursos não vinculados e o reempenhamento, reliquidação e repagamento com recursos vinculados.

Art. 19 A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º do art. 100 da Constituição Federal, de 1988, especificando:

I - Número e ano do ajuizamento da ação originária;

II - Tipo e número do precatório;

III - Tipo da causa julgada;

IV - Data da autuação do precatório;

V - Nome do beneficiário;

VI - Valor do precatório a ser pago.

§ 1º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - Precatórios alimentícios atualizados monetariamente;

II - Precatórios não alimentícios, de créditos individualizados por beneficiários.

Art. 20 Fica estabelecida a data de 31 de julho de 2026 para envio à Secretaria Municipal de Finanças, da proposta com o detalhamento de receitas e despesas dos seguintes órgãos/entidades, para que as informações sejam compatibilizadas e consolidadas para a proposta orçamentária de 2027:

I - Conselhos Municipais;

II - Consórcios Públicos;

III - Setor de Compras e Licitações, o Plano Anual de Contratações;

IV - Secretarias Municipais;

V - Setor de Convênios (informações e documentos sobre convênios e emendas do Estado e União, com parcelas a receber em 2027)

Art. 21 A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada de modo a atender à função legislativa e às necessidades de manutenção e aperfeiçoamento da estrutura administrativa legislativa, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para análise e consolidação até o dia 15 de agosto de 2026.

Parágrafo único. A proposta orçamentária do Poder Legislativo, apresentada para consolidação até o dia 15 de agosto de 2026, terá como parâmetro a projeção da receita a se realizar no exercício corrente.

Art. 22 Na programação da despesa não poderão ser:

I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - Incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988.

Art. 23 A Receita Total do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada na Despesa Municipal, de acordo com as seguintes prioridades:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Contribuições, aportes e transferências aos Regimes de Previdência Social;

III - Cumprimento dos princípios constitucionais com a saúde e com a educação básica, bem como com a garantia no que se refere à criança, ao adolescente e ao jovem;

IV - Cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;

V - Custeios administrativos e operacionais, assim entendidas as despesas necessárias para garantir o funcionamento dos serviços públicos essenciais à população;

VI - Pagamento de amortizações e encargos da dívida;

VII - Aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;

VIII - Investimentos em andamento;

IX - Novos investimentos.

Parágrafo único. Incluem-se no caput do artigo os Recursos Próprios do Tesouro Municipal, da Administração Direta e Indireta.

Art. 24 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, que contará com recursos provenientes:

I - Das contribuições sociais, inclusive da contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor, conforme o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

II - Do Orçamento Fiscal;

III - Das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, entidades e fundos, cujas despesas integram a Lei Orçamentária Anual.

Art. 25 Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027, de que trata esta Lei, e determinará:

I - O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - A elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias e fundos especiais;

III - As instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta Lei.

Art. 26 Poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027 dotações relativas a operações de crédito aprovadas até setembro de 2026, pelo Poder Legislativo.

Art. 27 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que autorizem a execução da mesma, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentária e financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 28 Para os efeitos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapassa para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, atualizada pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 29 As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, do Poder Executivo, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO V

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 30 Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual o Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificado por órgão, detalhado por fontes de recursos, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 31 No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, por destinação de recursos, desdobradas em metas bimestrais e, se for o caso, com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 32 Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as despesas essenciais para a prestação dos serviços públicos e as destinadas ao atendimento à criança e ao adolescente, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES, ESPECIAIS E OUTROS

Art. 33 A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para:

I - Contratação de operações de crédito;

II - Abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício de 2027.

Parágrafo único. Considera-se crédito adicional suplementar o acréscimo de recursos à ação governamental estabelecida na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais especiais.

Art. 34 Os créditos suplementares abertos por decreto do Poder Executivo, de que trata o inciso II do artigo anterior, quando destinados a suprir as insuficiências de dotações orçamentárias de encargos e amortização da dívida, precatórios e obrigações tributárias, programas finalísticos das funções de saúde, educação e ações de governo destinadas à proteção da criança e adolescente, do idoso e de pessoas com deficiência, bem como despesas custeadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro, não onerarão o limite autorizado na lei orçamentária.

§ 1º O excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei nº 4.320/64 será apurado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais.

§ 2º O superávit financeiro, de que trata o art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei nº 4.320/64, será apurado em cada uma das fontes de recursos detalhadas no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial do exercício anterior.

§ 3º As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA, tais como Identificador de Uso (IU) e Fonte/Destinação de Recursos (FR), não são caracterizadas e não serão computadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante Portaria, para atender às necessidades de execução.

Art. 35 Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.

Art. 36 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 37 Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, por decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 7º, desta Lei.

§ 1º Compreendem as movimentações orçamentárias:

I - Transposição: realocação de recursos que ocorre entre mais de um programa de trabalho dentro de um mesmo órgão orçamentário;

II - Remanejamento: realocação de recursos de um órgão orçamentário para outro, bem como em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, como alterações de competências e atribuições;

III - Transferência: realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão orçamentário e de um mesmo programa de trabalho ao nível de categoria econômica de despesa.

§ 2º Os valores referentes às transposições, remanejamentos e transferências de recursos, não serão computados nos limites estabelecidos para os créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VII

DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 38 A transferência de recursos do tesouro municipal às entidades privadas com ou sem fins lucrativos obedecerá ao regramento das leis federais nº 13.019/2014 e nº 4.320/1964.

Art. 39 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados por convênios, acordos, ajustes ou sentenças judiciais.

Art. 40 É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas as autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I - Sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II - Sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual ou municipal, na forma da lei;

III - Participem de concursos, gincanas, atividades esportivas, culturais, estudantis e outras atividades incentivadas e/ou promovidas

pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros;

IV - Sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município; e
V - Sejam entidades privadas cuja atuação impacte positivamente o Município e o projeto nacional ou internacionalmente.

§ 1º Somente serão concedidos recursos a título de subvenções a entidades cujas condições de funcionamento forem consideradas satisfatórias pelos órgãos de fiscalização, de acordo com o art. 17 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 3º Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determinam as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 41 Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associações Regionais dos Municípios, Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará, Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará, União dos Vereadores do Ceará, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Ceará, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará, dentre outros.

CAPÍTULO VIII

DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 42 Os programas constantes do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 deverão ser observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 43 A inclusão, a exclusão ou a alteração das principais iniciativas, prioridades e metas, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei específico, de seus Créditos Adicionais Especiais, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias ou pela Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 44 Os Poderes Executivo e Legislativo terão como parâmetros na elaboração de suas propostas orçamentárias para despesas com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento até 30 de junho de 2026, projetada para o exercício de 2027, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual esteja definido em lei específica.

Art. 45 O disposto no § 1º do art. 18 da LRF, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§ 1º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, entre outras, as relacionadas ao pagamento de diárias, uniforme (fardamento), auxílios-alimentação ou refeição, transporte de qualquer natureza, ajuda de custo concernente a despesas de locomoção e quaisquer outras indenizações, exceto as de caráter trabalhista previstas em lei.

§ 2º As despesas oriundas da concessão de pensões especiais previstas em leis específicas só serão classificadas como pessoal se vinculadas a cargo público municipal.

Art. 46 Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da LRF.

Parágrafo único. Na verificação do limite de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, não se incluem as despesas com a

remuneração do pessoal necessário a execução de programas federais de saúde e assistência social, transferidos aos municípios e custeados com recursos dos referidos programas federais.

Art. 47 A realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, só poderá ocorrer se destinada ao atendimento de relevante interesse público decorrente de situação emergencial de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput, é de competência do Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem ele delegar.

Art. 48 Os Poderes Executivo e Legislativo adotarão medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso ultrapassados os limites prudençiais estabelecidos no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 49 Para atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, observadas as disposições do inciso I do referido parágrafo, os limites estabelecidos na LRF e as condições estabelecidas no art. 16 da LRF, ficam autorizados:

I - A criação de cargos, funções e gratificações por meio de transformação de cargos, funções e gratificações que, justificadamente, não implique aumento de despesa;

II - O provimento em cargos efetivos e empregos, funções, gratificações ou cargos em comissão vagos, cujas vacâncias não tenham resultado em pagamento de proventos de aposentadoria ou pensão por morte;

III - A contratação de pessoal por tempo determinado, quando caracterizar substituição de servidores e empregados públicos, desde que comprovada a disponibilidade orçamentária;

IV - A criação de cargos e funções, gratificações e o provimento de servidores, desde que não previstos nos demais incisos, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários para o exercício;

V - A reestruturação de carreiras que não implique aumento de despesa; e

VI - O provimento em cargos em comissão, funções e gratificações existentes, desde que comprovada disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. Para fins do disposto nos incisos I, II, IV e VI do caput, serão consideradas exclusivamente as gratificações que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - Cujas concessão, designação ou nomeação requeira ato discricionário da autoridade competente;

II - Não componham a remuneração do cargo efetivo ou do emprego, para qualquer efeito.

Art. 50 Para apuração da despesa com pessoal prevista no art. 18 da LRF deverão ser incluídas aquelas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos.

§ 1º As despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado a que se refere o caput, quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, deverão ser classificadas no grupo de natureza de despesa (GND 1), salvo disposição em contrário constante da legislação vigente.

§ 2º Aplica-se, exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, não se constituindo em despesas classificáveis no GND 1, o disposto no § 1º do art. 18 da LRF, cujas despesas deverão ser classificadas no elemento de despesa 34, como outras despesas correntes - outras despesas de pessoal.

§ 3º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo disposição em contrário expressa em legislação federal, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

§ 4º Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão considerados como serviços de terceiros.

§ 5º Fica autorizada a realização de seleção e/ou concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal,

observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 51 Em consonância com o art. 167-A da Constituição Federal, caso apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supere 95% (noventa e cinco por cento), os Poderes poderão por ato próprio aplicar as vedações de que trata aquele dispositivo constitucional.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 52 As proposições legislativas, sob a forma de projetos de lei, poderão dispor sobre as seguintes alterações na legislação tributária:

I - Atualização da planta genérica de valores do município;

II - Revisão e atualização da legislação sobre imposto predial e territorial urbano;

III - Instituição de tributo pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços colocados à disposição da população;

IV - Revisão e atualização da legislação sobre contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V - Revisão da legislação referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza;

VI - Revisão da legislação aplicável ao imposto sobre a transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis;

VII - Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo e prestação de serviço;

VIII - Revisão das isenções dos tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - Concessão de incentivos fiscais ou outros mecanismos tributários que permitam o atendimento das diretrizes desta Lei;

X - Revisão da legislação sobre o uso do solo, subsolo e do espaço aéreo da cidade;

XI - Adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, poderão ser adotadas medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência do Município.

Art. 53 Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2026, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2027.

Art. 54 O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2027, estabelecido por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 15% (quinze por cento).

Art. 55 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O cancelamento de tributos cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, devidamente atualizado, far-se-á por Decreto do Poder Executivo.

Art. 56 Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e deverão atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º A concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, referente à alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observará o que preconiza a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e alterações posteriores.

§ 2º A concessão ou ampliação de benefício fiscal de natureza tributária far-se-á com vistas ao estímulo do crescimento econômico e da geração de emprego e renda ou em benefício de contribuintes integrantes das classes menos favorecidas.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Art. 58 Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 59 Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas em Sistema Contábil SIAFIC, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Parágrafo único. Transferências realizadas por órgãos federais ou estaduais sem a devida comunicação ao Município serão classificadas e contabilizadas quando identificadas quanto a sua origem e destinação.

Art. 60 A Secretaria Municipal de Finanças, publicará a Lei Orçamentária Anual para 2027, e o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o qual estará especificado por ações, cujo primeiro dígito identificará as operações especiais, os projetos e as atividades, alocados em cada unidade orçamentária, contidos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seu dirigente, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

Art. 61 As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Parágrafo único. Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da Lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 62 Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I – Recursos do FNDE e FUNDEB;

II – Recursos do SUS;

III – Recursos do SUAS/FNAS;

IV – CIDE;

V – Operações de Crédito, se houver;

VI – Convênios, doações e financiamento de projetos;

VII – Recursos do Regime Próprio de Previdência Social;

VIII – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública;

IX – Demais Recursos vinculados.

Art. 63 Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa, bloqueio de recursos pela Receita Federal do Brasil e pelo Poder Judiciário e/ou por necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 64 Para efeito do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 65 As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer para ajustar:

A modalidade de aplicação;

O elemento de despesa;

As fontes de recursos.

§ 1º As referidas alterações poderão ser realizadas por ato do titular da Secretaria de Administração e Finanças.

§ 2º As dotações orçamentárias financiadas pelas fontes de recursos originárias da mesma receita base poderão ser remanejadas entre si, observados os limites de aplicação exigidos pela Constituição Federal e legislação ordinária.

Art. 66 Se o projeto de Lei Orçamentária Anual, para 2027, não for aprovado até o encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara Municipal de Irauçuba será convocada extraordinariamente pela Prefeita.

Art.67 Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual, não for sancionado/promulgado até o dia 31 de dezembro de 2026, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027, encaminhado pelo Poder Executivo, poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta do Orçamento de 2027 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2027 serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2027.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- a) Pessoal, encargos sociais e obrigações tributárias e contributivas;
- b) Pagamento do serviço da dívida municipal;
- c) Pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) Pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- e) Pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- f) Pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP;
- g) Pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- h) Pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos de transferências voluntárias.

Art. 68 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 23 de abril de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:55DBB409

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.239, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER, A TÍTULO GRATUITO, O IMÓVEL PÚBLICO SITUADO NA LOCALIDADE DE CACIMBA SALGADA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, CORRESPONDENTE AO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA JOÃO DA CUNHA ARAÚJO, EM FAVOR DA COOPERATIVA DOS AGRICULTORES(AS) FAMILIARES, ASSENTADOS(AS) DE IRAUÇUBA/CEARÁ - COOPAFIC, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, à Cooperativa dos Agricultores(as) Familiares, Assentados(as) de Irauçuba/Ceará - COOPAFIC, inscrita no CNPJ nº 30.514.669/0001, o imóvel situado na localidade de Cacimba Salgada, Zona Rural, Município de Irauçuba/CE, correspondente ao prédio da antiga Escola João da Cunha Araújo, registrado sob a matrícula nº 1.145, destinado ao

desenvolvimento de atividades voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável.

Parágrafo único. A cessão será formalizada por meio de termo próprio, onde constam cláusulas que assegurem o uso exclusivo do imóvel para os fins estabelecidos, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º. Findo o prazo de 12 (doze) meses da cessão, o imóvel com todas as benfeitorias nele realizadas retornará à posse direta do Município de Irauçuba/CE, podendo ser utilizado para fins administrativos e/ou sociais, conforme interesse público e conveniência da Administração.

Parágrafo único. A cessão que trata a presente lei poderá ser renovada mediante termo aditivo, após solicitação da associação beneficiária e constatação de interesse público.

Art. 3º. A presente cessão poderá ser revogada unilateralmente por ato do Poder Executivo, caso a Cooperativa deixe de cumprir a finalidade estabelecida nesta Lei, ou utilize o imóvel para fins diversos daqueles ora autorizados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 27 de abril de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO A LEI Nº 2.239/2026.
MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE E A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES(AS) FAMILIARES, ASSENTADOS(AS) DE IRAUÇUBA/CE.

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.683.188/0001-69, com sede na Avenida Paulo Bastos, nº 1370, Bairro Centro, Irauçuba/CE, representado neste ato pelo Exma. Sra. Prefeita Municipal, **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES(AS) FAMILIARES, ASSENTADOS(AS) DE IRAUÇUBA/CEARÁ - COOPAFIC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.514.669/0001-62, neste ato representada por seu presidente legal infra-assinado, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITA DE IMÓVEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão de uso gratuito do imóvel público, inscrito na matrícula nº 1.145, localizado na Comunidade de Cacimba Salgada, Zona Rural, Município de Irauçuba/CE, correspondente ao prédio da antiga Escola João da Cunha Araújo, sendo destinado ao desenvolvimento de atividades institucionais da CESSIONÁRIA, especialmente aquelas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, ao desenvolvimento rural sustentável e à promoção de práticas ambientalmente adequadas.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

- I - Usar o imóvel como se próprio fosse obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação até sua efetiva restituição ao Poder Público, não podendo utilizá-lo para finalidade diversa de seus objetivos institucionais;
- II - Não ceder, locar, sublocar ou emprestar o imóvel, a qualquer título;
- III - Conservar o prédio, realizando manutenção preventiva e corretiva necessária à preservação do patrimônio público;
- IV - Responsabilizar-se por despesas de manutenção de água, energia elétrica e demais encargos decorrentes da utilização, devendo modificar, imediatamente após a posse, a titularidade de tais obrigações;
- V - Permitir e facilitar a fiscalização pelo CEDENTE; e
- VI - Restituir o imóvel ao Município ao término da vigência, em condições adequadas de uso.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ENTE CEDENTE

Constituem obrigações do Município de Irauçuba/CE:

I – Entregar à CESSIONÁRIA o imóvel objeto deste termo, livre e desembaraçado, para a finalidade ora pactuada; e

II – Exercer a fiscalização quanto à utilização do imóvel, podendo adotar as medidas cabíveis em caso de descumprimento do presente instrumento.

Parágrafo único. A presente cessão de uso não implica transferência de posse definitiva ou de qualquer direito real sobre o imóvel, permanecendo o bem integrante do patrimônio público municipal.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel dependerão de prévia autorização expressa do CEDENTE, onde quaisquer benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias incorporar-se-ão automaticamente ao patrimônio público municipal, sem direito a retenção ou indenização.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA NATUREZA DA CESSÃO

A presente cessão é gratuita, precária e personalíssima, não gerando à CESSIONÁRIA qualquer direito real sobre o bem, podendo ser revogada a qualquer tempo por razões de interesse público, sem que assista à CESSIONÁRIA qualquer direito a indenização ou retenção.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A cessão terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, desde que comprovado o interesse público e o regular cumprimento das obrigações pactuadas.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido:

I - Pelo descumprimento injustificado de qualquer cláusula, mediante notificação prévia;

II - A qualquer tempo, por mútuo acordo ou por iniciativa unilateral, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

III - Por interesse público.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DA REVERSÃO

Findo o prazo de vigência ou ocorrendo a rescisão, a posse direta do imóvel reverterá automaticamente ao Município de Irauçuba/CE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

IX - CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapajé/CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Irauçuba/CE, 27 de abril de 2026.

Pelo Cedente:

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita do Município de Irauçuba/CE.

Pela Cessionária:

Presidente da Cooperativa dos Agricultores(as) Familiares, Assentados(as) de Irauçuba/Ceará

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:9CDC510C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 438, DE 6 DE ABRIL DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 7 de abril de 2026, pelo Servidor Rogério Barbosa Mesquita, exercente no cargo de Vice-Prefeito, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Umirim/CE, onde irá participar de uma reunião de formação das comissões municipais de convivência com o semiárido.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Rogério Barbosa Mesquita, uma diária reduzida no valor de R\$ 72,00 (Setenta e Dois Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:7C257E48

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 439, DE 6 DE ABRIL DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 7 de abril de 2026, pelo Servidor Samuel Muniz Lopes, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação I, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Umirim/CE, onde irá participar de uma reunião de formação das comissões municipais de convivência com o semiárido.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Samuel Muniz Lopes, uma diária reduzida no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:FE164862

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 441, DE 7 DE ABRIL DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO que a transparência administrativa deve nortear todos os atos da Administração Pública, impondo a adoção de procedimentos formais e participativos que assegurem a ampla publicidade e o controle social na formulação das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios técnicos, metodológicos e participativos na elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Educação constitui instrumento essencial de planejamento estratégico, destinado a orientar a formulação, execução e avaliação das políticas públicas educacionais no âmbito do Município de Irauçuba/CE; e

CONSIDERANDO a importância de instituir comissão específica, de caráter técnico e representativo, responsável pela coordenação, elaboração, sistematização e acompanhamento dos trabalhos relacionados à construção do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Permanente de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036**, no âmbito do

Município de Irauçuba/CE, com a finalidade de coordenar, elaborar, sistematizar e acompanhar os trabalhos necessários à construção do referido plano, em consonância com as diretrizes legais e o interesse público.

Art. 2º. A Comissão que dispõe o artigo anterior fica composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação – SME:

Titular: Antonio Cláudio de Lima Borges

Suplente: Luiz Carlos Lopes Martins

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Francisco Tarcílio Teles Forte

Suplente: Maruska Ramos de Araújo

Representantes do CAE – Conselho da Alimentação Escolar:

Titular: Vanderley Torres Mesquita

Suplente: Cláudio Regis Azevedo Lopes

Representantes da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa

Suplente: Francisco Allan Melo de Lima

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: João Batista Sousa Silva

Suplente: Maria da Penha Santos Lobato

Representantes da Secretaria da Inclusão e Promoção Social:

Titular: Antonio Iago Mesquita Ferreira

Suplente: Giselle dos Santos Martins Rodrigues

Representantes da Secretaria da Saúde:

Titular: Alaisa de Sousa Fernandes

Suplente: Sílvia Helena Monte Fernandes

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Davi José Mota de Freitas

Suplente: Luis Gonzaga Costa de Sousa

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Janiele Rodrigues de Sousa

Suplente: Larissa Magalhães Rodrigues

Representantes do Fundo de Manutenção da Educação Básica – FUNDEB:

Titular: Cristiani Freitas Bezerra

Suplente: Raquel Rodrigues Mota

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:D8B94B23

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 481, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de abril de 2026, pelo Servidor Lúcio Flávio Matos de Souza, exercente no cargo de Ouvidor Geral do Município, pertencente a Controladoria Geral do Município, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar do evento Dia da ouvidoria, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Lúcio Flávio Matos de Souza, uma diária reduzida no valor de R\$ 66,00 (Sessenta e Seis Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:04DE551B

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 485, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de abril de 2026, pelo Servidor Benedito de Paulo Ferreira, exercente no cargo de Diretor do Departamento de Arte e Cultura, pertencente a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, para a cidade de Pentecoste/CE, onde irá participar do Fórum Regional de Cultura na Cidade de Pentecoste.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Benedito de Paulo Ferreira, uma diária reduzida no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:A85E8BB9

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 487, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 20 de abril de 2026, pelo Servidor Samuel Muniz Lopes, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação I, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar do anúncio de lançamento da licitação da PPP para universalização do esgoto sanitário do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Samuel Muniz Lopes, uma diária reduzida no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:4B38DAF5

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 488, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 20 de abril de 2026, pelo Servidor Rogério Barbosa Mesquita, exercente no cargo de Vice-Prefeito, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar do anúncio de lançamento da licitação da PPP para universalização do esgoto sanitário do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Rogério Barbosa Mesquita, uma diária reduzida no valor de R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:76149290

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 500, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 114, parágrafo I, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba, bem como sua alteração na Lei nº 1.986/2024.

CONSIDERANDO a constatação de erro material na Portaria nº 326, de 4 de março de 2026, quanto ao ano nela consignado, tendo sido registrado, equivocadamente, o exercício de 2025 em vez de 2026; e

CONSIDERANDO que a retificação do ato administrativo atende ao interesse público, conferindo maior clareza, transparência e fidedignidade às informações nele contidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº 326, de 4 de março de 2026, para fins de correção de erro material referente ao ano nela consignado, de modo que, onde se lê “2025”, passe a constar “2026”, permanecendo inalterados os demais termos e disposições do referido ato administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:EE87E02D

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 504, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;

CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **FRANCISCO UBIRAJARA LOPES DAS CHAGAS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula: **0104752**, pelo período de **27/04/2026 à 27/07/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:17728E83

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Irauçuba, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesma procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços da obra de ampliação e manutenção da E. M. F. T. I. Paulo Bastos no Município de Irauçuba - CE.

CONTRATADA:

FEED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.956.252/0001-82, com valor global de **R\$ 962.422,62 (NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, referente ao Lote único.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda a Concorrência Eletrônica de nº 2026.02.04.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria de Educação do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 23 de abril de 2026.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA

Secretária da Educação

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:E4FF13E2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Educação, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesma procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de brinquedos para educação Infantil no Município de Irauçuba – TC PAR Nº 201304813.

PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO EM FAVOR DE:

COMERCIAL CEARENSE DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.755.009/0001-17, com valor global de **R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)**, referente a lote único.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2026.02.13.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE, 23 de abril de 2026.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA

Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:60364B3F

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2026.02.04.01 – Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços da obra de ampliação e manutenção da E. M. F. T. I. Paulo Bastos no Município de Irauçuba – CE. **Contratada:** **FEED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.956.252/0001-82, com valor global de **R\$ 962.422,62 (NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, referente ao Lote único. **Assina pela Contratada:** Gilvan da Costa Ferreira. **Data de Assinatura do Contrato:** 23 de abril de 2026. **Vigência do Contrato:** 10 (Dez) meses. **Contratante:** Secretaria de Educação. **Assina pela Contratante:** Alexsandra Braga de Sousa. **Dotação Orçamentária de nº:** 0604 12 361 0005 1.021 - Educação, Fundeb (Fonte 1540000000) e Próprio (Fonte 1500100100). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 4.4.90.51.00/4.4.90.51.91. Irauçuba/CE, 23 de abril de 2026.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BE11A44D

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2026.02.13.01 - **Objeto:** Aquisição de brinquedos para educação Infantil no Município de Irauçuba – TC PAR Nº 201304813. **CONTRATADA:** **COMERCIAL CEARENSE DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.755.009/0001-17, com valor global de **R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)**, referente a lote único. **Assina pela Contratada:** Kleridiane de Oliveira Lima. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **Assina pela Contratante:** Alexsandra Braga de Sousa. **Dotação Orçamentária de nº** 0604 12 365 0005 2.043 – Funcionamento da Rede Pública da Educação Infantil. Próprio: (Fonte 1500100100), FUNDEB (Fonte 1540000000). **Elemento/Subelemento de Despesas nº** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.14. **Data de Assinatura do Contrato:** 23 de abril de 2026. Irauçuba/CE, 23 de abril de 2026.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2363B444

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Os Secretários de Finanças, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por eles mesmos procedida, fazem publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE.

PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO EM FAVOR DE:

J. R. BRAGA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.348.898/0001-47, com valor global de **R\$ 67.192,00 (sessenta e sete mil, cento e noventa e dois reais)**, referente aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2026.03.03.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pelas Secretarias de Finanças, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE., 23 de abril de 2026.

| | |
|---|---|
| MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO Secretária de Finanças | MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos |
| MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA Secretário de Desenvolvimento Econômico | |

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:917CEDD7

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2026.03.03.01 - **Objeto:** Aquisição material de expediente para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** **J. R. BRAGA PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.348.898/0001-47, com valor global de **R\$ 67.192,00 (sessenta e sete mil, cento e noventa e dois reais)**, referente aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06. **Assina pela Contratada:** José Rômulo Braga Pereira. **CONTRATANTE:** Secretarias de Finanças, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Márcia Helena Santos Barreto, Maria Josiane Carneiro Braga e Marcos Thiago Ferreira da Silva. **Dotações Orçamentárias de nº.:** 2001 04 123 0002 2.061 – Finanças, 3001 20 122 0002 2.079 – Desenvolvimento Rural e 0901 23 122 0002 2.049 – Desenvolvimento Econômico, recurso Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesas nº** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.16. **Data de Assinatura do Contrato:** 23 de abril de 2026. Irauçuba/CE.,23 de abril de 2026.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO –
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DF061EE8

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesma procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de rações para o projeto Pecuária Forte, para suprir as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Irauçuba/CE.

CONTRATADA:
LUIZ MAURO FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.397.622/0001-68, com o valor global de **R\$ 230.849,40 (duzentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, referente ao LOTE ÚNICO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2026.02.24.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE., 23 de abril de 2026.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA

Secretária do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:24009220**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2026.02.24.01 - Objeto: Aquisição de rações para o projeto Pecuária Forte, para suprir as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** LUIZ MAURO FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.397.622/0001-68, com o valor global de **R\$ 230.849,40 (duzentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, referente ao LOTE ÚNICO. **Assina pela Contratada:** Luiz Mauro Ferreira. **CONTRATANTE:** Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Assina pela Contratante:** Maria Josiane Carneiro Braga. **Dotações Orçamentárias de nº** 3001 20 122 0002 2.079 – Manutenção da Secretaria. Próprio (Fonte 1500000000) outros recursos não vinculados (Fonte 1501000000). **Elemento/Subelemento de Despesas nº** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.06. **Data de Assinatura do Contrato:** 23 de abril de 2026. Irauçuba/CE., 23 de abril de 2026.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA –

Secretária do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:C486DDC5**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA****SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA N.º 002/2026/SECULT JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 20250616, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato n.º

20250616, oriundo do Processo Licitatório – PE n.º 016-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária A. JAKSON PINHEIRO - ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.341.224/0001-43, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a aquisição de material de processamento de dados, de responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

I – Gestor do Contrato: Francisco Narcélio Feitosa Júnior, Matrícula: 157573-2

II – Fiscal do Contrato: Elta Joaneide Queiroz Saldanha, Matrícula: 157152-4

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal n.º 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaretama, aos 05 de janeiro de 2026.

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:368BB629**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA N.º 003/2026/SECULT JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 20250630, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato n.º 20250630, oriundo do Processo Licitatório – PE n.º 017-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária EVOLUX 360 LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 51.181.728/0001-

06, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação de serviços de divulgação em som volante e locação de equipamentos/estruturas de som, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) do município de Jaguaratama.

I – Gestor do Contrato: Francisco Narcélio Feitosa Júnior, Matrícula: 157573-2

II – Fiscal do Contrato: Elta Joaneide Queiroz Saldanha, Matrícula: 157152-4

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaratama, aos 05 de janeiro de 2026.

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:820149A0

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA N.º 004/2026/SECULT JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250563, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaratama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaratama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20250563, oriundo do Processo Licitatório – PE n.º 014-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária ESTILO ART MDF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.644.338/0001-87, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto aquisições de materiais esportivos, educativos

e premiações, para atender às necessidades operacionais da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

I – Gestor do Contrato: Francisco Narcélio Feitosa Júnior, Matrícula: 157573-2

II – Fiscal do Contrato: Elta Joaneide Queiroz Saldanha, Matrícula: 157152-4

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaratama, aos 05 de janeiro de 2026.

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:BC87FC17

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA N.º 005/2026/SECULT JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250592, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaratama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaratama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20250592, oriundo do Processo Licitatório – PE 013-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.598.271/0001-96, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo.

I – Gestor do Contrato: Francisco Narcélio Feitosa Júnior, Matrícula: 157573-2

II – Fiscal do Contrato: Elta Joaneide Queiroz Saldanha, Matrícula: 157152-4

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaratama, aos 05 de janeiro de 2026.

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:6DE63418

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA N.º 006/2026/SECULT JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 20250224, n.º 20250236 e n.º 20250248, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaratama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaratama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250224, n.º 20250236 e n.º 20250248, oriundos do Processo Licitatório – PE nº 006-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de CONTRATANTE, e as sociedades empresárias J G DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.477/0001-98; JOSÉ EDIVAN DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.387.831/0001-70 e J TIAGO SANTOS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.674.504/0001-84, na qualidade de CONTRATADAS, respectivamente. Os referidos contratos têm por objeto atender a aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento da Secretaria de Cultura e Turismo.

I – Gestor do Contrato: Francisco Narcélio Feitosa Junior, Matrícula: 157573-2

II – Fiscal do Contrato: Elta Joaneide Queiroz Saldanha, Matrícula: 157152-4

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaratama, aos 05 de janeiro de 2026.

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:B885C6D7

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA N.º 007/2026/SECULT JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 20250468, n.º 20250476, n.º 20250484 e n.º 20250492, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaratama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaratama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250468, n.º 20250476, n.º 20250484 e n.º 20250492, oriundos do Processo Licitatório – PE nº 008-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de CONTRATANTE, e as sociedades empresárias J. IRAN FERNANDES PINHEIRO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.629.929/0001-00; R.DE.O.VITAL CAVALCANTE -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.662.901/0001-56, MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.598.271/0001-96 e IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.096.146/0001-24, na qualidade de CONTRATADAS, respectivamente. Os referidos contratos têm por objeto aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo.

I – Gestor do Contrato: Francisco Narcélio Feitosa Júnior, Matrícula: 157573-2

II – Fiscal do Contrato: Elta Joaneide Queiroz Saldanha, Matrícula: 157152-4

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaratama, aos 05 de janeiro de 2026.

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:41DF9FA9

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA N.º 008/2026/SECULT JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250320, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaratama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaratama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20250320, oriundo do Processo Licitatório – PE 010-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária A JAKSON PINHEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.341.224/0001-43, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto aquisição de material gráfico de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

I – Gestor do Contrato: Francisco Narcélio Feitosa Júnior, Matrícula: 157573-2

II – Fiscal do Contrato: Elta Joaneide Queiroz Saldanha, Matrícula: 157152-4

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaratama, aos 05 de janeiro de 2026.

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:550B67E9

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA N.º 009/2026/SECULT JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 20250267 e n.º 20250278, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaratama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaratama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250267 e n.º 20250278, oriundos do Processo Licitatório – PE nº 007-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de CONTRATANTE, e as sociedades JOSÉ EDIVAN DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.387.831/0001-70 e MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.604.544/0001-50, na qualidade de CONTRATADAS, respectivamente. Os referidos contratos têm por objeto aquisição de materiais de copa e cozinha, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo.

I – Gestor do Contrato: Francisco Narcélio Feitosa Júnior, Matrícula: 157573-2

II – Fiscal do Contrato: Elta Joaneide Queiroz Saldanha, Matrícula: 157152-4

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e

alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguarétama, aos 05 de janeiro de 2026.

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:3C6D611F

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA N.º 010/2026/SECULT JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 20250650 e n.º 20250651, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250650 e n.º 20250651, oriundos do Processo Licitatório – PE 019-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.592.784/0001-40, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto a aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo.

I – Gestor do Contrato: Francisco Narcélio Feitosa Júnior, Matrícula: 157573-2

II – Fiscal do Contrato: Elta Joaneide Queiroz Saldanha, Matrícula: 157152-4

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização

e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguarétama, aos 05 de janeiro de 2026.

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:1DB06071

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA N.º 011/2026/SECULT JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250527, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20250527, oriundo do Processo Licitatório – PE 011-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.515/0001-09, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação de serviços para manutenção e conservação de bens imóveis, não incluso material, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias).

I – Gestor do Contrato: Francisco Narcélio Feitosa Júnior, Matrícula: 157573-2

II – Fiscal do Contrato: Elta Joaneide Queiroz Saldanha, Matrícula: 157152-4

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaratama, aos 05 de janeiro de 2026.

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:103E9535

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA N.º 012/2026/SECULT JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250661, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaratama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaratama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20250661, oriundo do Processo Licitatório – PE 018-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.932.853/0001-09, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação de serviços para fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) do município de Jaguaratama.

I – Gestor do Contrato: Francisco Narcélio Feitosa Júnior, Matrícula: 157573-2

II – Fiscal do Contrato: Elta Joaneide Queiroz Saldanha, Matrícula: 157152-4

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução,

comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaratama, aos 05 de janeiro de 2026.

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:13E45A4B

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA N.º 013/2026/SECULT JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250698, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaratama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaratama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20250698, oriundo do Processo Licitatório – PE 020-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária KARLOS JAMS OLIVEIRA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.047.200/0001-68, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, conservação e instalação de condicionador de ar, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) do município de Jaguaratama.

I – Gestor do Contrato: Francisco Narcélio Feitosa Júnior, Matrícula: 157573-2

II – Fiscal do Contrato: Elta Joaneide Queiroz Saldanha, Matrícula: 157152-4

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do

Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaretama, aos 05 de janeiro de 2026.

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:B02C125F

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA N.º 014/2026/SECULT JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250724, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20250724, oriundo do Processo Licitatório – PE 021-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de controle de vetores, pragas urbanas e insetos, desinsetização, desratização, descupinização em todo madeiramento, nas áreas internas e externas nos equipamentos públicos, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) do município de Jaguaretama.

I – Gestor do Contrato: Francisco Narcélio Feitosa Júnior, Matrícula: 157573-2

II – Fiscal do Contrato: Elta Joaneide Queiroz Saldanha, Matrícula: 157152-4

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do

Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaretama, aos 05 de janeiro de 2026.

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:8B2D8E8FE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA N.º 015/2026/SECULT JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20240830, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20240830, oriundo do Processo Licitatório – PE n.º 006-2024-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária HTM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.158902/0001-44, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de links de acesso a internet banda larga para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Jaguaretama/CE.

I – Gestor do Contrato: Francisco Narcélio Feitosa Júnior, Matrícula: 157573-2

II – Fiscal do Contrato: Elta Joaneide Queiroz Saldanha, Matrícula: 157152-4

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaretama, aos 05 de janeiro de 2026.

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:5FCE9F1D

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA N.º 016/2026/SECULT JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos n.º 20250548 e n.º 20250538, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos n.º 20250548 e n.º 20250538, oriundo do Processo Licitatório – PE n.º 015-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de CONTRATANTE, e as sociedades empresárias **MAX ELETRO E MAG. EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.347.734/0001-77 e **PRO COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.766.420/0001-60, na qualidade de CONTRATADAS, respectivamente. Os referidos contratos têm por objeto aquisições de material de permanente, de responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

I – Gestor do Contrato: Francisco Narcélio Feitosa Júnior, Matrícula: 157573-2

II – Fiscal do Contrato: Elta Joaneide Queiroz Saldanha, Matrícula: 157152-4

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal n.º 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaretama, aos 05 de janeiro de 2026.

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:2567641F

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA N.º 017/2026/SECULT JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos n.º 20250509 e n.º 20250498, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos n.º 20250509 e n.º 20250498, oriundos do Processo Licitatório – PE n.º 012-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária **DOM JOÃO BUFFET.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.342.232/0001-70 e **FRANCISCA GERLANIA DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.858.167/0001-44, na qualidade de CONTRATADAS. Os referidos contratos têm por objeto a contratação de serviços de fornecimento alimentação pronta, lanches e quentinhas, destinados ao atendimento das ações e atividades advindas da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

I – Gestor do Contrato: Francisco Narcélio Feitosa Júnior, Matrícula: 157573-2

II – Fiscal do Contrato: Elta Joaneide Queiroz Saldanha, Matrícula: 157152-4

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal n.º 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaretama, aos 05 de janeiro de 2026.

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:7C1DC279**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO****PORTARIA N.º 018/2026/SECULT JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 20250317, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato n.º 20250317, oriundo do Processo Licitatório – PE n.º 001-2025-SECULT, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária LPG MUSICAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 52.549.937/0001-14, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais para banda de música do município Jaguarétama-CE de responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

contratação de serviços de divulgação em som volante e locação de equipamentos/estruturas de som, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) do município de Jaguarétama.

I – Gestor do Contrato: Francisco Narcélio Feitosa Júnior, Matrícula: 157573-2

II – Fiscal do Contrato: Elta Joaneide Queiroz Saldanha, Matrícula: 157152-4

Art. 2.º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal n.º 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3.º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguarétama, aos 05 de janeiro de 2026.

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:1AD4A38D**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO****PORTARIA N.º 019/2026/SECULT JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos n.º 20250297 e n.º 20250307, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos n.º 20250297 e n.º 20250307, oriundos do Processo Licitatório – PE n.º 009-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de CONTRATANTE, e as sociedades empresárias OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.479.264/0001-94 e FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.137.574/0001-65, na qualidade de CONTRATADAS. Os referidos contratos têm por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

I – Gestor do Contrato: Francisco Narcélio Feitosa Júnior, Matrícula: 157573-2

II – Fiscal do Contrato: Elta Joaneide Queiroz Saldanha, Matrícula: 157152-4

Art. 2.º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal n.º 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3.º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguarétama, aos 05 de janeiro de 2026.

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:AD1D8693**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO****PORTARIA N.º 020/2026/SECULT JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 20250679, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato n.º 20250679, oriundo do Processo Licitatório – DL n.º 003-2025-SECULT, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária F. N. FRANCELINO GOMES ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.653.866/0001-10, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de oficinas de elaboração de projetos, portfólios, criação e alimentação de mapa cultural e prestação de contas, durante o período de 15(quinze) dias, bem como atendimento para execução prática das atividades aprendidas nas oficinas, com recursos da 1ª Convocatória do PROSIEC - Secretaria de Cultura do Estado do Ceará.

I – Gestor do Contrato: Francisco Narcélio Feitosa Júnior, Matrícula: 157573-2

II – Fiscal do Contrato: Elta Joaneide Queiroz Saldanha, Matrícula: 157152-4

Art. 2.º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal n.º 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3.º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguarétama, aos 05 de janeiro de 2026.

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:08C85CE7**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO****PORTARIA N.º 021/2026/SECULT JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 20250705, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato n.º 20250705, oriundo do Processo Licitatório – DL n.º 005-2025-SECULT, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária DANILO DE ALMEIDA OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.271.194/0001-54, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em decoração natalina e manutenção de peças existentes e fabricação de peças novas, visando atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Jaguarétama/CE.

I – Gestor do Contrato: Francisco Narcélio Feitosa Júnior, Matrícula: 157573-2

II – Fiscal do Contrato: Elta Joaneide Queiroz Saldanha, Matrícula: 157152-4

Art. 2.º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal n.º 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3.º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguarétama, aos 05 de janeiro de 2026.

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:8153CEA2

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA N.º 022/2026/SECULT JAGUARETAMA-CE, 05 DE
JANEIRO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 20250193 e n.º 20250194, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato n.º 20250193 e n.º 20250194, oriundos do Processo Licitatório – DL n.º 003-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Pousada e Churrascaria Bezerra Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.452.869/0001-56, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto atender a necessidade de acomodação e suporte logístico para eventos e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, garantindo a infraestrutura adequada para a realização eficiente das suas ações no município de Jaguaretama.

I – Gestor do Contrato: Francisco Narcélio Feitosa Júnior, Matrícula: 157573-2

II – Fiscal do Contrato: Elta Joaneide Queiroz Saldanha, Matrícula: 157152-4

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal n.º 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaretama, aos 05 de janeiro de 2026.

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:F8BF1386

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUALIFICAÇÃO DE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS N.º 001 /2026-PQ
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º OSS 001/2026-PQ

A Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de Qualificação – COQUALI, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO N.º OSS 001/2026-PQ, visando a qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como Organizações Sociais (OSS) na área da saúde, para futura celebração de contrato de gestão.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, PARA HABILITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, MEDIANTE FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO.

PERÍODO DE RECEBIMENTO: de 28 a 13 de maio de 2026.

LOCAL DE ENTREGA: Rua Pedro Lemos Peixoto, n.º 250, Bairro Beira Rio, Jaguaretama/CE, ou pelo e-mail: credenciamento@jaguaretama.ce.gov.br.

O edital completo, contendo todas as condições, requisitos e anexos, encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE <https://jaguaretama.ce.gov.br/chamamento.php>

Jaguaretama/CE, 28 de abril de 2026.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:11D6E0D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 577/2026 JARDIM/CE, 27 DE ABRIL DE
2026.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO TERMO “QUILOMBOLA” NA NOMENCLATURA OFICIAL DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARDIM-CE LOCALIZADA EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA, NOS TERMOS DO ART. 39, DA LEI MUNICIPAL N.º 556/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, **Antonio Fernando Coutinho**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim/CE, aprovou o Projeto de Lei n.º 008/2026, em 22 de abril de 2026 e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 39, da Lei Municipal n.º 556/2025, de 27 de novembro de 2025, fica incluído o termo “Quilombola” à nomenclatura oficial da Escola Municipal de Tempo Integral Antônio de Sá Roriz, localizada em território reconhecido como quilombola, a qual passa a ser denominada conforme abaixo:

| NOME DA UNIDADE ESCOLAR | CENSO ESCOLAR/INEP | ENDEREÇO |
|--|--------------------|--|
| ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA DE TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO DE SÁ RORIZ | 23164123 | SERRA BOCA DA MATA, S/N - ZONA RURAL, JARDIM/CE |

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, Em 27 de Abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:57C506AD

GABINETE

PORTARIA Nº 2704001/2026-GP JARDIM/CE, 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. **MATHEUS VIEIRA DA CRUZ**, Matrícula nº 016399, portador da Carteira de Identidade/RG nº 119XXX59 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 122.XXX.XXX-70, ocupante do cargo efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 27 de Abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:1F491885

GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM – CE GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025-PMJ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2025, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 002/2025, devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 3003011/2026-GP, de 30 de março de 2026, em cumprimento ao art. 14 do normativo do certame;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Edital do Processo Seletivo Público nº 002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos classificados inseridos na subcategoria de classificáveis relacionados no Anexo II deste Edital, aprovados para o número de vagas disponibilizadas para os cargos indicados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 002/2025, para apresentação da documentação exigida no Anexo I, destinada à análise e posterior formalização da contratação temporária, observadas a ordem de classificação, a necessidade da Administração e as disposições do edital de regência.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, situado na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, no período de 28, 29, 30 de abril, além do dia 04 de maio de 2026, no horário de 08h às 12h, para entrega da documentação exigida.

Art. 3º. A documentação apresentada será submetida à conferência e análise pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público, para verificação do atendimento dos requisitos previstos no Edital nº 002/2025 e na legislação aplicável.

Art. 4º. O candidato convocado que:

I - não comparecer no prazo estabelecido neste Edital;

II - deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos;

III - apresentar documentação incompleta, ilegível ou em desconformidade com as exigências editalícias;

IV - não comprovar o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo;

V - não atender às condições legais para contratação temporária; será considerado desistente, facultando-se à Administração convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 5º. A convocação de que trata este Edital não assegura direito automático à contratação, ficando a formalização do vínculo temporário condicionada:

I - à regularidade e suficiência da documentação apresentada;

II - ao atendimento dos requisitos legais e editalícios;

III - à necessidade da Administração Pública;

IV - à existência de disponibilidade administrativa e orçamentária, quando cabível;

V - à aptidão para o exercício da função, quando exigida.

Art. 6º. Os documentos exigidos para fins de contratação constam do Anexo I deste Edital.

Art. 7º. A relação nominal dos candidatos convocados consta do Anexo II deste Edital.

Art. 8º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,
Em 27 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal de Jardim/CE

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O candidato convocado deverá apresentar, em original e cópia, ou cópia autenticada, conforme o caso, os seguintes documentos:

1. Diploma ou certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, física ou digital, com impressão dos dados de identificação, quando for o caso.

3. Certidão de nascimento, certidão de casamento ou documento comprobatório de união estável.

4. Documento oficial de identidade.

5. CPF e comprovante de situação cadastral do CPF.
6. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, mediante comprovação de votação na última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral.
7. Documento militar, para candidato do sexo masculino, quando cabível.
8. Carteira do conselho profissional competente e certidão de regularidade ou negativa de débitos, quando exigido para o exercício do cargo.
9. Certidões negativas criminais, compreendendo Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal.
10. Comprovante de inscrição no NIS, PIS, PASEP, NIT ou equivalente, se houver.
11. Declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera administrativa.
12. Última declaração de imposto de renda ou declaração de isento.
13. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes, com CPF e carteira de vacinação dos menores, quando cabível.
14. 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
15. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93.
16. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico do trabalho.
17. Laudo médico comprobatório da deficiência, exclusivamente para os candidatos convocados na condição de pessoa com deficiência.
18. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.
19. Para o cargo de Motorista Categoria D, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "D", válida.

ANEXO II RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ENFERMEIRO

Código: ENP – Classificável

| Class. | Inscrição | Candidato(a) | Código | Nascimento | Pontuação |
|--------|-----------|------------------------------|--------|------------|-----------|
| 3º | 1000237 | FELIPE PAULINO DA SILVA | ENP | 30/01/1997 | 76,80 |
| 4º | 1000106 | MIRIAN SUIANE BARBOZA COELHO | ENP | 29/01/1986 | 76,80 |
| 5º | 1001506 | LIDIA RAIANE BARBOSA LEITE | ENP | 14/05/1992 | 75,50 |

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, nomeado para o cargo temporário de , inscrito(a) no CPF sob o Nº , DECLARO para os fins previstos no artigo 13 da Lei 8.429 de 02 de dezembro de 1992.

() Não possuo bens e/ou valores.

() Posso os seguintes bens móveis e imóveis (constando valor de aquisição e valor venal), títulos, aplicações financeiras no país ou no exterior, constantes da relação abaixo:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Jardim - CE, de de 2026.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO(S) OU EMPREGO(S) PÚBLICO

Eu, , inscrito(a) no CPF nº. , DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

() NÃO EXERÇO () EXERÇO

() OUTRO CARGO () EMPREGO () FUNÇÃO PÚBLICA.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso de o declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade:.....Telefone Endereço

:.....Bairro:.....

.....Cidade:

Cargo/emprego/função:.....Regime Jurídico:

.....

HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da semana e Horário

2ª feira das_às_horas 3ª feira das_às_horas 4ª feira das_às_horas 5ª feira das_às_horas 6ª feira das_às_horas Sábado das_às_horas Domingo das_às horas

Total da carga horária semanal:

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente_km e que utilizarei , como meio de transporte, gastando no percurso_horas e minutos.

Jardim – CE, de_de 2026.

Assinatura do Servidor(a)

Obs.: São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:E7432826

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUANTITATIVO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 2025.06.03.2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUANTITATIVO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 2025.06.03.2, CONTRATO Nº 2025.10.09-0001. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.T.I TEREZA COELHO, INCLUSIVE REFORMA DA QUADRA NA LOCALIDADE DA SERRA DA BOA VISTA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM/CE. DA ALTERAÇÃO:** Acorda-se em acrescer o valor contratual em R\$ 95.065,86 (noventa e cinco mil e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), desaguando no percentual de 2,63% (dois virgula sessenta e três por cento). **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 124, INC. I, “A”, C/C ART. 125 DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jardim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** TR EMPEENDIMENTOS LTDA. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Luiz de Santana Neto e Talles Edacio Ribeiro Batista.

Data de publicação, 09 de março de 2026.

Publicado por:

Jerre Aurelio Neves da Cruz

Código Identificador:86CBEA10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM – CE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025 – PMJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final classificatório do Processo Seletivo Público nº 002/2025, devidamente homologado, PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM-CE

– **EDITAL DE ABERTURA Nº. 002/2025-PMJ**, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no **Anexo Único** deste Edital com vistas a assinatura dos contratos temporários do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos aprovados e relacionados no Anexo Único deste Edital, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para comparecerem à **Secretaria Municipal de Educação de Jardim**, localizada na Rua Coronel Rocha nº 211, Centro, Jardim-CE no dia **30 de abril de 2026 (quinta-feira)**, no horário de **08h às 12h**, para fins de **assinatura dos contratos temporários**.

Art. 2º. O não comparecimento na data e horário estabelecidos poderá implicar renúncia tácita à contratação, podendo a Administração convocar candidatos subsequentes, obedecida a ordem classificatória.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, em 28 de abril de 2026.

ANTONIO LUIZ DE SANTANA NETO

Secretário Municipal de Educação de Jardim/CE

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS (ORDEM ALFABÉTICA) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo/Função: Professor (Matemática)

- Edigle da Silva Cruz
- Jaqueline Santana Silva
- José Carlos de Oliveira Sousa
- Josuel Canuto de Sousa
- Lucas Queiroz da Silva
- Noemia Aparecida da Silva Leandro
- Rafael Costa Santos
- Vinicius Maciel de Sousa Coelho

Cargo/Função: Professor (Português)

- Andreia Silva de Souza
- Aparecida Sipriano do Nascimento
- Danilo Alberto de Souza
- Janicleia Alves Coelho Ferreira
- Luziana Mariano de Oliveira
- Markmerio Alves Bezerra
- Samuel Sales Leite

Cargo/Função: Professor (Ciências Humanas)

- Flávio Marcílio dos Santos
- Ítalo Matheus Agostinho Silva
- Maria Daiane da Silva Sousa
- Maria Joelma Ferreira Evangelista

Cargo/Função: Professor (Ciências da Natureza)

- Ana Patrícia Sirino de Oliveira
- Mario Eduardo Santos Cabral

Cargo/Função: Professor (Pedagogo)

- Adailza Fonseca de Alencar
- Cicera Braz da Silva Santos
- Cicera Galvão de Figueiredo Oliveira
- Cicera Joelma Sipriano do Nascimento
- Cicera Leite da Silva
- Claudiana Ferreira dos Santos
- Edília Mendes de Oliveira Neta Souza
- Eldiane Henrique de Carvalho
- Fabiana de Souza Santos
- Francisca Alves Santana

- Francisca Ana Clemente
- Jaciara Leonidas de Sá
- Jakeline de Oliveira Alencar
- Karina de Caldas Oliveira
- Leticia Coelho Ribeiro
- Livia Raquel Severo Barbosa
- Maria de Fátima Xavier Feitosa
- Maria Izadora Pereira Bem
- Maria Sousa Filha
- Maria Terezinha da Silva
- Patricia Eugenio dos Santos
- Patricia Maria dos Santos
- Reginaldo Grande dos Santos
- Regivania Monteiro de Moraes
- Roberta Bringel dos Santos
- Romérica Maria da Costa
- Rozileide Salustriano da Silva
- Tamires do Nascimento Lins

Cargo/Função: Motorista

- Damião Gomes da Silva
- José Armando Gomes Gonçalves
- Tiago Francisco Bernardo

Cargo/Função: Cozinheiro

- Amanda Alves Costa
- Cícera Lucília de Oliveira
- Elias Quesado Neto
- Iandra Moraes dos Santos
- Maria Célia Coelho Ferraz
- Maria Jusilane Alves Lavor
- Maria Rivanilda Vital de Oliveira
- Marília Francisca do Nascimento

Cargo/Função: Vigilante

- Roniel Fidelis Monteiro
- Silas Silvestre Pereira
- Thiago Alexandre de Menezes
- Victor Hugo da Costa
- Vinicius Nascimento Temoteo

Cargo/Função: Psicopedagogo

- Maria Patrícia Nascimento de Souza
- Raquel Couto Lossio de Almeida

Cargo/Função: Psicólogo

- Yolanda Sampaio Neves Peixoto

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador: 1D787979

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MEMORANDO CIRCULAR Nº: 003/2026**

MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

MEMORANDO CIRCULAR nº: 003/2026

Aos(as)

Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de Jati – CE.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Fornecimento de Material de Expediente.

Prezados(as),

A Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste COMUNICAR:

A intenção de realizar Processo de Contratação para Aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos;

O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;

Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 12 de Maio de 2026, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.

Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Jati - CE, 28 de Abril de 2026

ANDERSON FELIPE DA SILVA

Secretário

005/2021

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:CA09EBB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2204.01/2026 - GAB-DL.VENCEDOR: ARS LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.436.217/0001-17**, Localizado na Rua Travessa José Aquino Pereira, S/N – Centro - Aratuba – CE. CEP: 62.762-000 VALOR GLOBAL: **R\$ 61.425,00 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**. Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTORES ELÉTRICOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS E SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, TESTES OPERACIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER**

ÀS DEMANDAS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora, comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 28 de Abril de 2026.

ADRILEA MÁRCIA CRUZ COSTA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:96F0E67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2504.01/2025 – PE – PMM - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0901.01/2025 – PE – SRP - PMM

O Município de Madalena, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Órgão Gerenciador da Ata, torna público que celebrou Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2504.01/2025 – PE – PMM - SRP com a(s) empresa(s) MLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.765.663/0001-60, e A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.532.358/0001-44, cujo objeto é a prorrogação da vigência da referida Ata, com renovação da integralidade dos quantitativos originalmente registrados, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE**, mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original. A vigência da Ata fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de Abril de 2026 e término em 25 de Abril de 2027, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Enunciado CJF nº 42, conforme Termo Aditivo assinado em 20 de Março de 2026, pelas partes legalmente representadas.

Madalena - CE, 24 de Abril de 2026.

ANTÔNIO RIBEIRO BARROS -

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:43DF8C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2103.01/2025 - SEMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2502.01/2025 – PE – SRP - SEMAS

O Município de Madalena, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador da Ata, torna público que celebrou Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2103.01/2025 - SEMAS com a(s) empresa(s) JOSE S ROCHA ME, inscrita no CNPJ Nº 11.552.270/0001-21, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2502.01/2025 – PE – SRP - SEMAS, cujo objeto é a prorrogação da vigência da referida Ata, com renovação da integralidade dos quantitativos originalmente registrados, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS ITENS QUE COMPOEM OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE AUXÍLIO FUNERAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTES DO FALECIMENTO DE MEMBROS FAMILIARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MADALENA/CE**, mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original. A vigência da Ata fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de Março de 2026 e término em 21 de Março de 2027, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Enunciado CJF nº 42, conforme Termo Aditivo assinado em 20 de Março de 2026, pelas partes legalmente representadas.

Madalena - CE, 20 de Março de 2026.

MARA MARILIA ALVES DA SILVA -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:7E4D85EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO DOS PROJETOS DE
VENDA/PROPOSTAS DE PREÇOS CHAMADA PÚBLICA Nº
2702.01/2026 - SME - CP - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

**RESULTADO JULGAMENTO DOS PROJETOS DE
VENDA/PROPOSTAS DE PREÇOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 2702.01/2026 - SME - CP -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Madalena – Resultado da Licitação – CHAMADA PÚBLICA nº **2702.01/2026 - SME - CP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL, FORNECEDOR INDIVIDUAL, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE - **PROPOSTAS APESENTADAS: AGRICULTORES INDIVIDUAIS:** 1. Nathally Vitoria Lima dos Santos, CPF 072.869.903-94, Fazenda Manga, Madalena/CE, R\$ 38.798,04 – 2. Azenate Anselmo da Silva Bastos, CPF 091.097.923-94, Fazenda Manga, Madalena/CE, R\$ 39.530,50 – 3. José Evilânio André dos Santos, CPF 040.584.433-67, Fazenda Salgadinho, Madalena/CE, R\$ 39.620,00 – 4. Sílvia Helena dos Santos Barbosa, CPF 965.697.353-49, Fazenda Manga, Madalena/CE, R\$ 39.777,52 – 5. Luiz Alberto da Silva, CPF 625.031.463-68, Fazenda Manga, Madalena/CE, R\$ 39.579,00 – 6. Everardo Moreira Sales, CPF 524.879.703-91, Fazenda, Manga, Madalena/CE, R\$ 10.240,00 – 7. Antonio Tiburcio Barbosa, CPF 026.067.493-16, Agrovila Umari, Madalena/CE, R\$ 38.567,00 – 8. Jardiana Pereira Fernandes, CPF 045.480.813-56, Comunidade de Salgadinho, Madalena/CE, R\$ 39.764,35. **GRUPOS FORMAIS:** 1. Cooperativa Sertaneja Cearense - FAPE, CNPJ 17.071.170/0001-60, Rua Jacinto Ferreira Paiva, nº 073, Lagoa do Mato, Itaitira/CE, R\$ 2.327.543,00 – 2. Cooperativa dos Agricultores familiares do Vale do Forquilha – COOPVALE, CNPJ 22.717.179/0001-35, Fazenda Forquilha, Distrito de Manituba, Quixeramobim/CE, R\$ 2.353.541,00. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS: AGRICULTORES INDIVIDUAIS:** 1.

Nathally Vitoria Lima dos Santos, 072.869.903-94, Fazenda Manga, Madalena/CE, R\$ 36.823,48 – 2. Azenate Anselmo da Silva Bastos, 091.097.923-94, Fazenda Manga, Madalena/CE, R\$ 25.590,58 – 3. José Evilânio André dos Santos, 040.584.433-67, Fazenda Salgadinho, Madalena/CE, R\$ 27.413,17 – 4. Sílvia Helena dos Santos Barbosa, 965.697.353-49, Fazenda Manga, Madalena/CE, R\$ 33.465,34 – 5. Luiz Alberto da Silva, 625.031.463-68, Fazenda Manga, Madalena/CE, R\$ 33.266,82 – 6. Everardo Moreira Sales, 524.879.703-91, Fazenda Manga, Madalena/CE, R\$ 10.240,00 – 7. Antonio Tiburcio Barbosa, 026.067.493-16, Agrovila Umari, Madalena/CE, R\$ 27.032,82 – 8. Jardiana Pereira Fernandes, 045.480.813-56, Comunidade de Salgadinho, Madalena/CE, R\$ 28.232,52. **GRUPOS FORMAIS:** 1. Cooperativa Sertaneja Cearense – FAPE, 17.071.170/0001-60, Rua Jacinto Ferreira Paiva, nº 073, Lagoa do Mato, Itaitira/CE, R\$ 2.105.478,27 – 2. Cooperativa dos Agricultores familiares do Vale do Forquilha – COOPVALE, 22.717.179/0001-35, Fazenda Forquilha, Distrito de Manituba, Quixeramobim/CE, R\$ 25.998,00.

Os projetos de venda da Chamada Pública nº 2702.01/2026 - SME – CP, foram avaliados priorizando fornecedores individuais (agricultores familiares), devido ao seu impacto econômico local e alinhamento com a Lei nº 11.947/2009.

A ordem geográfica é:

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica no âmbito da Chamada Pública nº 2702.01/2026 – SME – CP, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A presente manifestação tem por finalidade estabelecer a ordem de prioridade de contratação entre os participantes, com fundamento exclusivo no critério de territorialidade, conforme previsto no item 7.2 do edital.

Foram analisadas as seguintes cooperativas participantes:

Cooperativa dos Agricultores familiares do Vale do Forquilha - COOPVALE, sediada em Quixeramobim.

Cooperativa Sertaneja Cearense – FAPE, sediada em Itaitira.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente análise encontra respaldo na:

Lei nº 11.947/2009 (art. 14)

Lei nº 11.326/2006

Lei nº 14.133/2021 (aplicação subsidiária)

Resolução CD/FNDE nº 03/2025

Edital da Chamada Pública nº 2702.01/2026 – SME – CP

Nos termos do item **7.2 do edital**, a classificação das propostas deve obedecer **prioritariamente ao critério de abrangência territorial**, nos seguintes níveis:

I – Município de Madalena

II – Região Geográfica Imediata

III – Região Geográfica Intermediária

IV – Estado do Ceará

V – Demais unidades da federação

Importante destacar que o edital vincula expressamente a classificação à **divisão regional do IBGE**, afastando qualquer critério subjetivo de proximidade geográfica.

III – DA ANÁLISE TÉCNICA DA TERRITORIALIDADE

1. Município da Entidade Executora

Município licitante: Madalena

Nenhuma das cooperativas possui sede neste município

2. Região Geográfica Imediata (IBGE)

Conforme classificação do IBGE:

Madalena integra a **Região Geográfica Imediata de Canindé**

Itaitira (FAPE) → pertence à mesma região imediata

Quixeramobim (COOPVALE) → pertence à Região Geográfica Imediata de Quixeramobim

Resultado técnico:

FAPE = enquadramento no **nível II (Região Imediata)**

COOPVALE = não se enquadra no nível II

3. Região Geográfica Intermediária

COOPVALE passa a ser enquadrada no nível subsequente (**nível III ou IV**)

IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (CRITÉRIO TERRITORIAL)

Aplicando rigorosamente o item 7.2 do edital:

1º LUGAR – FAPE

Sede em Itatira/CE

Inserida na **Região Geográfica Imediata de Madalena**

Enquadramento: **inciso II do item 7.2**

2º LUGAR – COOPVALE

Sede em Quixeramobim/CE

Fora da Região Imediata

Enquadramento: **inciso III ou IV do item 7.2**

V – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública está estritamente vinculada às regras do instrumento convocatório, sendo vedada a adoção de critérios não previstos.

Assim:

A classificação deve observar exclusivamente a **territorialidade definida pelo IBGE**, conforme expressamente previsto no edital, não sendo admissível qualquer interpretação ampliativa ou discricionária.

VI – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opina-se tecnicamente** pela seguinte ordem de prioridade de contratação:

1º – FAPE (Itatira/CE – Região Geográfica Imediata)

2º – COOPVALE (Quixeramobim/CE – fora da Região Imediata)

Tal classificação observa integralmente:

O critério territorial do edital

A legislação do PNAE

Os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório

Nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, abre-se o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta ata no Diário Oficial do Município, para que os fornecedores interessados apresentem recursos contra o julgamento dos projetos de venda/propostas de preços.

Os recursos deverão ser protocolados no setor ou por meio eletrônico ao e-mail licitamadalena2021@gmail.com, com indicação clara do fundamento e do pedido.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação, com decisão a ser publicada em até 3 dias úteis após o encerramento do prazo recursal.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:5391C8B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2304.01/2026 - SMS

INEXIGIBILIDADE Nº: 2704.01/2026 - SMS

DATA: 28 de Abril de 2026

EU CRISLENE BARROS UCHÔA, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Madalena Ceará, ratifico o procedimento de contratação direta para a LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO COSTA VIEIRA, Nº 336 – BAIRRO PINHOS – MADALENA – CE., PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL:

• Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis.

CONSIDERANDO:

• A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa;

• A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente;

• A análise documental que demonstra a habilitação da locadora Sra. **GENICLECE MENDES FIGUEREDO**, nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO:

Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel.

DELIBERAÇÃO:

Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação;

VALIDADE:

Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHÔA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:9B970259

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.28.01/GAB.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.28.01/GAB. Partes: o Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **RL COMERCIO E SERVIÇOS**. Objeto: **Aquisição de móveis, compreendendo cadeiras e sofá, destinados ao atendimento das necessidades funcionais do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.** Valor total (R\$ 49.600,00). Prazo: 28/04/2027.

Mauriti/CE, 28 de abril de 2026.

Signatários: Rita Ligianne Gonçalves de Araújo e Rafael Soares de Menezes Luz.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:AAF165C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2025.04.23.01/SEAMA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.23.01/SEAMA. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de agricultura e meio ambiente e o Srº. **José Carlos da Silva**. Objeto: é a **Locação de um imóvel, localizado na Avenida Fernandes Teles Cartaxo, nº 220, bairro Bela Vista, no Município de Mauriti/CE, destinado ao funcionamento do Instituto de Meio Ambiente – IMAM, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.** Fundamentação legal: artigo 107 da Lei nº 14.133/21. Prazo: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 23 de abril de 2026.

Signatários: Edelwass Barbosa Alves e José Carlos da Silva.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:751DD3DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO ABAIXO
RELACIONADO, APROVADO PARA O CADASTRO DE
RESERVA DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO
DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE
PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES
TEMPORÁRIAS (AFASTAMENTOS LEGAIS) DO
MUNICÍPIO DE**

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

(AFASTAMENTOS LEGAIS) DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE**EDITAL N° 03/SME/2026**

A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo senhor **GILBERTO JUCA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do processo seletivo para composição de banco de cadastro de reserva de professores afim de atender necessidades temporárias (afastamentos legais) da rede pública municipal de ensino do município de Mauriti – CE;

TORNA PÚBLICA

A **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, aprovado para o cadastro de reserva do processo seletivo para composição de banco de cadastro de reserva de professores para atender necessidades temporárias (afastamentos legais) do município de Mauriti – CE, Edital n°. 03/SME/2026, devendo comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **04 de maio de 2026, das 8h às 12h.**

REGIÃO: COITÉ**CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------|--------------------------------------|-----------------|
| 1. | SERGIANA SALVIANA DOS SANTOS CARTAXO | 15,0 |

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------|----------------------------------|-----------------|
| 1. | FRANCISCA DAMIANA CARTAXO SEIXAS | 11,5 |

REGIÃO: SEDE**CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------|--------------------------------------|-----------------|
| 1. | MARIA EDUARDA FERREIRA DO NASCIMENTO | 17,0 |

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------|--------------------------|-----------------|
| 1. | NATALIA LEITE TERTULIANO | 17,0 |

REGIÃO: BURITIZINHO CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------|----------------------------------|-----------------|
| 1. | MARIA CLAUDIVANIA DA SILVA SOUSA | 14,5 |

Publique-se.

Mauriti – CE, 28 de abril de 2026.

GILBERTO JUCA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação – SME Portaria n° 02/GP/2024

Publicado por:

Gecyany Severo da Silva

Código Identificador:C2B0B0C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.04.27.01/SME.**

EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.04.27.01/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa **C. DANIEL PEREIRA RAMALHO INDUSTRIA.** Objeto: **Contratação de serviços de instalação de portas e janelas, manutenção corretiva e preventiva em portas e molas hidráulicas e aplicação de películas fumê, por intermédio da Secretaria**

Municipal de Educação do Município de Mauriti/CE. Valor total R\$ 56.955,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). Prazo: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 27 de abril de 2026. Signatários: Gilberto Juca da Silva, Carlos Daniel da Pereira Ramalho.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:4469C0DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.04.28.02/SME.**

EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.04.28.02/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa **L N ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA.** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento de dados, elaboração e transmissão do SIOPE – sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação, junto ao ministério da educação, relativo a todos os bimestres d do exercício financeiro de 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mauriti/CE.** Valor total R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 28 de abril de 2026. Signatários: Gilberto Juca da Silva, Luiz Narcelio Teixeira Macedo.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:9444944F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 2026.04.28.06/SMS**

EXTRATO DE CONTRATO N° 2026.04.28.06/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a Empresa: **PRO COMMERCE LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE.** Valor: **(R\$ 11.591,80).** Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 28 de abril de 2026. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Hialina de Paula da Cunha Soares.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:2DC79249

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 1209.0001-2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, através do Presidente da Comissão de Pré-Qualificação, torna público que realizará, às 09:00, do dia 15 de maio de 2026, sessão pública do processo de pré-qualificação n° 1209.0001-2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Objeto: **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS FÍSICAS, EQUIPAMENTOS TÉCNICOS, SERVIÇOS DE APOIO E ATRAÇÕES CULTURAIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, COMEMORATIVOS, CULTURAIS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MERUOCA-CE.** A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br>; www.meruoca.ce.gov.br; <https://municipios-licitacoes.tce.ce>; <https://aprece.org.br>; <https://www.gov.br/pncp>. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce.

Meruoca/CE, 29 de abril de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:47595DBB**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE**
MILAGRES - AMAEM
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA
DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03.01.012/2023, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Autarquia Municipal de Água e Esgoto e a empresa CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto à Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 03 de janeiro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 03 de janeiro de 2026. **Signatários:** Raquel Gomes Ferreira e Eudes Leite de Aquino. Milagres/CE, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:F1DFF798**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL**
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA
DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03.01.013/2023, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através do Fundo Municipal de Previdência Social e a empresa CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto ao Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 03 de janeiro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 03 de janeiro de 2026. **Signatários:** Francisco Fábio Alves Belém e Eudes Leite de Aquino.

Milagres/CE, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:E9811F0E**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA
DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03.01.007/2023, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e a empresa CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de

contas de gestão e de governo, junto a Secretaria Municipal de Proteção Social de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 03 de janeiro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 03 de janeiro de 2026. **Signatários:** Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Eudes Leite de Aquino. Milagres/CE, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:AD805AF2**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA
DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03.01.004/2023, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SIOPE, TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 03 de janeiro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 03 de janeiro de 2026. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Eudes Leite de Aquino. Milagres/CE, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:7E4A40DC**SECRETARIA DE FINANÇAS**
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA
DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03.01.006/2023, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (TCE E RECEITA FEDERAL), prestações de contas de gestão e de governo, junto à Secretaria Municipal de Finanças de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 03 de janeiro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 03 de janeiro de 2026. **Signatários:** Rita Janaine Alves de Lima e Eudes Leite de Aquino. Milagres/CE, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:8EC87166**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA
DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03.01.008/2023, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Gabinete e Articulação Política e a empresa CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão

competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto ao Gabinete e Articulação Política de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 03 de janeiro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 03 de janeiro de 2026. **Signatários:** Sebastião Vasques do Nascimento e Eudes Leite de Aquino. Milagres/CE, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:30265D12

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03.01.010/2023, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas e a empresa CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 03 de janeiro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 03 de janeiro de 2026. **Signatários:** Felipe Jacó Alves de Oliveira e Eudes Leite de Aquino.

Milagres/CE, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:2FFD842C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03.01.011/2023, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 03 de janeiro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 03 de janeiro de 2026. **Signatários:** Renata Sayonara dos Santos Vieira e Eudes Leite de Aquino. Milagres/CE, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:40157B8D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03.01.009/2023, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento,

Gestão e Inovação Digital e a empresa CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 03 de janeiro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 03 de janeiro de 2026. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Eudes Leite de Aquino. Milagres/CE, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:A20D7B9B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.28.1

A Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada em fornecimento mensal de solução integrada de software, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores e prestadores de serviços para atender as demandas que compõem o Hospital Nossa Senhora dos Milagres no município de Milagres/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **05 de maio de 2026** exclusivamente pelo e-mail: licitacao@milagres.ce.gov.br, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em www.milagres.ce.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal de Compras do Município em www.licitacoesmilagres.com.br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200, Centro, Milagres/CE - CEP 63.250-000 no horário que corresponde aos intervalos de 07:30 a 12:00 e 13:30 a 17:00 de segunda a sexta feira. Milagres/CE, 28 de abril de 2026 –

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:8262DD60

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.28.2

A Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de módulo de painel de indicadores (monitor), integrado com PEC em nuvem e BPA, incluindo suporte técnico, manutenção e atualizações, visando atender às necessidades de gestão, monitoramento e análise de dados do Município de Milagres/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **05 de maio de 2026** exclusivamente pelo e-mail: licitacao@milagres.ce.gov.br, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em www.milagres.ce.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal de Compras do Município em

www.licitacoesmilagres.com.br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200, Centro, Milagres/CE - CEP 63.250-000 no horário que corresponde aos intervalos de 07:30 a 12:00 e 13:30 a 17:00 de segunda a sexta feira. Milagres/CE, 28 de abril de 2026 –

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:B2FF0FF2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA
DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03.01.005/2023, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SIOPS e TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 03 de janeiro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 03 de janeiro de 2026. **Signatários:** Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e Eudes Leite de Aquino. Milagres/CE, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:CBBCE680

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 2024.04.17.01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.13.01. **TERMO ADITIVO:** 2º TERMO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CONTRATADO:** ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ SOB O Nº 02.288.268/0001-04. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POR MEIO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOFADADO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, GERADORES DE RELATÓRIOS DE INDICADORES E GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA. ADITIVO VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES. **DA VIGÊNCIA:** O TERMO ADITIVO AO CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA, A PARTIR DE 17 DE ABRIL DE 2026, COM VIGÊNCIA ATÉ DIA 17 DE ABRIL DE 2027.

MISSÃO VELHA/CE, ESTADO DO CEARÁ, 16 de abril de 2026.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 2024.04.17.02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.13.01 **TERMO ADITIVO:** 2º TERMO. **CONTRATANTE:** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ SOB O Nº

02.288.268/0001-04. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POR MEIO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOFADADO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, GERADORES DE RELATÓRIOS DE INDICADORES E GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA. ADITIVO VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES. **DA VIGÊNCIA:** O TERMO ADITIVO AO CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA, A PARTIR DE 17 DE ABRIL DE 2026, COM VIGÊNCIA ATÉ DIA 17 DE ABRIL DE 2027.

MISSÃO VELHA/CE, ESTADO DO CEARÁ, 16 DE ABRIL DE 2026.

RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO.
Secretária de Educação.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 2024.04.17.03 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.13.01. **TERMO ADITIVO:** 2º TERMO. **CONTRATANTE:** FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA. SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ SOB O Nº 02.288.268/0001-04. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POR MEIO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOFADADO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, GERADORES DE RELATÓRIOS DE INDICADORES E GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA. ADITIVO VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES. **DA VIGÊNCIA:** O TERMO ADITIVO AO CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA, A PARTIR DE 17 DE ABRIL DE 2026, COM VIGÊNCIA ATÉ DIA 17 DE ABRIL DE 2027.

MISSÃO VELHA/CE, ESTADO DO CEARÁ, 16 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA.
Secretário de Saúde.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 2024.04.17.04 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.13.01. **TERMO ADITIVO:** 2º TERMO. **CONTRATANTE:** PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO:** ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ SOB O Nº 02.288.268/0001-04. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POR MEIO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOFADADO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, GERADORES DE RELATÓRIOS DE INDICADORES E GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA. ADITIVO VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES. **DA VIGÊNCIA:** O TERMO ADITIVO AO CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA, A PARTIR DE 17 DE ABRIL DE 2026, COM VIGÊNCIA ATÉ DIA 17 DE ABRIL DE 2027.

MISSÃO VELHA/CE, ESTADO DO CEARÁ, 16 DE ABRIL DE 2026.

PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA.

Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:

Matheus da Silva Barbosa

Código Identificador:3D727DD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.04.01.13. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: **C L F COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 55.610.751/0001-11, com Valor Global R\$ **25.087,50 (Vinte e cinco mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses. Dotações orçamentárias: 1302 12 361 0541 2.041; 1303 12 122 0112 2.049. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Pregão Eletrônico nº 2025.05.08.01 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NO PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES E LANCHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO – Ordenadora de Despesas - Data da assinatura: 01 de abril de 2026.

Publicado por:

Matheus da Silva Barbosa

Código Identificador:E916DB6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.16.07

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.04.16.07. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA**, CNPJ: 50.883.821/0001-91, com valor global da contratação de R\$ **743.785,66 (Setecentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses. Dotações orçamentárias: 0502 10 301 0633 2.066 (Atenção Primária); 0502 10 302 0634 2.009 (MAC); 0502 10 302 0634 2.010 (CAPS); 0502 10 302 0634 2.012 (CEM) – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2026.01.30.01 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA - Secretário Municipal de Saúde- Data da assinatura: 16 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.16.08

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.04.16.08. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 03.748.673/0001-12, com valor global da contratação de R\$ **478.199,42 (Quatrocentos e setenta e oito mil cento e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses. Dotações orçamentárias: 0502 10 301 0633 2.066 (Atenção Primária); 0502 10 302 0634 2.009 (MAC); 0502 10 302 0634 2.010 (CAPS); 0502 10 302 0634 2.012 (CEM) – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2026.01.30.01 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA -

Secretário Municipal de Saúde- Data da assinatura: 16 de abril de 2026.

Publicado por:

Matheus da Silva Barbosa

Código Identificador:3DBB29BC

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-2026SEINFRA-CE

O município de Mombaça, representado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, através de seu Agente de Contratação, torna público que, em face de fracasso do processo anterior, realizará às 10h00, do dia 14 de maio de 2026, no endereço eletrônico www.bll.org.br, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-2026SEINFRA-CE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA URBANA DA TRAVESSA DR. ARIOSVALDO COSTA, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com.

Mombaça-CE, 28 de abril de 2026.

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO -

Agente de Contratações.

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador:E2DBC506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DOS ADITIVOS CONTRATUAIS DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DE Nº(S) 06022502SEINFRA, 06022501SMS, 13022501SME, 13022501SEJUV, 13022501GAB , 20022501SDS, 20022502SDS, 20022501SAP E 11032501SEAD

PUBLICAÇÃO DOS ADITIVOS CONTRATUAIS DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DE Nº(S) 06022502SEINFRA, 06022501SMS, 13022501SME, 13022501SEJUV, 13022501GAB , 20022501SDS, 20022502SDS, 20022501SAP E 11032501SEAD

Pelo presente instrumento particular, de um lado: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mombaça, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.390/0001-01, com sede na Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, 181, Centro, através das Diversas Secretarias; E, de outro lado: **CONTRATADA:** **FF DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, sediada na Av. Antonio Nonato de Carvalho, nº 223, Tejubana, Mombaça - CE - CEP: 63.610-000, inscrito no CNPJ Nº 51.759.722/0001-65, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LIMA FILHO** (Sócio Administrador), inscrito no CPF: 607.889.123-56, Carteira de Identidade nº 20079036141SSPDS-CE, residente e domiciliado na Rua Manoel Sabino de Moraes, Nº 35, Bairro Tejubana, Mombaca - CE, CEP: 63.610-000Têm entre si justo e acordado o presente **Aditivo Contratual de Realinhamento de Preço**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo: **CLÁUSULA 1 – DO OBJETO.**O presente aditivo tem por objeto o **realinhamento de preços** dos contratos originais firmado entre as partes a partir de 06 de fevereiro de 2025, conforme Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento de gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo). **CLÁUSULA 2 – DA JUSTIFICATIVA.**O realinhamento ora pactuado decorre de alteração significativa nos custos de aquisição e distribuição do produto, motivada por fatores de mercado, tais como variação no preço do GLP junto às distribuidoras, custos logísticos e demais insumos, tornando necessário o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. **CLÁUSULA 3 – DO NOVO PREÇO.**A partir de 01 de abril de 2026, os preços praticados passam a ser os seguintes: Botijão de 13kg, R\$ 107,08 (cento e sete reais e oito

centavos) por unidade; Parágrafo único: Os valores acima substituem integralmente os anteriormente praticados. **CLÁUSULA 4 – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente aditivo. **CLÁUSULA 5 – DA VIGÊNCIA.** O presente aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026, podendo ser revisto em caso de novas variações relevantes de mercado. **CLÁUSULA 6 – DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca de Mombaça-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma.

Mombaça- CE, 01 de abril de 2026.

Contratante:

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -

Secretária de Educação - Órgão Gerenciador.

Contratada -

FF DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador:27A4F145

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA 0013/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

A Prefeitura Municipal de Mombaça inscrita no CPNJ sob o nº 07.736.390/0001-01, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada – (LS) para Infraestrutura de transporte e de obras de arte – vias terrestres urbanas e rurais – manutenção e restauração (Cod.: 26.08) – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS LOCALIDADES MORADA NOVA, CAJAZEIRA DOS IVOS E NOVA UNIÃO, no município de Mombaça-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 28 de Abril de 2026.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:51CAAE03

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250227/0005-04 - CONTRATO Nº 202504220001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 13.03.01/2025-DIVERS - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO - SEAD - CONTRATADA(O): G & T CONTROLLER LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTERNO, COM SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. - DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva

Código Identificador:A89494B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250227/0005-04 - CONTRATO Nº 202504220002 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 13.03.01/2025-DIVERS - CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN - CONTRATADA(O): G & T CONTROLLER LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTERNO, COM SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. - DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva

Código Identificador:34625B82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250227/0005-04 - CONTRATO Nº 202504220003 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 13.03.01/2025-DIVERS - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O): G & T CONTROLLER LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTERNO, COM SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. - DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva

Código Identificador:D3E65672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250227/0005-04 - CONTRATO Nº 202504220004 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 13.03.01/2025-DIVERS - CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O): G & T CONTROLLER LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTERNO, COM SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. - DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva

Código Identificador:1F69055F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250227/0005-04 - CONTRATO Nº 202504220005 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 13.03.01/2025-DIVERS - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O): G & T CONTROLLER LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTERNO, COM SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. - DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:B44228D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250227/0005-04 - CONTRATO Nº 202504220006 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 13.03.01/2025-DIVERS - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CONTRATADA(O): G & T CONTROLLER LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTERNO, COM SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. - DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:B88FB2B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20230372-IPREM N

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023-IPREM N

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA-IPREM N

CONTRATADA(O).....: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, NA FORMA DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25.11.2021,E, DA PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02.06.2022, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREM N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 20 de abril de 2026 a 20 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:AF2CE074

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 018, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.351, de 09 de abril de 2026, que Institui o Programa Municipal de Uniformes Escolares para a Equidade Educacional no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.351, de 09 de abril de 2026, que institui o Programa Municipal de Uniformes Escolares para a Equidade Educacional;

CONSIDERANDO o art. 212, § 5º, da Constituição Federal, que autoriza a utilização do salário-educação para ações educacionais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, e o Decreto Federal nº 6.003, de 26 de dezembro de 2006, que regulamentam o salário-educação;

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que define as despesas consideradas de manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO o Despacho do Ministério da Educação, de 24 de fevereiro de 2026, que firma o entendimento sobre a utilização de recursos do salário-educação para aquisição de uniformes escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos operacionais, os critérios de elegibilidade e os mecanismos de controle relativos ao Programa;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.351, de 09 de abril de 2026, que institui o Programa Municipal de Uniformes Escolares para a Equidade Educacional no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Morada Nova.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se as seguintes definições:

I - Programa: o Programa Municipal de Uniformes Escolares para a Equidade Educacional, instituído pela Lei nº 2.351/2026;

II - Secretaria: a Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia de Morada Nova;

III - Rede Municipal: o conjunto de unidades de ensino mantidas pelo Município de Morada Nova;

IV - Estudante beneficiário: o aluno regularmente matriculado na rede pública municipal que atende aos critérios de elegibilidade estabelecidos neste Decreto e nas portarias regulamentadoras;

V - Quota municipal do Salário-Educação: fração dos recursos arrecadados pelo salário-educação e repassada ao Município, na forma do art. 212, § 5º, da Constituição Federal, e da Lei nº 9.766/1998;

VI - Kit de uniformes: o conjunto padronizado de peças a ser fornecido a cada estudante beneficiário, na forma definida pela Secretaria.

Art. 3º O Programa reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - equidade educacional;

II - identidade institucional da rede pública municipal;

III - segurança e pertencimento no ambiente escolar;

IV - eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;

V - legalidade orçamentária e financeira na aplicação dos recursos.

Art. 4º O Programa será custeado com recursos da quota municipal do Salário-Educação, classificados como despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 70 da Lei nº 9.394/1996, especialmente nos incisos I, IV e VIII.

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização de recursos do FUNDEB para quaisquer despesas decorrentes do Programa, em observância ao art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 2.351/2026.

Art. 5º As despesas do Programa deverão ser previamente dotadas no orçamento municipal, observados o princípio da disponibilidade orçamentária e financeira e as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 1º A Secretaria de Planejamento e Finanças providenciará, quando necessário, o remanejamento ou a abertura de crédito adicional para atender às despesas do Programa.

§ 2º A execução financeira do Programa observará os procedimentos de controle interno estabelecidos pelo Município, com registros apartados que permitam a identificação individualizada das despesas realizadas com recursos do Salário-Educação.

Art. 6º Compete à Secretaria, como gestora do Programa:

I - publicar as portarias regulamentadoras necessárias à operacionalização do Programa, nos termos do art. 5º da Lei nº 2.351/2026;

II - coordenar os procedimentos de aquisição, recebimento, guarda e distribuição dos uniformes;

III - elaborar e manter atualizado o cadastro de estudantes beneficiários;

IV - monitorar e avaliar os resultados do Programa, com foco no impacto na equidade, frequência e pertencimento escolar;

V - garantir a publicidade e a transparência das ações do Programa.

Art. 7º Às unidades de ensino da rede pública municipal compete:

I - participar do processo de distribuição dos uniformes, garantindo o registro individualizado da entrega a cada beneficiário ou responsável legal;

II - adotar medidas de orientação à comunidade escolar sobre a finalidade do Programa e a correta utilização dos uniformes;

III - comunicar à Secretaria eventuais irregularidades, sobranes, extravios ou necessidades de reposição.

Art. 8º São potenciais beneficiários do Programa os estudantes regularmente matriculados na educação básica da rede pública municipal de Morada Nova, observados os critérios de elegibilidade e a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

Parágrafo único. Nos termos do art. 3º, § 2º, da Lei nº 2.351/2026, a execução do Programa não gera direito subjetivo automático à concessão do uniforme.

Art. 9º Os critérios de priorização dos estudantes beneficiários serão definidos em portaria da Secretaria, podendo considerar, entre outros:

I - a frequência escolar do estudante no período letivo imediatamente anterior;

II - a etapa e modalidade de ensino em que o estudante está matriculado;

III - o número de matrículas ativas por unidade de ensino.

Art. 10. O cadastro dos beneficiários será organizado e mantido pela Secretaria com base nas informações coletadas nas unidades de ensino e nos sistemas de dados educacionais disponíveis, vedado o fornecimento de uniformes a estudantes sem matrícula ativa ou com vínculo encerrado na rede municipal.

Art. 11. A distribuição dos uniformes será realizada pelas unidades de ensino, sob coordenação da Secretaria, mediante entrega direta aos estudantes beneficiários ou a seus responsáveis legais.

§ 1º O recebimento do kit de uniformes será documentado por termo ou registro individualizado, assinado pelo beneficiário ou responsável legal.

§ 2º As fichas ou registros de entrega deverão ser consolidados pelas unidades de ensino e encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 12. A Secretaria manterá controle da distribuição, com dados suficientes para identificar, para cada unidade de ensino: o quantitativo adquirido, o quantitativo distribuído, o estoque remanescente e os beneficiários atendidos.

Art. 13. Eventuais sobras de uniformes ao final do ciclo de distribuição serão reutilizadas em ciclos subsequentes ou destinadas a estudantes em situação de necessidade superveniente, mediante autorização da Secretaria.

Art. 14. A Secretaria realizará o monitoramento e a avaliação do Programa com base em indicadores de processo e de resultado, especialmente:

I - percentual de estudantes elegíveis atendidos pelo Programa em cada exercício;

II - impacto na frequência e na permanência escolar dos beneficiários;

III - percepção da comunidade escolar quanto à adequação dos uniformes;

IV - regularidade e eficiência dos processos de aquisição e distribuição;

V - conformidade da execução financeira com as normas aplicáveis.

Art. 15. Compete à Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia nos termos do art. 5º da Lei nº 2.351/2026, definir:

I - especificações técnicas dos uniformes;

II - critérios de elegibilidade e priorização;

III - procedimentos de aquisição e distribuição;

IV - mecanismos de controle e avaliação.

Art. 16. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria, que poderá expedir orientações e esclarecimentos complementares.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de abril de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:682841B3

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 019, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre o Processo de Escolha e Indicação dos Gestores das Escolas da Rede Pública de Ensino Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova; e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, as disposições da Lei Municipal Nº 1.162 de 06 de junho de 2001, da Lei Nº 1.713 de 15 de junho de 2015 e da Lei Nº 1.519 de 30 de dezembro de 2009, que tratam sobre o Processo Seletivo de escolha e indicação para provimento do cargo em comissão de Diretor das Escolas Públicas Municipais;

CONSIDERANDO que a gestão democrática é o caminho efetivo para a melhoria na qualidade de ensino;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da gestão democrática do ensino público, estabelecido no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que orienta a participação da comunidade escolar na condução das políticas educacionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que delega aos sistemas de ensino a definição das normas de gestão democrática, observada a participação dos profissionais da educação e da comunidade local;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade estabelecida pelo art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020 (Lei do Novo FUNDEB), que condiciona o repasse da complementação VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) ao provimento dos cargos de gestor escolar mediante critérios técnicos de mérito e desempenho

CONSIDERANDO que a profissionalização da gestão escolar, pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade (Art. 37, caput, CF), é fator determinante para a melhoria dos indicadores de aprendizagem e para a garantia do padrão de qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de composição de banco de gestores aptos, garantindo transparência e isonomia no acesso às funções de direção nas unidades escolares municipais;

DECRETA:

Art. 1º O processo de escolha e indicação para provimento dos cargos em comissão de Diretor das Escolas Públicas Municipais será realizado em conformidade com a legislação vigente, com este Decreto e com as demais normas complementares a serem fixadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O processo de escolha e indicação para o provimento dos cargos em comissão de Diretor das Escolas Públicas Municipais do Ensino Básico será realizado em 2 (duas) etapas:

I - primeira etapa: Exame de títulos, de caráter eliminatório e classificatório;

II - segunda etapa: Entrevista e Apresentação do Plano de Gestão Escolar, de caráter classificatório.

Art. 3º A etapas do processo que se constitui a seleção pública tem por objetivo a composição de banco de gestores escolares, aptos a exercerem a função de Direção Escolar.

Parágrafo único. A seleção pública de que trata o caput consiste em processo de avaliação de conhecimentos e experiência profissional, aferidos por meio de exame de títulos, entrevista e plano de gestão, a ser realizados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação ou por instituição credenciada por ela.

Art. 4º Serão considerados aptos a compor o banco de gestores escolares os candidatos que, quando submetidos ao processo seletivo, obtiverem o mínimo de 60% dos pontos atribuídos em cada etapa que compõem a Seleção.

Art. 5º Para participar do processo de seleção pública para composição do Banco de Gestor Escolar, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - possuir formação em nível superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com a comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, ou possuir outra Licenciatura Plena e ter concluído, com sucesso, o Curso de Especialização em Gestão Escolar/Educacional, ou ainda ter curso de aperfeiçoamento em Gestão Escolar com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas-aula;

III - ter experiência mínima de 3 (três) anos de efetivo exercício de docência;

IV - estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

V - não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;

VI - não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível e criminal nos últimos quatro anos;

VII - não ter contas de gestão escolar desaprovadas nos programas e projetos educacionais federais, estaduais ou municipais;

VIII - ter disponibilidade mínima de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 6º Quando da transmissão do cargo, o Diretor em exercício deverá entregar ao novo Diretor o balanço financeiro, o acervo documental e o inventário do material e dos bens móveis existentes na escola, devidamente protocolados e assinados, após conferência, pelo novo Diretor e pelo presidente do Conselho Escolar.

§ 1º No caso de recondução, o Diretor deverá encaminhar ao Conselho Escolar, para aprovação, o balanço financeiro, o acervo documental e o inventário do material e dos bens móveis existentes na Escola.

§ 2º No ato de nomeação, o candidato indicado ao cargo de Diretor Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos turnos de funcionamento da escola.

§ 3º O servidor público pertencente a outro órgão Municipal, órgão Estadual ou Federal, somente será nomeado se formalmente cedido por seu órgão de origem.

§ 4º Não será nomeado para qualquer do cargo de Diretor Escolar, o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor de escola em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas da escola, referente àquele exercício ou ao cumprimento da obrigação constante do caput do art. 6º.

Art. 7º Não havendo candidatos disponíveis no banco de gestores proveniente do processo seletivo os cargos em comissão de Diretor Escolar vagos serão preenchidos mediante livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observados os preceitos legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo único. Havendo candidatos disponíveis que não aceitem ocupar as lotações das escolas, aplicar-se-ão as mesmas regras do caput deste artigo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de abril de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:142D1C22**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 2404-A/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **MARIA ISABELLA EPIFANIO DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante da estrutura organizacional do **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA – SEDUCTEC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de abril de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alicia Cavalcante Rocha

Código Identificador:36F07A98**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL****ARRAIÁ SÃO JOAQUIM TURMA DO CENTRO Nº 02/2026 DE FOMENTO A MONTAGEM E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TEATRO E DANÇA.**

A Secretaria de Cultura e Turismo de Morada Nova – CE, em conjunto ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 010/2026 – SECULT, designado para acompanhamento, execução e fiscalização das ações destinadas ao setor cultural de que trata na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MINC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentação a PNAB), e na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios).

CONSIDERANDO o disposto no Edital Arraiá São Joaquim Turma do Centro Nº 02/2026 de Fomento a Montagem e Circulação de Espetáculos de Teatro e Dança, com vista a celebração dos Termos de Execução Cultural, e na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios);

CONSIDERANDO o cumprimento integral das etapas procedimentais previstas no edital, especialmente quanto:

- I – À habilitação documental dos proponentes;
- II – À análise técnica e de mérito cultural das propostas apresentadas;
- III – À aplicação dos critérios objetivos de pontuação e desempate previstos no **Anexo 3** do edital;
- IV – À observância das **cotas de ações afirmativas**, em conformidade com o **ITEM: 5 COTAS**, que assegura percentuais mínimos para pessoas negras, indígenas e com deficiência;
- V – À apreciação e julgamento dos **recursos administrativos** interpostos dentro do prazo regulamentar, conforme o princípio da ampla defesa e do contraditório.

CONSIDERANDO, ainda, o parecer conclusivo da Comissão de Seleção será coordenada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 010/2026 – SECULT, que, após a análise final das etapas e documentos apresentados, emitiu relatório técnico favorável à homologação do resultado.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o **RESULTADO FINAL** do **EDITAL ARRAIÁ SÃO JOAQUIM TURMA DO CENTRO Nº 02/2026 DE FOMENTO A MONTAGEM E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TEATRO E DANÇA**, conforme as notas finais atribuídas e critérios estabelecidos no edital.

Art. 2º A presente homologação confere validade e eficácia administrativa aos resultados publicados, autorizando o prosseguimento das fases subsequentes do processo, inclusive a celebração dos Termos de Execução Cultural com os proponentes selecionados e classificados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Publique-se o resultado final homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, site oficial da Prefeitura Municipal de Morada Nova e na Plataforma do Mapa Cultural do Ceará, e nos demais meios de publicidade, para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Art. 4º Determina-se o início imediato da fase de convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural, conforme cronograma do edital, e entrega da cópia dos documentos pessoais:

I – RG, CPF e/ou CNH;

II – Comprovante de residência e/ou declaração conforme o modelo do anexo 10;

III – Comprovante dos dados da conta bancária do proponente.

Art. 5º Fica consignado que a homologação do resultado final não altera critérios, prazos ou regras do edital, garantindo a transparência, isonomia e legalidade do processo público de seleção.

Morada Nova – CE, 28 de abril de 2026.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Jose Cleudo de Oliveira

Código Identificador:0EA8BE48**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 2804-A/2026 – GABINETE SESA**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE PRODUTIVIDADE PARA AS ATIVIDADES DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO DA QUALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAISE MAIHARA CARNEIRO LIMA SOUSA, Diretora Geral do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a nomeação do servidor Marcos Roberto Bezerra de Andrade para a função de Enfermeiro da Qualidade, conforme a Portaria nº 003/2025;

CONSIDERANDO a natureza predominantemente intelectual e estratégica das atribuições do Enfermeiro da Qualidade, que envolvem análise, planejamento e educação continuada;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar um método de aferição da carga horária compatível com a entrega de resultados, em observância ao **princípio da eficiência que rege a Administração Pública**;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que **16 (dezesseis) horas, parte integrante da carga horária semanal de 40 (quarenta) horas** do servidor no exercício da função de Enfermeiro da Qualidade, serão cumpridas em regime de produtividade.

Art. 2º- O cumprimento da carga horária em regime de produtividade será realizado mediante a execução de tarefas definidas em um **Plano de Trabalho previamente acordado com a Diretoria Geral**. A aferição se dará pela entrega de um relatório mensal de atividades, comprovando a execução de produtos como:

- I - Elaboração e revisão de relatórios técnicos e pareceres;
- II - Realização e organização de palestras, treinamentos e capacitações para as equipes;
- III - Desenvolvimento, implementação e revisão de protocolos e instrumentos normativos;
- IV - Análise de indicadores de qualidade e segurança do paciente;
- V - Outras entregas e atividades pertinentes à função, conforme o Plano de Trabalho.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Morada Nova, 01 de abril de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA

Secretario de Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:68EF2113

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 014, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. ANTONIO DENILSON MARQUES COSTA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao Sr. **ANTONIO DENILSON MARQUES COSTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** – a importância de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 29 de abril do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA UMA REUNIÃO COM O DELEGADO DA DELEARM – POLÍCIA FEDERAL PARA TRATAR DE CURSO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL**. Despesa correrá por conta da verba nº 2001 26 782 0024 2.122 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 28 de abril de 2026.

ANTONIO DENILSON MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:CC7FB734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO DE OLIVEIRA VERAS**, portador do RG nº 2006016009240 e inscrito no CPF sob o nº 232.920.243-15, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA – R – 22**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de abril de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:A60B3363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Sr. **ODIRLEI DA SILVA SOUTO**, portador do RG nº 2006005255805 e inscrito no CPF sob o nº 006.639.013-32, ocupante do cargo de Secretário de Cultura e Turismo, para responder interinamente como **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, sem ônus para municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de abril de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DAF4ED29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO COORDENADORA DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – MODALIDADE INCENTIVO À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. MARIA IANDRA BEZERRA ARAUJO, portadora do RG/CPF sob nº 066.387.933-73, ocupante do cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE TÉCNICA I, para responder interinamente como COORDENADORA DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – MODALIDADE INCENTIVO À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE, sem ônus para municipalidade.

Art. 2º. DESIGNAR o Sr. MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES DE PAIVA, portador do RG nº 97002224367 e inscrito no CPF sob o nº 445.468.663-72, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, para responder interinamente como SUPLENTE DA COORDENADORIA DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – MODALIDADE INCENTIVO À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE, sem ônus para municipalidade.

Art. 3º. DESIGNAR a Sra. MARCELA SANTOS GONÇALVES, portadora do RG nº 99098068767 e inscrita no CPF sob o nº 886.228.273-72, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, para responder interinamente como SUPLENTE DA COORDENADORIA DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – MODALIDADE INCENTIVO À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE, sem ônus para municipalidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 476, de 02 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de abril de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C7D3B91B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 693, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. FRANCISCO RONIEL FERREIRA DA SILVA, portador do RG nº 2008144449-9 e inscrito no CPF sob o nº 610.312.783-11, ao cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de abril de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0958129A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00008.20260225/0001-24 - Objeto: AQUISIÇÃO DE PLASTIFICADORAS, ENCADERNADORAS E GUILHOTINAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 28 de abril de 2026. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF Nº 39.471.476/0001-46. Valor Global: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos reais).

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:4E298295

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260225/0001-24 - CONTRATO Nº SE-DL004/2026 - ORIGEM: Dispensa Nº SE-DL004/2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLASTIFICADORAS, ENCADERNADORAS E GUILHOTINAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0004.2.010 - Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental, R\$ 28.400,00 no elemento de despesa 44905218: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; 0801.12.365.0008.2.015 - Funcionamento da Rede de Educação Infantil - Creche, R\$ 27.100,00 no elemento de despesa 44905218: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:9021658A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SE-PE004/2026.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260227/0001-62 - CONTRATO Nº SE-PE004/2026.01 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE004/2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA: LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (MÁQUINAS PARA XEROX), PARA IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E FOTOCÓPIAS DAS ATIVIDADES DA PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00 (quinze mil, trezentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0002.2.001 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Educação, R\$ 15.300,00 no elemento de despesa 33904001: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:50D0E908

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SE-PE004/2026.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260227/0001-62 - CONTRATO Nº SE-PE004/2026.02 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE004/2026 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA: RAFAEL SOARES MELO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (MÁQUINAS PARA XEROX), PARA IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E FOTOCÓPIAS DAS ATIVIDADES DA PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0002.2.001 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Educação, R\$ 7.920,00 no elemento de despesa 33904001: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:98785911

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que, a Indústria e Comércio de Rações Ravan LTDA requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DLFA) de Orós, a regularização de licença de operação (RGLO) de fábrica de ração, situada na Rua Zuca Lira, nº 69, bairro: Isac Cândido, zona urbana do município de Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

PORFÍRIO VIANA RODRIGUES JÚNIOR

Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DLFA)

Publicado por:
Porfírio Viana Rodrigues Júnior
Código Identificador:5FDB4615

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2026.04.16.01-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do Município de ORÓS/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2026.04.16.01-01:

| | | |
|------|------------------------------|--|
| I | UNIDADE ADMINISTRATIVA | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E EVENTOS |
| II | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0702.13.392.1303.2.030 |
| III | ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.36.00 |
| IV | OBJETO | CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARECERISTA DESTINADO À DEMANDA DE PROJETOS E CANDIDATURAS INSCRITAS NOS EDITAIS DO PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE |
| V | PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO | Os serviços objeto deste contrato deverá ser executados e concluídos até 31 de dezembro de 2026, contados a partir do recebimento do termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21 |
| VI | CONTRATADO(A) | DANIEL BRUNO BATISTA MARTINS, com endereço DANIEL BRUNO BATISTA MARTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 001.097.453-96 |
| VII | VALOR GLOBAL | R\$ 2.754,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). |
| VIII | ASSINA PELA CONTRATADO(A) | DANIEL BRUNO BATISTA MARTINS |
| IX | ASSINA PELA CONTRATANTE | JOÃO ANDRADE SANTANA |

ORÓS/CE, 16 DE ABRIL DE 2026

JOÃO ANDRADE SANTANA

Ordenador(A) De Despesas Da Secretaria Municipal De Turismo E Cultura E Eventos

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:FDEA9633

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2026.04.16.01-02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do Município de ORÓS/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2026.04.16.01-02:

| | | |
|------|------------------------------|--|
| I | UNIDADE ADMINISTRATIVA | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E EVENTOS |
| II | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0702.13.392.1303.2.030 |
| III | ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.36.00 |
| IV | OBJETO | CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARECERISTA DESTINADO À DEMANDA DE PROJETOS E CANDIDATURAS INSCRITAS NOS EDITAIS DO PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE |
| V | PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO | Os serviços objeto deste contrato deverá ser executados e concluídos até 31 de dezembro de 2026, contados a partir do recebimento do termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21 |
| VI | CONTRATADO(A) | KATIA CILENE GONÇALVES SILVESTRE, com endereço KATIA CILENE GONÇALVES SILVESTRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 647.539.583-34 |
| VII | VALOR GLOBAL | R\$ 2.754,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). |
| VIII | ASSINA PELA CONTRATADO(A) | KATIA CILENE GONÇALVES SILVESTRE |
| IX | ASSINA PELA CONTRATANTE | JOÃO ANDRADE SANTANA |

ORÓS/CE, 16 DE ABRIL DE 2026

JOÃO ANDRADE SANTANA

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Eventos

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:DFE04E18

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°
2026.04.16.01-03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do Município de ORÓS/CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual N° 2026.04.16.01-03:**

| | | |
|------|------------------------------|--|
| I | UNIDADE ADMINISTRATIVA | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E EVENTOS |
| II | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0702.13.392.1303.2.030 |
| III | ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.36.00 |
| IV | OBJETO | CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARECERISTA DESTINADO À DEMANDA DE PROJETOS E CANDIDATURAS INSCRITAS NOS EDITAIS DO PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE |
| V | PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO | Os serviços objeto deste contrato deverá ser executados e concluídos até 31 de dezembro de 2026, contados a partir do recebimento do termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21 |
| VI | CONTRATADO(A) | EUDES GENTIL ALVES ROLIM, com endereço EUDES GENTIL ALVES ROLIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 050.545.523-40 |
| VII | VALOR GLOBAL | R\$ 2.754,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). |
| VIII | ASSINA PELA CONTRATADO(A) | EUDES GENTIL ALVES ROLIM |
| IX | ASSINA PELA CONTRATANTE | JOÃO ANDRADE SANTANA |

ORÓS/CE, 16 DE ABRIL DE 2026

JOÃO ANDRADE SANTANA

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Eventos

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:1880F22D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2026.04.28-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE ATO DE CESSÃO DE
SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art 72, inciso XXV, observando também ao disposto no Art. 111 da Lei nº 001/1992

RESOLVE:

Art 1º - Fica cedida a servidora pública municipal HÉLIA CRISTINA BESERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 090546-1, com admissão em: 01/08/2002, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, que exercera suas funções no Fórum desta urbe conforme o Convênio nº 70/2015 outrora firmado entre este município e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º - A referida servidora será cedida pelo prazo de 02 (dois) anos, no período compreendido entre 09/11/2025 à 08/11/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 2026.04.08-001/GABPREF de 08 de abril de 2026.

Publique se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5573701C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO
PORTARIA N° 014/2026

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, LAIRTO VIEIRA DA SILVA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO N° 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIO ADONES COELHO JUNIOR, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, pertencente a(o) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA IGR SERTÃO CENTRAL.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Quixadá/CE, Fundação Cultural. na data 30/04/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 28 de abril de 2026

LAIRTO VIEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:9F63826F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO
PORTARIA N° 015/2026

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, LAIRTO VIEIRA DA SILVA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO N° 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) PAULO RICARDO PEREIRA NUNES, ocupante do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, pertencente a(o) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA IGR SERTÃO CENTRAL.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Quixadá/CE, Fundação Cultural. na data 30/04/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 28 de abril de 2026

LAIRTO VIEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:FA5BE76D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**
PORTARIA DE DIÁRIA 031/2026 SMECD

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) LUCIEZIA MACHADO DE LIMA, ocupante do cargo de COORDENADOR ESCOLAR, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 1 (uma) diária, Participar do curso TCEduc Regional - Iguatu

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Iguatu/CE, TCE Regional Iguatu na data 29/04/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 28 de abril de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:0A3DFF7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO (RETIFICADO)

EXTRATO DE CONTRATO (RETIFICADO)

Extrato de Contrato Nº 202604241 Dispensa Física Nº 2026.04.13.1 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de **ONDE SE LÊ:** Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos **LEIA-SE:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.779.930/0001-32 cujo o seu objeto e o Fornecimento de uniformes e pijamas hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 32.622,00 (Trinta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Erineide Alves de Moura e Fabricio Augusto dos Santos.

Data da Assinatura do Contrato: 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:30551BDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS UNIFICADOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA – EXTRATO DE CONTRATOS UNIFICADO.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação N.º I-001/2026-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços jurídicos especializados, com o objetivo de atender as necessidades estratégicas do município de Potiretama, dentre estas, dar treinamento aos procuradores e assessores jurídicos sobre processos em andamento, auxiliar na gestão de processos judiciais tributários, trabalhistas, ambiental, urbanísticos e administrativos em geral, ajudar na formação de secretários municipais e servidores do quadro para melhor gerir os recursos administrativos, auxiliar a procuradoria em processos judiciais e administrativos, fazer a defesa do município junto ao tribunal de contas do estado, preparar servidores para execução de contratos e fiscalizações dos órgãos de controle, dar suporte jurídico a comissão de licitação e aos pregoeiros, agir em conjunto com a procuradoria em processos judiciais de alto e baixo complexidade, auxiliar a procuradoria na confecção de leis, decretos, portaria e instrumentos legislativos, fazer auditorias em processos judiciais com objetivo de implementar defesas estratégicas do município, atuar em processos de restituição de valores e demandas complexa que exijam conhecimentos específicos, de interesse das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura da Municipal de Potiretama). **Empresa Favorecida:** MOREIRA DE FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.907.073/0001-55. **Do Valor:** Contrato 20260410-001 (Secretaria de Administração e Finanças), R\$ 4.000,00 Mensal/48.000,00 Global; Contrato 20260410-003 (Secretaria de Educação), R\$ 8.000,00 Mensal/96.000,00 Global; Contrato 20260410-004 (Secretaria de Saúde), R\$ 4.000,00 Mensal/48.000,00 Global; Contrato 20260410-002 (Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação), R\$ 4.000,00 Mensal/48.000,00 Global; Contrato 20260410-001 (Secretaria do Gabinete da Prefeita), R\$ 4.000,00 Mensal/48.000,00 Global. **Dotação Orçamentária:** 0101 04 122 0010 **2.002** – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração e Finanças; 0201 04 122 0010 **2.004** – Gerenciamento do Gabinete da Prefeita; 0901 10 122 0002 **2.043** – Gestão Estratégica e Apoio Gerencial do SUS Municipal; 0801 12 122 0001 **2.029** – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação; Básica; 1002 08 122 0003 **2.065** - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social, elemento de despesa: **3.3.90.35.00** – Serviços de Consultoria, sub elemento de despesa: **3.3.90.35.01** – Outros Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: **150000000**, consignados no Orçamento Municipal de 2026. **Do Prazo de Execução do Contrato:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura dos Contratos:** 10/04/2025. **Dos Signatários:** José Claudio Holanda Nogueira (Secretário de Administração e Finanças); Cleison Luís Rabelo (Secretário de Educação), Israel Vieira Campelo (Secretário de Saúde); Maria Aline Holanda Bezerra (Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação); Tereza Cristina Campelo Balbino (Secretária do Gabinete da Prefeita) – (Contratantes); José Aleixon Moreira de Freitas (Representante Legal/Contratado).

Publicado por:
Wyctor Campos Pinheiro
Código Identificador:BB74430A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02.001/2024

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através do Gabinete do Prefeito, torna público o Extrato do 2º Termo Aditivo do contrato resultante da Dispensa Eletrônica nº 02.001/2024. Nº**202403110001** - **Contratada:** ASSESI BRASIL LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Armando Amaro F. da Silva. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de locação de software e sistema de gerenciamento e controle do site oficial do município e outros serviços relacionados, em atendimento ao que preconizam a lei de acesso à informação nº 12.527/2011, lei nº 13.709 de 2018, lei de proteção de dados pessoais, aos manuais e

resoluções do programa nacional de transparência pública e ATRICON - associação dos membros dos tribunais de contas do Brasil, dentre outras leis/normativas citadas neste documento. O presente Termo do Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 meses, a partir de 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027. **Signatário:** Lorena Gonçalves Holanda Amorim. **Data da assinatura:** 11 de março de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:6F53A324

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO**
**EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12.006.2026-CE**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Turismo, Juventude e Eventos torna público o extrato do contrato resultante da Concorrência Pública Nº 12.006.2026-CE: Nº202604130001 - Valor global: R\$ 129.123,12 – **Contratada:** TERRARI CONSTRUTORA LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Maria Gabriela Veras Rodrigues. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para realizar a construção do Centro de Apoio ao Turista, a ser implantado na Praça da Estação, no Município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses. **Assina pela contratante:** Secretário, o Sr. Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. **Data da assinatura:** 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:1D9D0BD1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 08.005.2026 - PE

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de maio, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 08.005.2026-PE. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL ON-LINE (SAAS) PARA PREPARAÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE QUIXADÁ/CE PARA OLIMPÍADAS CIENTÍFICAS E AVALIAÇÕES EXTERNAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações pelo telefone: - - ou no endereço: -. Quixadá/CE, --.

HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:3D10E3ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**EXTRATO DO 12º TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2020.09.01.01SME**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 12º Termo do Aditivo ao contrato nº 2020.09.01.01SME, resultante da tomada de preço nº TP2020/008SME. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Estênio Saraiva Maia. **Objeto:** Contratação de empresa para executar os serviços de construção de uma creche PROINFÂNCIA tipo 2, no distrito de Juatama, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Quixadá/Ce. O presente Termo do Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato pelo período de 12 meses

a partir de 01 de setembro de 2025. **Signatária:** Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura do aditivo:** 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:221F295F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº013/2025-15SME**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação tornam público o Extrato do TERMO DE RESCISÃO do contrato resultante do Pregão Nº 013/2025-PE. Nº013/2025-15SME - **Contratada:** GRANGAZ LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Karine da Costa Oliveira. **OBJETO:** registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água, recargas de água em garrafão de 20 litros, vasilhames, recargas de gás 13kg GLP e botijões de gás, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Quixadá /CE. **Signatários Contratantes** Secretaria, Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura da rescisão:** 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:58200F45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA,
SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 14.002/2026-DE**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania torna público o extrato do Contrato resultante da Dispensa Eletrônica Nº 14.002/2026-DE: Nº 14.002/2026-01 – Valor global: R\$ 122.200,00 – **Contratada:** CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Felipe Ribeiro Viana. **Objeto:** contratação de empresa para realização de estudo de circulação e elaboração de comunicação visual para a área central do município de Quixadá/ce. **Prazo de vigência:** período de 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. **Assina pela contratante:** Secretário, o Sr. Armstrong Braga Ferreira. **Data da assinatura do contrato:** 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:558B45B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixelô

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência Eletrônica nº 2025.11.11.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na execução das obras de pavimentação em piso intertravado nas diversas ruas da Sede do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho/MAPP nº 3227 - Convênio nº 65/2025, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP) e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante ECOEMPREENHIMENTOS LTDA - ME, com proposta totalizando o valor de **R\$ 3.599.570,64 (Três milhões quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)**, de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Ata da Sessão) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Guilherme de Lima - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Data da Homologação: 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:BD727802

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixerê**

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência Eletrônica nº **2025.02.12.1. Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma Creche tipo II, Padrão FNDE, na localidade do Sítio Gaspar Zona Rural do Município de Quixerê/CE, nos moldes do Termo de Compromisso nº 962535/2024/FNDE/CAIXA, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante **MH CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com proposta totalizando o valor de **R\$ 3.185.711,07 (Três milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e onze reais e sete centavos)**, de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Ata da Sessão) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ilderlúcia Cândido de Oliveira Gonçalves - Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Obras e Educação.

Data da Homologação: 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:52111DF0

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026 - GOV. CONTRATO Nº 202604080005. ORIGEM: Pregão Nº 0003/2026 - GOV. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÊ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ Nº 06.281.922/0002-81. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÊ/CE. VALOR TOTAL: R\$ 8.692,43 (oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.0029.2.034 - Gerenciamento da Secretaria da Educação [OCANE], R\$ 8.692,43 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:E4ED8792

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026 - GOV. CONTRATO Nº 202604080006. ORIGEM: Pregão Nº 0003/2026 - GOV. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÊ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.910.265/00001-43. CONTRATADA: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA - 06.281.922/0002-81. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

BATERIAS DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÊ/CE. VALOR TOTAL: R\$ 12.017,52 (doze mil e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.305.0001.2.067 - Gerenciamento das ASPS Custeio Vig. Saúde / Epidemiológica [OCANE], R\$ 143,50 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, R\$ 477,43 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; 0601.10.304.0001.2.066 - Gerenciamento das ASPS Custeio Vig. em Saúde/Sanitária [OCANE], R\$ 477,43 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; 0601.10.302.0019.2.059 - Gerenciamento das ASPS Custeio / MAC [OCANE], R\$ 4.594,58 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; 0601.10.301.0019.2.057 - Gerenciamento das ASPS Custeio / Atenção Primária [OCANE], R\$ 1.909,72 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; 0601.10.122.0060.2.055 - Gerenciamento da Secretaria da Saúde, R\$ 4.414,86 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES (PELA CONTRATANTE); LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:75B00390

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026 - GOV. CONTRATO Nº 202604080007. ORIGEM: Pregão Nº 0003/2026 - GOV. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÊ/CE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 15.284.988/0001-35. CONTRATADA: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ Nº 06.281.922/0002-81. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE QUIXERÊ/CE. VALOR TOTAL: R\$ 477,43 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.08.122.0802.2.090 - Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Familia (OCA-NE), R\$ 477,43 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE); LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:280DD437

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026 - GOV. CONTRATO Nº 202604080008. ORIGEM: Pregão Nº 0003/2026 -

GOV. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) - CNPJ Nº 31.071.452/0001-98. CONTRATADA: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ Nº 06.281.922/0002-81. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE. VALOR TOTAL: R\$ 33.655,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.12.361.0025.2.047 - Gerenciamento Transporte Escolar FUNDEB 30%, R\$ 33.655,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:7B61CFEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026 - GOV. CONTRATO Nº 202604080009 - ORIGEM: Pregão Nº 0003/2026 - GOV. CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ Nº 06.281.922/0002-81. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE. VALOR TOTAL: R\$ 954,86 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.08.122.0801.2.061 - Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, R\$ 954,86 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE); LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:1F4D716E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026 - GOV. CONTRATO Nº 202604080010. ORIGEM: Pregão Nº 0003/2026 - GOV. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ Nº 06.281.922/0002-81. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE. VALOR TOTAL: R\$ 1.342,43 (mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0058.2.002 - Gerenciamento do Conselho Tutelar, R\$ 477,43 no elemento de

despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, 0201.04.122.0058.2.003 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R\$ 865,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES (PELA CONTRATANTE); LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:1F9072B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026 - GOV. CONTRATO Nº 202604080011. ORIGEM: Pregão Nº 0003/2026 - GOV. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ Nº 06.281.922/0002-81. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE. VALOR TOTAL: R\$ 477,43 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0059.2.009 - Gerenciamento da Secretaria da Administração, R\$ 477,43 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE); LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:4564BAA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026 - GOV. CONTRATO Nº 202604080012. ORIGEM: Pregão Nº 0003/2026 - GOV. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ Nº 06.281.922/0002-81. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE. VALOR TOTAL: R\$ 19.647,43 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.15.122.0066.2.012 - Gerenciamento da Sec. de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, R\$ 19.647,43 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JARBAS ALVES (PELA CONTRATANTE); LUZILE FERREIRA OLIVEIRA SILVA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:E04FC410

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026 - GOV. CONTRATO Nº 202604080013. ORIGEM: Pregão Nº 0003/2026 - GOV. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ Nº 06.281.922/0002-81. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE. VALOR TOTAL: R\$ 5.115,93 (cinco mil, cento e quinze reais e noventa e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.20.122.0067.2.080 - Gerenciamento da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Rec. Hídricos e Des. Rural, R\$ 4.972,43 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, R\$ 143,50 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR (PELA CONTRATANTE); LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:73C7208D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026 - GOV. CONTRATO Nº 202604080014. ORIGEM: Pregão Nº 0003/2026 - GOV. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA - CNPJ Nº 37.909.953/0001-87. CONTRATADA: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ Nº 06.281.922/0002-81. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE. VALOR TOTAL: R\$ 2.207,43 (dois mil, duzentos e sete reais e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.13.122.0065.2.086 - Gerenciamento da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude, R\$ 2.207,43 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026. SIGNATÁRIO: MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA (PELA CONTRATANTE); LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:32069F13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026 - GOV. CONTRATO Nº 202604080015. ORIGEM: Pregão Nº 0003/2026 - GOV. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 06.281.922/0002-81. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS

FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE. VALOR TOTAL: R\$ 477,43 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.04.122.0070.2.099 - Gerenciamento da Sec. de Planejamento e Gestão das Finanças, R\$ 477,43 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA (PELA CONTRATANTE); LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:58705EBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

A SECRETARIA DE DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Quixeré torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do **Chamamento Público Nº 0011/2025**:

ÓRGÃO CONTRANTE: SECRETARIA DE DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S): Nº 0901.13.122.0065.2.086 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE;

ELEMENTO (S) DE DESPESA (S): Classificação Econômica: Elemento de despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física; 3.3.90.36.35 - SERV. APOIO ADM. TÉC. E OPERACIONAL;

FONTE: 1500000000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES TÉCNICAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS E TURÍSTICAS, ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: SECRETARIA DE DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

| contrato | NOME | DESCRIÇÃO DO CARGO | VR. MENSAL |
|--------------|-----------------------------|--------------------|------------|
| 1504.01/2026 | Lucas Samuel da Silva Costa | AUXILIAR ESPORTIVO | R\$ 720,00 |

Quixeré – CE, 15 de abril de 2026.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:5A15F6BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 002/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCO JOSÉ BRITO SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Administração, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sr. (a) JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA, RG nº XXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF nº XXX.491.303-XX, e o(a)

Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ BRITO SOUSA, RG n.º XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.828.553-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Administração do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Sala do Empreendedor Lagoinha e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2026 a 29 de julho de 2026 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.621,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar com tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2026.

FRANCISCO JOSÉ BRITO SOUSA
Contratado(a)

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Administração

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D9BF26E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 003/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O (A) SR.(A) PAULO CESAR MELO COSTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Administração, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sr. (a) JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA, RG n.º XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.º XXX.491.303-XX e o(a) Sr.(a) PAULO CESAR MELO COSTA, RG n.º XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.º XXX.516.258-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Administração do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.621,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que

pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de abril de 2026.

PAULO CESAR MELO COSTA
Contratado(A)

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Administração

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:688B9DA4

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS
HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 073/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS
HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O
(A) SR.(A) DANIELA SILVA ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG nº XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF nº XXX.253.793-XX, e o(a) Sr.(a) DANIELA SILVA ARAUJO, RG nº XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.351.683-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Sede da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2026.

DANIELA SILVA ARAUJO
Contratado(a)

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos
E Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3C5E7CBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 011//2026

ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) DAIS MARIA LIMA SANTIAGO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria de Educação, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 659, Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretaria de Educação, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX e DAIS MARIA LIMA SANTIAGO RG n.º XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.127.613-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Professora Irene Nonato da Silva e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de abril de 2026.

DAIS MARIA LIMA SANTIAGO
Contratado (a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Testemunhas:

1. _____

2.---- _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:33FF8F12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 012//2026

ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARA LIDIA ESTACIO SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria de Educação, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 659, Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretaria de Educação, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX e MARA LIDIA ESTACIO SILVA, RG n.º XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.311.913-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Francisca Laura de Jesus e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de abril de 2026.

MARA LIDIA ESTACIO SILVA
Contratado (a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Testemunhas:

1. _____

2.---- _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D6837034

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 013//2026

ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA LUANA DE OLIVEIRA SANTOS FORTUNATO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria de Educação, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 659, Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretaria de Educação, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX e MARIA LUANA DE OLIVEIRA SANTOS FORTUNATO RG n.º XXXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.839.573-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Maria Angelina da Conceição e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de abril de 2026.

MARIA LUANA DE OLIVEIRA SANTOS FORTUNATO
Contratado (a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Testemunhas:

1. _____

2.---- _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9239469C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 014//2026

ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCA ECIMARA SOUSA LOUREIRO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria de Educação, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 659, Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretaria de Educação, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX e FRANCISCA ECIMARA SOUSA LOUREIRO, RG n.º XXXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.933.163-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Zacarias Ferreira de Sousa e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de abril de 2026.

FRANCISCA ECIMARA SOUSA LOUREIRO
Contratado (a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Testemunhas:

1. _____

2.---- _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0EC54AAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 015//2026

ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) VANILEIDE SOUSA LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria de Educação, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 659, Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretaria de Educação, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX e VANILEIDE SOUSA LIMA, RG n.º XXXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.127.263-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Rita Nogueira de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de abril de 2026.

VANILEIDE SOUSA LIMA
Contratado (a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Testemunhas:

1. _____

2.---- _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3982B482

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 016//2026

ADITIVO AO CONTRATO N.º 098/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) DANIELLE LIMA RODRIGUES SOARES.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria de Educação, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 659, Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretaria de Educação, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX e DANIELLE LIMA RODRIGUES SOARES, RG n.º XXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.º XXX.301.353-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI Maria Suzilane Santiago Lima e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de abril de 2026.

DANIELLE LIMA RODRIGUES SOARES

Contratado (a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretaria de Educação

Testemunhas:

1. _____

2.---- _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:A0BA8D33

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 170/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) BRENO SOUSA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) BRENO SOUSA LIMA, RG n.º XXX.XXX.XXX-XX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.151.353-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços

especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Antônio Moreira de Freitas e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2026.

BRENO SOUSA LIMA

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B1BEF83B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 171/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
O (A) SR.(A) ANTONIA GILVANIA LIMA
FREITA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) ANTONIA GILVANIA LIMA FREITAS, RG n.º XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.605.943-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI Monsenhor Francisco José de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2026 a 29 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário,

devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2026.

ANTONIA GILVANIA LIMA FREITAS
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas: _____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:304DD803

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 172/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
O (A) SR.(A) LUCIA HELENA DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX e o (a) Sr.(a) LUCIA HELENA DA SILVA, RG n.º XXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.º XXX.516.953-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI Maria Suzilane

Santiago Lima e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2026 a 29 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1º. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2º. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2026.

LUCIA HELENA DA SILVA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B1667347

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 173/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JAISA DE OLIVEIRA SANTOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) JAISA DE OLIVEIRA SANTOS, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.704.063-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Maria Angelina da Conceição, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1º. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2º. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2026.

JAISA DE OLIVEIRA SANTOS

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:0ACF4D28

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 174/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA HELENA DA COSTA BRITO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA HELENA DA COSTA BRITO, RG n.º XXX.XXX.XXX-XX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.846.963-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de COZINHEIRO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI Maria Suzilane Santiago Lima, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026

(art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscientos e vinte e um reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2026.

MARIA HELENA DA COSTA BRITO

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:0B59CE2F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 175/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) CLEUDIVANIA MARTINS DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX e o (a) Sr.(a) CLEUDIVANIA MARTINS DA SILVA RG n.º XXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.º XXX.614.333-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Rita Nogueira de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2026.

CLEUDIVANIA MARTINS DA SILVA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF47659E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 176/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) DEBORAH VIANA SANTIAGO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) DEBORAH VIANA SANTIAGO, RG n.º XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.341.463-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Padre José de Anchieta, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2026.

DEBORAH VIANA SANTIAGO

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:4E94BD70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 177/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E

O (A) SR.(A) MARIA GENILDA DE SOUSA LIMA..

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA GENILDA DE SOUSA LIMA, RG n.º XXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.078.073-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Maria Angelina da Conceição, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2026.

MARIA GENILDA DE SOUSA LIMA

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:08F4B407

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 178/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
O (A) SR.(A) MARIA DE FATIMA DE LIMA
SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA DE LIMA SOUSA, RG n.º XXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.317.883-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Maria Angelina da Conceição e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 07 de abril de 2026 a 29 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação,

nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 07 de abril de 2026.

MARIA DE FATIMA DE LIMA SOUSA

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5DD314F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 179/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
O (A) SR.(A) ERISLENE BRITO MARTINS
SILVEIRA..

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) ERISLENE BRITO MARTINS SILVEIRA, RG nº XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF nº XXX.423.553-XX doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Francisca Laura de Jesus, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 07 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 07 de abril de 2026.

ERISLENE BRITO MARTINS SILVEIRA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:30201D88

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 180/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) BIANCA BRITO LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) BIANCA BRITO LIMA RG nº XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.118.243-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PSICOPEDAGOGO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB José Joaquim da Silva e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 08 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 1.679,39 (Hum mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 08 de abril de 2026.

BIANCA BRITO LIMA

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EEEF5C5D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 181/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOYCE FREITAS SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a)

Sr.(a) JOYCE FREITAS SILVA, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.252.193-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Professora Irene Nonato da Silva, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de abril de 2026 a 29 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de abril de 2026.

JOYCE FREITAS SILVA

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

TESTEMUNHAS:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:0506FB4A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 182/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ROSELIA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA ROSELIA DE SOUSA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.397.463-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 14 de abril de 2026 a 29 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do

mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 14 de abril de 2026.

MARIA ROSELIA DE SOUSA

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:58A4DD0C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 183/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) RAYANNE RIBEIRO MELO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) RAYANNE RIBEIRO MELO, RG n° XXXXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.129.103-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços

especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB José Joaquim da Silva e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 15 de abril de 2026 a 29 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 15 de abril de 2026.

RAYANNE RIBEIRO MELO

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

TESTEMUNHAS:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C945FDDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 184/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) VITORIA HAVILA DA SILVA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) VITORIA HAVILA DA SILVA LIMA, RG n.º XX.XXX.XXX-XX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.366.213-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB José Joaquim da Silva e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 16 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 3.020,82 (Três mil vinte reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário,

devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 16 de abril de 2026.

VITORIA HAVILA DA SILVA LIMA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2E0C6A15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 185/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ELENICE DA COSTA CORREIA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA ELENICE DA COSTA CORREIA RG n.º XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.726.033-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de COZINHEIRO,

que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 23 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 23 de abril de 2026.

MARIA ELENICE DA COSTA CORREIA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

TESTEMUNHAS:

2. _____

Publicado por:
 Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9ED61D0B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 186/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,
 ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
 O (A) SR.(A) ALANA OLIVEIRA COSTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) ALANA OLIVEIRA COSTA RG n.º XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.514.453-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no EEB Manoel Gonçalves de Sousa, EEB Antonio Moreira de Freitas, e CEI Sebastião Lemos de Araujo, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 24 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 24 de abril de 2026.

ALANA OLIVEIRA COSTA
 Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
 Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
 Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D3A52E06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 005/2026

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N.º 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) **MARIA VANESSA LIMA SOUSA**.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX e o (a) Sr.(a) MARIA VANESSA LIMA SOUSA RG n.º XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.758.213-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Cláusula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.04.2026.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 01 de abril de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretária de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:57B6B206**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 006/2026**

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N.º 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ERIDAN FONTES SALUSTINO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) ERIDAN FONTES SALUSTINO, RG n.º XXX.XXX.XXX SSPDS/RN, e CPF n.º XXX.113.834-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por motivo de falecimento, Certidão Óbito Matrícula 0941930155 2026 4 00071 266 0024916 04 a partir de 24 de março de 2026.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 06 de abril de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretária de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:43689B4A**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 007/2026**

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N.º 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) GILVANIA DIOGENES DA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) GILVANIA DIOGENES DA SILVA, RG n.º XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.295.113-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratada a pedido da servidora em 09 de abril de 2026.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 09 de abril de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretária de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:D6E01CDF**SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 008/2026**

ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) SANDRA LIMA SOUSA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n.º XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) SANDRA LIMA SOUSA, RG n.º XXXXXX-XX SSP/CE, e CPF n.º XXX.765.633-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Agente Comunitário de Saúde, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Lagoinha I (ÁREA 003 Micro Área 02) e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada:

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de abril de 2026.

SANDRA LIMA SOUSA

Contratado (a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. _____

2.----_____

Publicado por:
 Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FC3011D7

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 009/2026

ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) **ADRIANA LIMA SOUSA**.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n.º XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) **ADRIANA LIMA SOUSA**, RG n.º XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.686.953-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Agente Comunitário de Saúde, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Lagoinha I (ÁREA 003 Micro Área 07) e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada:

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de abril de 2026.

ADRIANA LIMA SOUSA
 Contratado (a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
 Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. _____

2.---- _____

Publicado por:
 Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:238866F2

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 010/2026

ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) **MARIA ELISANDRA DE SOUSA LIMA**.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e da Lei 354/2001, de

29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n.º XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) **MARIA ELISANDRA DE SOUSA LIMA**, RG n.º XXX.XXX.XXX-XX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.935.633-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Agente Comunitário de Saúde, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Lagoinha I (ÁREA 006 Micro Área 01) e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada:

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de abril de 2026.

MARIA ELISANDRA DE SOUSA LIMA
 Contratado (a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
 Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. _____

2.---- _____

Publicado por:
 Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:541D9241

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 093/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) **ALDA DE SOUSA LIMA MENDES**.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n.º 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n.º XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) **ALDA DE SOUSA LIMA MENDES**, RG n.º XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.º XXX.780.583-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cirurgião Dentista Especialista (Cirurgia), que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1º. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2º. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$

2.514,77 (Dois mil quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) de vencimento e R\$ 502,95 (Quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas (caso relatado sua ocorrência pelo setor competente) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

§2º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo será complementada para atingimento do piso da categoria, no valor de R\$ 3.222,93 (Três mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2026.

ALDA DE SOUSA LIMA MENDES
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Secretaria de Saúde

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:062202E2

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 094/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) ALDA DE SOUSA LIMA MENDES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) ALDA DE SOUSA LIMA MENDES, RG nº XXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF nº XXX.780.583-XX doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cirurgião Dentista Especialista (Cirurgia), que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1º. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2º. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$

2.514,77 (Dois mil quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) de vencimento e R\$ 502,95 (Quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas (caso relatado sua ocorrência pelo setor competente) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de

necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

§2º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo será complementada para atingimento do piso da categoria, no valor de R\$ 3.222,93 (Três mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2026.

ALDA DE SOUSA LIMA MENDES

Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Secretaria de Saúde

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:7BA91AC1

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 095/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) CÍCERA SANDY DA SILVA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG nº XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) CÍCERA SANDY DA SILVA LIMA, RG nº XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.474.003-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cirurgião Dentista Especialista (Cirurgia), que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$

2.514,77 (Dois mil quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) de vencimento e R\$ 502,95 (Quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas (caso relatado sua ocorrência pelo setor competente) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

§2º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo será complementada para atingimento do piso da categoria, no valor de R\$ 3.222,93 (Três mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2026.

CÍCERA SANDY DA SILVA LIMA

Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Secretaria de Saúde

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:47C51D64

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 096/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A MARIA DE FATIMA SOUSA SANTIAGO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA SOUSA SANTIAGO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n° XXX.259.013-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despessoalado do CONTRATANTE, a função de Agente Comunitário de Saúde, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Sede I (ÁREA 001 Micro Área 04) e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2026 a 28 de abril de 2026 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 3.025,86 (Três mil vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) de vencimento e R\$ 605,17 (Seiscentos e cinco reais e dezessete centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2026.

MARIA DE FATIMA SOUSA SANTIAGO

Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Secretaria de Saúde

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:D14674B5

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 097/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) JOSE DEUZIVANIO DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n°

11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n.º XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) JOSE DEUZIVANIO DE SOUSA, RG n.º XXXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.º XXX.265.453-, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despessoalizado do CONTRATANTE, a função de MOTORISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Sede da Secretaria de Saúde, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 08 de abril de 2026 a 19 de maio de 2026 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.730,58 (Hum mil setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) de vencimento e R\$ 346,11 (Trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 08 de abril de 2026.

JOSE DEUZIVANIO DE SOUSA
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:653302E3

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 098/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) TIAGO RODRIGUES DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n.º 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n.º XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) TIAGO RODRIGUES DE LIMA, RG n.º XX.XXX.XXX-X SSP/SP, e CPF n.º XXX.476.593-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despessoalizado do CONTRATANTE, a função de MOTORISTA que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Sede da Secretaria de Saúde, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 17 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.730,58 (Hum mil setecentos e trinta

reais e cinquenta e oito centavos) de vencimento e R\$ 346,11 (Trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 17 de abril de 2026.

TIAGO RODRIGUES DE LIMA

Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Secretaria de Saúde

Testemunhas: _____

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:74FA6CA0

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 003/2026**

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) **ALDA DE SOUSA LIMA MENDES**.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato

representado pela Secretária, Sra. **SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES**, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) **ALDA DE SOUSA LIMA MENDES**, RG n° XXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.º XXX.780.583-XX, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante por conveniência administrativa a partir de 01 de abril de 2026.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 01 de abril de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Secretaria de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:449ABA5D

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 004/2026**

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) **ALDA DE SOUSA LIMA MENDES**.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. **SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES**, RG n.ºXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) **ALDA DE SOUSA LIMA MENDES**, RG n° XXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.º XXX.780.583-XX, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante por conveniência administrativa a partir de 01 de abril de 2026.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 01 de abril de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Secretaria de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:867FEEA5

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 005/2026**

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) **CÍCERA SANDY DA SILVA LIMA**.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) CÍCERA SANDY DA SILVA LIMA, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.474.003-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante por conveniência administrativa a partir de 01 de abril de 2026.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 01 de abril de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2C544269

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 006/2026.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei Nº 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) TIAGO RODRIGUES DE LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) TIAGO RODRIGUES DE LIMA, RG nº XX.XXX.XXX-X SSP/SP, e CPF nº XXX.476.593-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante por conveniência administrativa a partir de 01 de abril de 2026.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 01 de abril de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:059D9A1C

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 007/2026

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do

serviço público essencial, conforme prevê a Lei Nº 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) ANTONIO ALEX OLIVEIRA MONTE.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) ANTONIO ALEX OLIVEIRA MONTE, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.676.963-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante por conveniência administrativa a partir de 06 de abril de 2026.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 06 de abril de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:390314F5

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
CONTRATO N.º 015/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA E O (A) SR.(A) FRANCISCO RIAN SILVA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede no Sítio Ilha S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. (a) FRANCISCO JARBAS ALVES, RG nº XXXXXXXX SSP/CE, e CPF nº XXX.503.333-XX e o(a) Sr.(a) FRANCISCO RIAN SILVA SOUSA, RG nº XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF nº XXX.174.433-XX doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração

Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 1.730,58 (Hum mil setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§ 1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2026.

FRANCISCO RIAN SILVA SOUSA
Contratado(A)

FRANCISCO JARBAS ALVES
Secretário do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4AB5F22F

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
CONTRATO N.º 016/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA E O (A) SR.(A) JOSE VALDENIR DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede no Sítio Ilha S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. (a) FRANCISCO JARBAS ALVES, RG nº XXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF nº XXX.503.333-XX, e o(a) Sr.(a) JOSE VALDENIR DE SOUSA, RG nº XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XX.718.163-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PEDREIRO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais) de vencimento e R\$ 324,20 (Trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem

§ 1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de abril de 2026.

JOSE VALDENIR DE SOUSA

Contratado(a)

FRANCISCO JARBAS ALVES

Secretário do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:445BB782

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
CONTRATO N.º 017/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA E O (A) SR.(A) GILDEVAN SOARES DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede no Sítio Ilha S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. (a) FRANCISCO JARBAS ALVES, RG n° XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.º XXX.479.373-XX, e o(a) Sr.(a) GILDEVAN SOARES DA SILVA, RG n° XXX.XXX.XXX-XX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.718.163-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PEDREIRO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e

Infraestrutura, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais) de vencimento e R\$ 324,20 (Trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de abril de 2026.

GILDEVAN SOARES DA SILVA
Contratado(a)

FRANCISCO JARBAS ALVES

Secretário do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:19375799

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO
AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 001/2026**

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N.º 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura e o (a) Sr. (a) **JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO**.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana 114, Centro Quixeré-Ce doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO JARBAS ALVES, RG n.º XXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.º XXX.503.333-XX, e o(a) Sr.(a) JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, RG n.º XXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.º XXX.686.953-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de abril de 2026.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de abril de 2026.

FRANCISCO JARBAS ALVES

Secretário do Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D2E5CDC6

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
CONTRATO N.º 018/2026**

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Coronel José de Brito, 271 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA, RG n.º XXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.º XXX.161.163-XX, e o(a) Sr.(a) MARIA ELIONEIDE RODRIGUES MAIA, RG n.º XXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.º XXX.143.833-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do

Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Assistente Social, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS Lagoinha, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de setembro de 2026 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 3.170,79 (Três mil cento e setenta reais e setenta e nove centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2026.

MARIA ELIONEIDE RODRIGUES MAIA

Contratado(a)

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
 Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44999004

**SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL
 EDITAL Nº 02/2026 – CMDCA**

**Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo de
 Eleição Indireta para membros suplentes do Conselho Tutelar do
 Município de Quixeré - CE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré - CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e na Lei Municipal nº 930/2023 de 24 de março de 2023, vem publicar a relação de candidatos inscritos para o processo de Eleição Indireta para membros suplentes do conselho tutelar de Quixeré – CE, que trata o Edital de nº 01/2026 - CMDCA, e dá outras providências.

1 DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1.1 Fica divulgado a relação dos candidatos Inscritos para o processo de Eleição Indireta para membros suplentes do Conselho Tutelar de Quixeré – CE, na maneira que segue:

| | | |
|----|------------------------------------|----------|
| 01 | ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA | INSCRITO |
| 02 | FRANCISCO LEUDIMAR DE JESUS LIMA | INSCRITO |
| 03 | JOSÉ WENNED CAHVES DE SOUSA | INSCRITO |
| 04 | MARIA GESILVANIA CHAVES DE MENEZES | INSCRITO |

1.2 Ademais, reitera-se que o prazo para a interposição de impugnações a plenária do CMDCA acerca dos inscritos no presente processo, tem como período 29/04/2026 a 30/04/2026, devendo se observar os ditames contidos no Edital de nº 01/2026 - CMDCA.

2. Fica eleito o Foro da Comarca vinculada de Quixeré – CE, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital. Quixeré – CE, 28 de abril de 2026.

DJALMA LUCAS MENDES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré – CE

Publicado por:
 Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EC301B53

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
 PORTARIA Nº 001.22.04/2026**

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado, LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS, Matrícula 0000111 lotado na sede do SAAE, pelo período de licença de 22 de abril de 2026 até 22 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Sede da Autarquia do SAAE do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2026.

GIZELE SOUZA DA SILVA

Superintendente da Autarquia do SAAE do Municipal de Quixeré-CE

Publicado por:
 Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:97F61CD8

**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 001.27.04.2026-DIV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.27.04.2026-DIV. As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **15 de maio de 2026 às 09h00min** no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://www.tce.ce.gov.br/>, <https://russas.ce.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/ptbr>. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação. Russas/CE, 27 de abril de 2026.

Publicado por:
 Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:A296E324

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO 20260423.001**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240516/0002-04 - CONTRATO Nº 20260423.001 - ORIGEM: Pregão Nº 002.28.05.2024- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE - VALOR TOTAL: R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: - 0901.10.301.0830.2.059 - Gestão das Ações da At. Básica, Saúde Bucal, ACS, M. Médicos, C. Saud., SR e PSE. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Subelemento: 4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar. Fonte de Recurso: 1601311000 - Transf. Fundo a Fundo SUS - União - Emendas Individuais – Investimento PROPOSTA FNS/SUS Nº 11734352000125004 E EMENDA Nº 41380004. VIGÊNCIA: até 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2026.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:134E1DF9

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO 20260423.002**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240911/0001-60 - CONTRATO Nº 20260423.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.28.10.2024-SEMUS - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: FISIOFORT COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS DE FISIOFORT OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA

FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR PARA UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R\$ 8.796,00 (oito mil setecentos e noventa e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.1003.2.070 - Manutenção do Funcionamento da UPA ; 0901.10.301.0830.2.059 - Gestão das Ações da At. Básica, Saúde Bucal, ACS, M. Médicos, C. Saud., SR e PSE ; Elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Material Permanente, no Sub elemento 44905208: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar. Fonte de Recurso: 1601311000 - Transf. Fundo a Fundo SUS - União - Emendas Individuais – Investimento PROPOSTA FNS/SUS Nº 11734352000125004 E EMENDA Nº 41380004/ 1601311000 - Transf. Fundo a Fundo SUS - União - Emendas Individuais – Investimento PROPOSTA FNS/SUS Nº 11734352000125006 E EMENDA Nº 20830016 - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:42B383C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ARLETE CARLOS ADEODATO**, inscrita no CPF/MF nº 014***353**, agente de fiscalização dos contratos, convênios e licitações de compras, locação de bens móveis e imóveis e de obras que envolvam a Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-Ceará.

Art. 2º Incumbe ao fiscal designado no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, convênios e licitações, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 08/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE, 28 de abril de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:3451F1C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANTONIA BRUNA LINO DO CARMO**, inscrita no CPF/MF nº 068***187**, agente de fiscalização dos contratos, convênios e licitações de serviços que envolvam a Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-Ceará.

Art. 2º Incumbe ao fiscal designado no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, convênios e licitações, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 08/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE, 28 de abril de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:8E748C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EMANUELA ALENCAR NOCRATO**, cargo de digitadora, matrícula nº 3039, lotada na Secretaria da Saúde, LICENÇA-MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias, com início em 20/03/2026, conforme consta do Processo nº 3.205/2026.

Art. 2º Conceder a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA** à servidora de que trata o art. 1º, desde a data da confirmação da gravidez até 5 (cinco) meses após o parto, nos termos da Súmula 244/TST, do Tema 542/STF e do art. 10, II, “b”, ADCT/CF 1988.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 28 de abril de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:7B4A433C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030503/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº PE1002.01/2026

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa **N B DA COSTA CNPJ: 34.165.077/0001-33; OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO-CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, no art. 28, inciso i. **VALOR:** R\$64.476,35 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos); **VIGENCIA:** 05 de MARÇO de 2026 Á 05 de MARÇO

de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de MARÇO de 2026; **ORDENADOR DE DESPESAS:** JOSE GILVAN FERREIRA LIMA; **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** NAYDSON BRAGA DA COSTA – REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:4148894B

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030505/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº PE1002.01/2026

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da **Secretaria de CULTURA, TURISMO E ESPORTE** e a empresa **N B DA COSTA CNPJ: 34.165.077/0001-33; OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, no art. 28, inciso i. **VALOR:** R\$36.953,01 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e um centavo); **VIGENCIA:** 05 de MARÇO de 2026 Á 05 de MARÇO de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de MARÇO de 2026; **ORDENADOR DE DESPESAS:** SILVANA DUARTE DE ARAUJO; **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** NAYDSON BRAGA DA COSTA – REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6C0D36C7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030504/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº PE1002.01/2026

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da **Secretaria de EDUCAÇÃO** e a empresa **N B DA COSTA CNPJ: 34.165.077/0001-33; OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, no art. 28, inciso i. **VALOR:** R\$138.896,25 (cento e trinta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos); **VIGENCIA:** 05 de MARÇO de 2026 Á 05 de MARÇO de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de MARÇO de 2026; **ORDENADOR DE DESPESAS:** ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA; **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** NAYDSON BRAGA DA COSTA – REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:E99BCAA4

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24.04.01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº K6MD5MK1T8Z0K0

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Saúde, e a empresa **ALA ARTEFATOS DE LABORATORIO E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 35.247.022/0001-35.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

VALOR: R\$ 42.907,20 (Quarenta e dois mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).

VIGENCIA: 24 de abril de 2026– 24 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

Ordenador de Despesas: ROMERITO ALCANTARA SANTOS DE ARAUJO.

Fornecedor Beneficiário: ALA ARTEFATOS DE LABORATORIO E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 35.247.022/0001-35.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:0B5D4E82

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030501/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº PE1002.01/2026

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de SAÚDE e a empresa **N B DA COSTA CNPJ: 34.165.077/0001-33; OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, no art. 28, inciso i. **VALOR:** R\$462.210,65 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos); **VIGENCIA:** 05 de MARÇO de 2026 Á 05 de MARÇO de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de MARÇO de 2026; **ORDENADOR DE DESPESAS:** ROMERITO ALCANTARA SANTOS DE ARAUJO; **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** NAYDSON BRAGA DA COSTA – REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:F86A8AD6

SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030506/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº PE1002.01/2026

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de MEIO AMBIENTE e a empresa **N B DA COSTA CNPJ: 34.165.077/0001-33; OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, no art. 28, inciso i. **VALOR:** R\$37.026,78 (trinta e sete mil e vinte e seis reais e setenta e oito centavos); **VIGENCIA:** 05 de MARÇO de 2026 Á 05 de MARÇO de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de MARÇO de 2026; **ORDENADOR DE DESPESAS:** PAULO RICARDO BRAGA MOTA; **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** NAYDSON BRAGA DA COSTA – REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:BA6618DC

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030502/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº PE1002.01/2026

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E JUVENTUDE e a empresa **N B DA COSTA CNPJ: 34.165.077/0001-33; OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, no art. 28, inciso i. **VALOR:** R\$184.882,45 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); **VIGENCIA:** 05 de MARÇO de 2026 Á 05 de MARÇO de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de MARÇO de 2026; **ORDENADOR DE DESPESAS:** NADILA

SANTOS OLINDA AMORIM; **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:**
NAYDSON BRAGA DA COSTA – REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:E7240DF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202503120001. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.27.01 - CONTRATO Nº 202503120001 - ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.27.01 - CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O): IN9VE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 26.739.962/0001-50 - OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 500 MBS DEDICADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DE ACORDO COM AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE-CE - NOVA VIGÊNCIA: 12/03/2026 A 12/03/2027 - DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.

ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA -
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Iago Ewerton Barbosa
Código Identificador:BDBBE140

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2804.01/2026-PE

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 2804.01/2026-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, ALÉM DE HOSPEDAGENS, SOB DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.salitre.ce.gov.br>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE.

Salitre/CE, 28 de abril de 2026.

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE -
Pregoeiro(a).

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:718C8093

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2804001/2025

O Município de Salitre, por meio do Fundo Geral, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2804001/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 050/2025-DL, cujo objeto é a contratação de serviço de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos, compreendendo diversas fases das contratações

públicas do Fundo Geral do município de Salitre-CE. **Contratada:** CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. **Fundamentação Legal:** Cláusula 2ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0301 04 122 0002 2.007 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Administração, Finanças e Governo, no elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serv. de terc. pessoa jurídica. Assina pela Contratada: Francisco Duarte Campos Junior. Assina pela Contratante: Manoel Filho Ribeiro.

Salitre/CE, 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:B2B7EA17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2804002/2025

O Município de Salitre, por meio do Fundo Municipal de Educação, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2804002/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 051/2025-DL, cujo objeto é a contratação de serviço de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos, compreendendo diversas fases das contratações públicas do Fundo Municipal de Educação do município de Salitre-CE. **Contratada:** CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. **Fundamentação Legal:** Cláusula 2ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0502 12 122 0002 2.010 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, no elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serv. de terc. pessoa jurídica. Assina pela Contratada: Francisco Duarte Campos Junior. Assina pela Contratante: Antonia Claudia Alencar de Lavôr.

Salitre/CE, 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:762A2F03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2804003/2025

O Município de Salitre, por meio do Fundo Geral, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2804003/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 032/2025-DL, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas informatizados (softwares) destinados a atender as necessidades do Fundo Geral de Salitre/CE. **Contratada:** LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA. **Fundamentação Legal:** Cláusula 2ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0301 04 122 0002 2.007 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Administração, Finanças e Governo, no elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ. Assina pela Contratada: Luiz Alexandre dos Santos Silva. Assina pela Contratante: Manoel Filho Ribeiro.

Salitre/CE, 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:C6DDB4D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2804004/2025

O Município de Salitre, por meio do Fundo Municipal de Educação, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2804004/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 037/2025-DL, cujo objeto é a contratação de assessoria e consultoria técnica profissional para capacitação e orientação aos gestores, técnicos e

secretários das unidades escolares com foco na inserção dos dados do censo escolar através de levantamentos, monitoramentos e estudos diagnósticos do Fundo Municipal de Educação do município de Salitre-CE. **Contratada:** INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA. **Fundamentação Legal:** Cláusula 2ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** 0502 12 122 0002 2.010 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, no elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serv. de terc. pessoa jurídica. Assina pela Contratada: Maria Aparecida de Araujo Macario. Assina pela Contratante: Antonia Claudia Alencar de Lavôr.

Salitre/CE, 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:B253EC14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº24.04.2026.01-PE, UASG: 981543. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE, BEM COMO PROMOVER A PRÁTICA ESPORTIVA E A VIVÊNCIA SOCIAL ENTRE CRIANÇAS, JOVENS, ADOLESCENTES E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE**, tipo menor preço **Global Por Lote**. Início da entrega das propostas: A partir do dia **29/04/2026** no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: **14/05/2026 às 09h:00** (horário de Brasília) no endereço eletrônico mencionado. O edital está disponível gratuitamente nos sítios <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; santanadocariri.ce.gov.br. Maiores Informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br.

Santana do Cariri/Ce, 28 de abril de 2026.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:455EE8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2804001/2026 DO 28 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares e **14 de maio à 02 de junho e abono pecuniário 04 de maio a 13 de maio de 2026**, a **JESUS GOMES DA SILVA**, portador do CPF nº 060. ***. 983-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO**

CARIRI - CE, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, matrícula nº 572, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025**.

Art. 2º. Revoga-se a **Portaria nº2304010/2026** de 23 abril de 2026;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:D4658E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2804002/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de redução de carga horária em 50% COM A REDUÇÃO SALARIAL a servidor público municipal de santana do cariri/Ce, na forma que INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pelo servidor Eduardo Mendes de Amorim em 24 de fevereiro de 2026, no qual solicita a redução de sua carga horária em 50% (cinquenta por cento) com base no Plano de Cargos e Carreira e Remunerações (PCCR);

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1103002/2026 SME, emitido pela Secretaria Municipal de Educação em 11 de março de 2026, que solicitou a abertura de processo administrativo para análise do pleito, destacando a o referido artigo;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 1703001/2026, emitido em 17 de março de 2026, nos autos do Processo Administrativo nº 20261603001, no qual a Procuradoria Jurídica Municipal opinou pelo deferimento da redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento), com a redução salarial;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1704005/2026 SME, emitido em 17 de abril de 2026, no qual o Secretário Municipal de Educação reconhece o direito do servidor e defere seu pedido;

CONSIDERANDO, ainda que o requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão da redução de carga horária;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 50% com redução salarial**, ao servidor **EDUARDO MENDES DE AMORIM**, portador do CPF nº ***.424.***-06, matrícula nº 02265, ocupante de cargo de Professor de Educação Básica (Educação Física) 200H, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação de Santana do Cariri-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos ao dia 01 de abril do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, ao 28 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:7FC667DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2804003/2026 DO 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **JOSÉ JACKSON FÉLIX DE MATOS**, portador do CPF nº 053. ***.663-**, do Cargo Comissionado **COORDENADOR DE GESTÃO** da Previdência Social de Santana Do Cariri, criado na forma da **Lei Complementar 13/2025 de 20 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 20 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleber Marques da Silva

Código Identificador:C00FC1C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2804004/2026 DO 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ JACKSON FÉLIX DE MATOS**, portador do CPF nº 053. ***.663-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA- DAS 9**, parte integrante da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 20 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleber Marques da Silva

Código Identificador:61926613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2804005/2026 DO 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990**;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 13/2025 de 20 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a estrutura técnico-administrativa do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri – PREVISAN;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **ISA MARIA PEIXOTO VIDAL**, portadora do CPF nº 067. ***.743-**, para o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE GESTÃO** da Previdência Social de Santana Do Cariri, criado na forma da **Lei Complementar 13/2025 de 20 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 20 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleber Marques da Silva

Código Identificador:D4A8DE54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0704052026 FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0704052026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, por intermédio da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, inscrita no CNPJ nº 07.728.421/0001-82.

CONTRATADA: 7SERV Gestão de Benefícios LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.858.769/0001-97.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre do processo de adesão nº GM-ARP001/2026 à Ata de Registro de Preços nº 2025.08.22.01-01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2025.08.22.01-DIVERSAS, regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos, incluindo intermediação para aquisição de peças, manutenção, serviços automotivos e fornecimento de combustíveis, por meio de rede credenciada, visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do Município de Senador Pompeu/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 2026, a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 0201.04.121.0002.2.002 – 33.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

- Antônia Joelma de Araújo Lima – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão (Contratante)
- Cleanderson Pereira Batista – Representante Legal da Contratada

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA

Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B8A3E8D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS
HÍDRICOS E PESCA**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0704062026 - AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0704062026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídrico e Pesca, inscrita no CNPJ nº 07.728.421/0001-82.

CONTRATADA: 7SERV Gestão de Benefícios LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.858.769/0001-97.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre do processo de adesão nº GM-ARP001/2026 à Ata de Registro de Preços nº 2025.08.22.01-01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2025.08.22.01-DIVERSAS, regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos, incluindo intermediação para aquisição de peças, manutenção, serviços automotivos e fornecimento de combustíveis, por meio de rede credenciada, visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídrico e Pesca do Município de Senador Pompeu/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 2026, a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 0601.20.122.0012.2.037 – 33.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

- Antônio Audir Carmo de Souza – Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídrico e Pesca (Contratante)
- Cleanderson Pereira Batista – Representante Legal da Contratada

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5EE46CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**EXTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0704032026 -
EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0704032026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE, por intermédio da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ nº 07.728.421/0001-82.

CONTRATADA: 7SERV Gestão de Benefícios LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.858.769/0001-97.

OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos, incluindo intermediação para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, serviços diversos e abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), por meio de rede credenciada, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Senador Pompeu/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre do Processo de Adesão nº GM-ARP001/2026 à Ata de Registro de Preços nº 2025.08.22.01-01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2025.08.22.01-DIVERSAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 737.600,00 (setecentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 2026, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 0801.12.122.0007.2.057 – 33.90.39.00
- 0802.12.361.0072.2.075 – 33.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Francisco de Assis Lucas – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação – Contratante
Cleanderson Pereira Batista – Representante Legal – Contratada

FRANCISCO DE ASSIS LUCAS

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:46E8BFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0704042026 -
INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0704042026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº 07.728.421/0001-82.

CONTRATADA: 7SERV Gestão de Benefícios LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.858.769/0001-97.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre do processo de adesão nº GM-ARP001/2026 à Ata de Registro de Preços nº 2025.08.22.01-01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2025.08.22.01-DIVERSAS, regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos, incluindo intermediação para aquisição de peças, manutenção, serviços automotivos e fornecimento de combustíveis, por meio de rede credenciada, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 473.450,00 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 2026, a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 0701.04.122.0011.2.046 – 33.90.39.00
- 0701.04.122.0046.2.047 – 33.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA

Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:40A3B676

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 0704012026 SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0704012026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ nº 07.728.421/0001-82.

CONTRATADA: 7SERV Gestão de Benefícios LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.858.769/0001-97.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre do Processo de Adesão nº GM-ARP001/2026 à Ata de Registro de Preços nº 2025.08.22.01-01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2025.08.22.01-DIVERSAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos, incluindo sistema integrado de autogestão, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, serviços diversos e abastecimento de combustíveis, por meio de rede credenciada, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 2026, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 0901.10.122.0006.2.084 – 33.90.39.00

- 0901.10.301.0017.2.087 – 33.90.39.00
- 0901.10.302.0018.2.089 – 33.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Lúcia Cavalcante Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde – CONTRATANTE.

Cleanderson Pereira Batista – Representante Legal – CONTRATADA.

LÚCIA CAVALCANTE SILVA

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:B6A4C5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0704022026 - ASSISTÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0704022026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 07.728.421/0001-82.

CONTRATADA: 7SERV Gestão de Benefícios LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.858.769/0001-97.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre do Processo de Adesão nº GM-ARP001/2026 à Ata de Registro de Preços nº 2025.08.22.01-01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2025.08.22.01-DIVERSAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos, incluindo sistema integrado de autogestão, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, serviços diversos e abastecimento de combustíveis, por meio de rede credenciada, visando atender às necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Senador Pompeu/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 2026, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 0501.08.122.0008.2.015 – 33.90.39.00
- 0502.08.245.0029.2.028 – 33.90.39.00
- 0502.08.244.0031.2.026 – 33.90.39.00
- 0502.08.245.0030.2.029 – 33.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Alana Selsa Pinheiro Jucá – Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social – CONTRATANTE.

Cleanderson Pereira Batista – Representante Legal – CONTRATADA.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:EDFD46B9

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27.04.04/2026**

CONTRATANTE: - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: ACFLOR – INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA SOCIAL

ESTIMATIVA GLOBAL ANUAL: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

OBJETO: EXECUÇÃO DE MACRO AÇÕES ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COM FOCO NO FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS, QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS, NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 27 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 26 DE ABRIL DE 2027.

GESTOR DA PARCERIA: LEANDRO ALBERTINO FIALHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0011.2.054.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO com fundamento na Lei Federal Nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Tabuleiro do Norte-CE, 27 de abril de 2026.

ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria 216/2025

Publicado por:

Josefa Maria Rítula Diniz Sousa

Código Identificador:07CCE5F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TABULEIRO DO NORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202506180001, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº C.E-001-2026 – SEMEB, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1, MODELO FNDE, LOCALIZADA NA AV. ZILTAMAR CHAVES, S/N, BAIRRO MACENA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: TAVARES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº 09.067.320/0001-33,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

PRAZO ACRESCIDO: 300 Dias

DATA DO ADITIVO: 14 de Abril de 2026.

ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO EDSON TAVARES JUNIOR C.P.F Nº 234.825.323-20

ASSINA PELA CONTRATANTE: RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:7785CD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 289/2026 DE 1º DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **GILDÁZIO JORGE DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Acompanhamento em Gestão Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:08FFFFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 290/2026 DE 1º DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **LARA MAGALHÃES PEIXOTO** para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Proteção Animal, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E3B22CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 291/2026 DE 1º DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Art. 63 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover os servidores abaixo relacionados de acordo com a necessidade administrativa:

| Mat. | Nome | Cargo | Secretaria de Origem | de | Secretaria de Destino |
|------|-------------------------|-----------------------------|-----------------------|----|------------------------|
| 3860 | ATHANÁSSIA ANDRADE MAIA | Agente Ambiental | Meio Ambiente | | Saúde |
| 0429 | ERANDIR SOARES MAIA | Auxiliar de Serviços Gerais | Planejamento e Gestão | | Desenvolvimento Urbano |
| 0371 | FRANCISCO FEITOSA | Agente | Educação | | Desenvolvimento |

| | GUIMARÃES | Administrativo | | Rural |
|------|-----------------------------|-----------------------------|---------------------------|------------------------|
| 3221 | GLEDSON MENDES ALMEIDA | Porteiro | Desenvolvimento Econômico | Esporte e Juventude |
| 3222 | JOÃO PAULO GONDIM | Porteiro | Cultura | Gabinete do Prefeito |
| 0325 | LURDEMIR DE OLIVEIRA CHAVES | Auxiliar de Serviços Gerais | Desenvolvimento Econômico | Desenvolvimento Urbano |
| 3959 | NAIANNA FREIRE DE SOUSA | Digitador | Educação | Assistência Social |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E515077E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 309/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA**, Vice-prefeito, Matrícula 6630, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 10 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 669,60** (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 669,60** (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3C3FA213

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 310/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA**, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula 7564, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do XXIII Congresso COSEMS-CE – Da Porta de Entrada ao Cuidado Integral: Nova Atenção à Saúde, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, nº 999 - Edson Queiroz, nos dias 18 a 21 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 1.339,20** (mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R\$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:3B38B7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 311/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ANA CLARA COSTA MENDES**, Coordenadora de Atenção Primária e PACS, Matrícula 7565, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do XXIII Congresso COSEMS-CE – Da Porta de Entrada ao Cuidado Integral: Nova Atenção à Saúde, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, nº 999 - Edson Queiroz, nos dias 18 a 21 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 669,60** (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R\$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:A161BF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 312/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **MARIA LUÍSA MAURÍCIO LOPES**, Coordenadora de Departamento da Equipe Multidisciplinar da Saúde, Matrícula 7671, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do XXIII Congresso COSEMS-CE – Da Porta de Entrada ao Cuidado Integral: Nova Atenção à Saúde, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, nº 999 - Edson Queiroz, nos dias 18 a 21 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 669,60** (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R\$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:59645409

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 313/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **BERNADETE MAIA MALVEIRA**, Coordenadora de Departamento de Vigilância em Saúde, Matrícula 7582, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do XXIII Congresso COSEMS-CE – Da Porta de Entrada ao Cuidado Integral: Nova Atenção à Saúde, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, nº 999 - Edson Queiroz, nos dias 18 a 21 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 669,60**

(seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R\$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítula Diniz Sousa
Código Identificador:C62A02C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 314/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ROSA RONIKELE DE ARAÚJO SARAIVA**, Coordenadora de Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação, Matrícula 7578, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do XXIII Congresso COSEMS-CE – Da Porta de Entrada ao Cuidado Integral: Nova Atenção à Saúde, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, nº 999 - Edson Queiroz, nos dias 18 a 21 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 669,60** (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R\$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítula Diniz Sousa
Código Identificador:A00B875C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 315/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **LOURRANY FREIRE MAIA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula 8841, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do XXIII Congresso COSEMS-CE – Da Porta de Entrada ao Cuidado Integral: Nova Atenção à Saúde, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, nº 999 - Edson Queiroz, nos dias 18 a 21 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 520,80** (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos) referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R\$ 130,20** (cento e trinta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítula Diniz Sousa
Código Identificador:D86770AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 316/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA**, Vice-prefeito, Matrícula 6630, para efetuar viagem a Brasília – DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, no dia 14 e 15 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 2.678,40** (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R\$ 1.339,20** (mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – Distrito Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:102A133F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO**

PORTARIA Nº 317/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051, de 23.11.2009, em seu art. 102, §1º, §2º e §3º; E ainda com base no Processo Nº 104/2026 de 24/02/2026 e Parecer nº 147/2026 de 13.04.2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA LUZIRENE DE SOUSA MAIA**, no cargo de Técnica em Enfermagem, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA, **implementação dos quinquênios** a partir da data de admissão, ou seja, de 03.08.2020 à 31.12.2020; de 15.01.2021 à 15.12.2021; de 03.01.2022 à 15.12.2022; de 16.01.2023 à 31.03.2023 (**CONTRATADA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**); de 01.04.2023 à 15.09.2023; de 16.10.2023 à 15.11.2023; de 01.12.2023 à 15.12.2023; de 02.01.2024 à 31.12.2024 (**CONTRATADA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**); E como **Efetiva**: de 10.04.2025 à 13.04.2026 (**EFETIVO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**), perfazendo um total de **1.856** dias, ou seja, **05** anos, **01** mês e **01** dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:F724AAC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO**

PORTARIA Nº 318/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **REGINALDO FERREIRA DE LIMA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, Matrícula 7811, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 14 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Distrito Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:293E4283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO**

PORTARIA Nº 319/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **LEONARDO FILHO PEREIRA GOMES**, Agente Administrativo, Matrícula 7903, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Maracanaú – CE, para receber complementação de medicamentos do 1º trimestre da Programação Pactuada Integrada-PPI, na Sede da Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, na Travessa Quatorze, nº 1161 – Alto Alegre II, no dia 16 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 130,20** (cento e trinta reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 130,20** (cento e trinta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Maracanaú – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:71B65082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO**

PORTARIA Nº 320/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **MIGUEL NETO IZÍDIO BRILHANTE**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula 8398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Maracanaú – CE, para receber complementação de medicamentos do 1º trimestre da Programação Pactuada Integrada-PPI, na Sede da Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, na Travessa Quatorze, nº 1161 – Alto Alegre II, no dia 14 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 130,20** (cento e trinta reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 130,20** (cento e trinta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Maracanaú– Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:B3D081D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.04.09.1

Objeto: Contratação para fornecimento de serviços funerários destinados às famílias em estado de vulnerabilidade social do Município de Tarrafas/CE, através da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.
Licitante(s) Vencedor(es): I. PEREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ nº 09.343.290/0001-40 classificado(a) no(s) Lote 01 - Único, no valor global de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –Antonia Eriberto dos Santos Lopes - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social - SAS.

Data da Homologação: 28 de Abril de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:4E73FDAD

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E
EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2026.04.10.1

O Ilmo. Sr. Edriano Vitor da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Empreendedorismo de Tarrafas, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2026.04.10.1, em especial, o parecer jurídico, homologo e autorizo a contratação da **TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.627.169/0001-60 para Contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica sobre esteira, tipo PC, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Empreendedorismo de Tarrafas/CE, conforme especificações constantes no aviso, pelo valor global de R\$ 57.177,60 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e sessenta reais), com vigência contratual de até 31 de dezembro, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Tarrafas em 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:A6551093

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL,
INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A
PRIMEIRA INFÂNCIA

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art.1º O Comitê Gestor Municipal, Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, instituído pela Lei Municipal Nº 378, de 18 de março de 2022 e suas alterações, tem como finalidade:

- I – Propor a formulação de políticas e diretrizes de programas e projetos com foco no desenvolvimento infantil;
- II – Assegurar a articulação das ações voltadas ao público da primeira infância e suas famílias, de forma a fomentar a intersetorialidade para o desenvolvimento e fortalecimento do trabalho em rede, onde seja possível ampliar as ações das políticas e atuar de forma estratégica e planejada para a resolução dos problemas identificados no território.

Art.2º Compete ao Comitê Gestor Municipal, Intersetorial de Políticas públicas para a primeira infância:

- I – Conhecer e propor estratégias de integração dos programas e projetos com foco no desenvolvimento infantil;
- II – monitorar e avaliar programas e projetos de desenvolvimento infantil; definindo estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade dos programas e a implementação das ações de responsabilidade do município.
- III – definir, acompanhar e divulgar os principais indicadores de resultado na área de desenvolvimento infantil;
- IV – propor a realização e apoiar a divulgação de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil no Estado do Ceará.
- V – Articular e acompanhar a execução do plano pela primeira infância: suas metas, resultados e execução financeira;
- VI – Contribuir na elaboração de pautas e temas para reuniões ordinárias e extraordinárias;
- VII – Aprovar as atas de suas reuniões; e recomendar a realização de reuniões extraordinárias.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Art.3º O Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por representantes, titulares e suplentes, das seguintes secretarias:

- I – Secretaria de Assistência Social;
- II – Secretaria de Educação;
- III – Secretaria de Saúde;
- IV – Secretaria de Cultura e Esporte;
- V – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Agrário;
- VI – Autarquia do Meio Ambiente
- VII – Conselho Tutelar
- VIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

§ 1º O Comitê Gestor poderá incluir outras Secretarias se achar necessário;

§ 2º Poderão ser convidados também para compor o comitê: os coordenadores de programas da primeira infância, supervisores e outras entidades cujas atribuições envolvam temas relacionados a Infância.

§ 3º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, com mandato indeterminado.

Art.4º O Presidente e Vice-Presidente do Comitê serão eleitos entre os pares para um mandato de quatro anos, reelegíveis, contados a partir da data da eleição, devendo a nomeação ser homologada pelo poder executivo do municipal;

Art.5º Os membros titulares do Comitê e seus suplentes serão indicados pelo gestor de cada pasta;

Parágrafo único. Na ausência do membro titular, o suplente poderá substituí-lo em sua plenitude.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Das Reuniões

Art.6º As reuniões ordinárias do Comitê serão realizadas, no mínimo, a cada dois meses, e extraordinariamente, quando necessário, por decisão do Presidente do Comitê.

§1º A convocação para as reuniões será feita pela Secretária Executiva, por meio de comunicação escrita, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data marcada, e encaminhada aos membros junto com a pauta da reunião.

§2º As reuniões do Comitê serão realizadas em primeira convocação com, no mínimo, a maioria simples de seus membros titulares ou suplentes, e em segunda convocação, quinze minutos mais tarde, com qualquer número de membros presentes.

§3º Das reuniões lavrar-se-ão atas que serão encaminhadas a todos os membros do Comitê, por meio eletrônico.

Art.7º O Comitê terá Secretário-Executivo eleito pelos pares, que dará o suporte necessário ao seu pleno funcionamento.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Secretário, será indicado um substituto pelo Presidente do Comitê, cujo procedimento constará em ata.

Art.8º As reuniões do Comitê deverão obedecer à seguinte sequência:

- I – Verificação do quorum;
- II – Aprovação da ata da sessão anterior;
- III – Ordem do dia;
- IV – Assuntos Gerais.

§1º Por requerimento de qualquer dos integrantes da reunião, desde que aprovado por maioria simples, a ordem do dia poderá ser invertida ou modificada.

Art. 9º As matérias submetidas a discussão serão, quando for o caso, colocadas em votação pela Presidência.

§1º Terão direito a voto todos os titulares ou seus suplentes, quando estiverem representando os titulares, cabendo à Presidência, em caso de empate, além de seu respectivo voto, o voto de qualidade.

§2º Será considerada aprovada a matéria que obtiver a maioria simples dos votos.

§3º As principais decisões e encaminhamentos do Comitê serão adotados sob a forma de resolução.

Art.10 Os casos omissos relacionados à periodicidade e sistemática de funcionamento das reuniões serão decididos pelo Presidente.

Seção II

Das Reuniões extraordinária

Art.11 Em caráter excepcional e havendo urgência, por determinação expressa do Presidente poderá ser convocada reunião extraordinária para deliberação de assunto específico.

I – A reunião extraordinária terá o prazo de duração de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir da data de envio do e-mail de convocação;

II – As reuniões serão utilizadas para aprovação de decisões e encaminhamentos no âmbito das atribuições deste Comitê.

§1º Será considerada aprovada a matéria que obtiver a maioria simples dos votos dos membros do colegiado.

§2º Caso a maioria simples dos votos seja obtida antes do prazo final estabelecido, considerar-se-á encerrada a reunião.

Seção III

Da Presidência e sua Competência

Art.12 Compete ao Presidente do Comitê Gestor Municipal, Intersetorial de Políticas Públicas Para a Primeira Infância:

I – presidir as atividades do Comitê;

II – representar o Comitê em todos os seus atos ou delegar sua representação;

III – exercer o direito de voto e, no caso de empate, o de qualidade;

IV – resolver as questões de ordem suscitadas em reunião;

V – cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e regimentais;

VI – convidar para as reuniões gestores, coordenadores e supervisores de programa da primeira infância, representantes de instituições governamentais e não governamentais e representantes da iniciativa privada com atribuições relacionadas ao tema do desenvolvimento infantil, com direito a voz e sem direito a voto, visando contribuir nas discussões com os membros do Comitê.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente, o Vice-Presidente assumirá as suas competências.

Seção IV

Dos Membros do Comitê e suas Competências

Art.13 São atribuições dos membros do Comitê:

I – participar das reuniões regular e ativamente, contribuindo de forma objetiva e concreta para o alcance dos objetivos do Comitê;

II – comunicar à Secretária executiva do Comitê em tempo hábil após convocação, casos de impedimentos de participação nas reuniões;

III – analisar, discutir e votar, quando for o caso, as matérias constantes na pauta das reuniões;

IV – apresentar subsídios sobre as matérias em discussão, visando facilitar as decisões do Comitê;

V – propor, quando julgar necessário, redimensionamento das ações do Comitê, observando a legislação pertinente.

Art.14 O membro, titular ou suplente, que não se fizer presente a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas no período de um ano, sem apresentar justificativa fundamentada por escrito, dará ensejo a pedido de substituição à instituição por ele representada.

Parágrafo único. Caso não haja manifestação da instituição respectiva, no prazo de trinta dias, o assunto será levado à discussão em reunião, que decidirá e proporá adequação dessa representação no Comitê.

Seção V

Da Secretaria Executiva do Comitê e suas Competências

Art.15 São atribuições do Secretário Executivo do Comitê:

I – organizar a realização das reuniões do Comitê, expedindo convocações, pautas, atas, dentre outros documentos pertinentes;

II – auxiliar, no que lhe competir, o Presidente e os membros nas atividades do Comitê;

II – acompanhar as decisões do Comitê, subsidiando o Presidente com informações;

IV – remeter ao Presidente, quando necessária a sua apreciação e decisão, informações sobre matéria da competência do Comitê;

V – exercer outras atividades de sua competência ou que lhes forem atribuídas pelo Presidente.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art.16 Este regimento poderá ser alterado por deliberação de 2/3 dos membros do Comitê.

Art.17 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste regimento serão solucionados por deliberação do Comitê, em qualquer de suas reuniões, por maioria simples dos presentes.

Art.18 Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

UMARI-CE, aos 28 de abril de 2026.

FRANCISCO VINÍCIUS SOARES

Presidente – Representante Secretaria Municipal De Assistência Social

ROBSON MIGUEL DA SILVA

Membro – Representante Secretaria Municipal De Educação

JOSUÉ GRANGEIRO BARROS

Membro – Representante Secretaria Municipal De Saúde

FRANCISCA ISABELY PINHEIRO DA SILVA

Membro – Representante Secretaria Municipal De Cultura

GONÇALO WILFRIDO LEITE FILHO

Membro – Representante Secretaria Municipal De Agricultura

DIOCÉLIA GRANGEIRO BEZERRA

Membro – Representante Secretaria Municipal Do Meio Ambiente

JOSÉ MÁRIO PRAXEDES CESÁRIO

Membro – Representante Secretaria Municipal De Esportes

WALISON JOSÉ SOARES DE LACERDA

Membro – Representante Conselho Tutelar

THEREZA KRISTINA CESAR MACENA FERREIRA

Membro – Representante CMDCA

Publicado por:

Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:F80C555D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O município de Umari, representado pelo Exmo. Sr. **Alex Sandro Rufino Ferreira**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 266004994 SSP/CE e CPF sob nº 785.061.823-87, Prefeito Municipal de Umari, autoriza o uso do terreno municipal, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, para implantação do sistema de dessalinização e tanque de contenção do concentrado, objeto do Termo de Compromisso Nº 967154/2024 e Convênio Nº 19348/2024, a ser construído pela Secretaria dos Recursos Hídricos do Governo do Estado do Ceará, localizado na comunidade de Agrovila – Umari / Ceará, com as seguintes características e confrontações:

Partindo do Ponto P1, com coordenadas -6.635732° S e -38.742760° O, deste, com Azimute 96 ° 22 ' 39 " e distância: 25,00 m, confrontando com Rua sem denominação, chega-se ao ponto P2 com coordenadas -6.635757° S e -38.742535° O, deste, com Azimute 186 ° 22 ' 38 " e distância: 51,00 m, confrontando com terras da Associação de Moradores da Agrovila São José, chega-se ao ponto P3 com coordenadas -6.636215° S e -38.742586° O, deste, com Azimute 276 ° 22 ' 46 " e distância: 25,00 m, confrontando com terras da Associação de Moradores da Agrovila São José, chega-se ao ponto P4 com coordenadas -6.636190° S e -38.742811° O, deste, com Azimute 6 ° 22 ' 43 " e distância: 51,00 m, confrontando Rua sem denominação, chega-se ao ponto P1 com coordenadas -6.635732° S e -39.742760° O, de acordo com Mapa de Situação e Memorial Descritivo elaborado sob responsabilidade do Eng. Civil Eduardo Rafael Barreira Aires, registrados na ART Nº CE20251719218 e anexos a este Termo de Autorização.

Umari - CE, 28 de abril de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:774447CC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O município de Umari, representado pelo Exmo. Sr. **Alex Sandro Rufino Ferreira**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 266004994 SSP/CE e CPF sob nº 785.061.823-87, Prefeito Municipal de Umari, autoriza o uso do terreno municipal, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, para implantação do sistema de dessalinização e tanque de contenção do concentrado, objeto do Termo de Compromisso Nº 967154/2024 e Convênio Nº 19348/2024, a ser construído pela Secretaria dos Recursos Hídricos do Governo do Estado do Ceará, localizado na comunidade de Sítios Altos – Umari / Ceará, com as seguintes características e confrontações:

Partindo do Ponto P1, com coordenadas -6.664331° S e -38.660793° O, deste, com Azimute 235 ° 32 ' 26 " e distância: 35,00 m, confrontando com terras de Rosa Maria Garcia Nascimento, chega-se ao ponto P2 com coordenadas -6.664510° S e -38.661054° O, deste, com Azimute 325 ° 32 ' 32 " e distância: 40,00 m, confrontando com terras de Rosa Maria Garcia Nascimento, chega-se ao ponto P3 com coordenadas -6.664212° S e -38.661259° O, deste, com Azimute 55 ° 32 ' 28 " e distância: 35,00 m, confrontando com terras de Rosa Maria Garcia Nascimento, chega-se ao ponto P4 com coordenadas -6.664033° S e -38.660998° O, deste, com Azimute 145 ° 32 ' 25 " e distância: 40,00 m, confrontando com estrada vicinal, chega-se ao ponto P1 com coordenadas -6.664331° S e -38.660793° O, de acordo com Mapa de Situação e Memorial Descritivo elaborado sob responsabilidade do Eng. Civil Eduardo Rafael Barreira Aires, registrados na ART Nº CE20251719218 e anexos a este Termo de Autorização.

Umari - CE, 28 de abril de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:C097CBF9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O município de Umari, representado pelo Exmo. Sr. **Alex Sandro Rufino Ferreira**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 266004994 SSP/CE e CPF sob nº 785.061.823-87, Prefeito Municipal de Umari, autoriza o uso do terreno municipal, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, para implantação do sistema de dessalinização e tanque de contenção do concentrado, objeto do Termo de Compromisso Nº 967154/2024 e Convênio Nº 19348/2024, a ser construído pela Secretaria dos Recursos Hídricos do Governo do Estado do Ceará, localizado na comunidade de Baixa dos Gaviões – Umari / Ceará, com as seguintes características e confrontações:

Partindo do Ponto P1, com coordenadas -6.601980° S e -38.656631° O, deste, com Azimute 20 ° 41 ' 31 " e distância: 35,00 m, confrontando com terras de Lindalva Rodrigues Monteiro, chega-se ao ponto P2 com coordenadas -6.601684° e -38.656519° O, deste, com Azimute 110 ° 41 ' 27 " e distância: 40,00 m, confrontando com terras de José Rodrigues Lima, chega-se ao ponto P3 com coordenadas -6.601811° S e -38.656181° O, deste, com Azimute 200 ° 41 ' 29 " e distância: 35,00 m, confrontando com terras da Associação Comunitária Baixa dos Gaviões, chega-se ao ponto P4 com coordenadas -6.602101° S e -38.656292° O, deste, com Azimute 290 ° 41 ' 31 " e distância: 40,00 m, confrontando com estrada vicinal, chega-se ao ponto P1 com coordenadas -6.601980° S e -38.656631° O, de acordo com Mapa de Situação e Memorial Descritivo elaborado sob responsabilidade do Eng. Civil Eduardo Rafael Barreira Aires, registrados na ART Nº CE20251719218 e anexos a este Termo de Autorização.

Umari - CE, 28 de abril de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:F9B47E26

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O município de Umari, representado pelo Exmo. Sr. **Alex Sandro Rufino Ferreira**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 266004994 SSP/CE e CPF sob nº 785.061.823-87, Prefeito Municipal de Umari, autoriza o uso do terreno municipal, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, para implantação do sistema de dessalinização e tanque de contenção do concentrado, objeto do Termo de Compromisso Nº 967154/2024 e Convênio Nº 19348/2024, a ser construído pela Secretaria dos Recursos Hídricos do Governo do Estado do Ceará, localizado na comunidade de Pitombeira – Umari / Ceará, com as seguintes características e confrontações:

Partindo do Ponto P1, com coordenadas -6.616214° S e -38.735168° O, deste, com Azimute 104 ° 36 ' 22 " e distância: 40,00 m, confrontando com terras de Geraldo Pereira dos Santos, chega-se ao ponto P2 com coordenadas -6.616305° S e -38.734818° O, deste, com Azimute 194 ° 36 ' 22 " e distância: 40,00 m, confrontando com terras de Geraldo Pereira dos Santos, chega-se ao ponto P3 com coordenadas -6.616655° S e -38.734909° O, deste, com Azimute 284 ° 36 ' 22 " e distância: 40,00 m, confrontando com terras de Geraldo Pereira dos Santos, chega-se ao ponto P4 com coordenadas -6.616564° S e -38.735259° O, deste, com Azimute 14 ° 36 ' 22 " e distância: 40,00 m, confrontando com estrada vicinal, chega-se ao ponto P1 com coordenadas -6.616214° S e -38.735168° O, de acordo com Mapa de Situação e Memorial Descritivo elaborado sob responsabilidade do Eng. Civil Eduardo Rafael Barreira Aires, registrados na ART Nº CE20251719218 e anexos a este Termo de Autorização.

Umari - CE, 28 de abril de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:011F71E1

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O município de Umari, representado pelo Exmo. Sr. **Alex Sandro Rufino Ferreira**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 266004994 SSP/CE e CPF sob nº 785.061.823-87, Prefeito Municipal de Umari, autoriza o uso do terreno municipal, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, para implantação do sistema de dessalinização e tanque de contenção do concentrado, objeto do Termo de Compromisso Nº 967154/2024 e Convênio Nº 19348/2024, a ser construído pela Secretaria dos Recursos Hídricos do Governo do Estado do Ceará, localizado na comunidade de Ubairas – Umari / Ceará, com as seguintes características e confrontações:

Partindo do Ponto P1, com coordenadas -6.661371° S e -38.786992° O, deste, com Azimute 275 ° 13 ' 36 " e distância: 40,00 m, confrontando com terras de João Gonçalves Trigueiro, chega-se ao ponto P2 com coordenadas -6.661338° S e -38.787352° O, deste, com Azimute 5 ° 13 ' 40 " e distância: 25,00 m, confrontando com terras de João Gonçalves Trigueiro, chega-se ao ponto P3 com coordenadas -6.661113° S e -38.787332° O, deste, com Azimute 95 ° 13 ' 37 " e distância: 40,00 m, confrontando com terras de João Gonçalves Trigueiro, chega-se ao ponto P4 com coordenadas -6.661146° S e -38.786971° O, deste, com Azimute 185 ° 13 ' 32 " e distância: 25,00 m, confrontando com estrada vicinal, chega-se ao ponto P1 com coordenadas -6.661371° S e -38.786992° O, de acordo com Mapa de Situação e Memorial Descritivo elaborado sob responsabilidade do Eng. Civil Eduardo Rafael Barreira Aires, registrados na ART Nº CE20251719218 e anexos a este Termo de Autorização.

Umari - CE, 28 de abril de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:B238A4CE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 03/2026**

Partes: Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE VÁRZEA ALEGRE (APROVALE), entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.255.179/0001-30.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro à APROVALE para a execução de ações de desenvolvimento rural, fortalecimento da agricultura familiar e fomento a atividades produtivas de interesse público, conforme Plano de Trabalho aprovado, por meio do repasse no valor de R\$ 35.837,80 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), a ser utilizado como contrapartida financeira exigida em projeto produtivo de fomento à agricultura, desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA / Projeto São José (Edital de Chamamento Público nº 01/2021), com a finalidade de aquisição de trator agrícola.

Fundamentação: O presente tem fundamentação legal na Lei Federal de licitação e contrato Nº 14.133/2021 com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei municipal número 1574/2026 de 28 de janeiro de 2026.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 20.606.0473.2.016.0000 – Incentivo à Produção Rural. 149 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor Total do Contrato: R\$ 35.837,80 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2026.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de abril de 2026.

Signatários: MATIAS ALVES BEZERRA NETO pela Secretária de Desenvolvimento Agrário e Econômico e FRANCISCO REGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA pela APROVALE

MATIAS ALVES BEZERRA NETO

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:651A14E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de coordenadora municipal da política promoção de igualdade racial, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, a Sra. **MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA** portadora do RG nº ****002131*** e CPF nº ***.856.923-**, para exercer a função de Coordenadora Municipal de Política de Promoção de Igualdade Racial.

Art. 2º A designação prevista no artigo anterior não implicará em qualquer acréscimo à remuneração, uma vez que a função é exercida de forma não remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 27 de abril de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:E68C81F4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARGO ACE
RESULTADO PRELIMINAR

| INSCRIÇÃO | NOME | 1ª ETAPA | 2ª ETAPA | NOTA | SITUAÇÃO |
|-----------|-------------------------------------|----------|----------|------|-----------------|
| 002 | Maria Araújo de Lima | 35,0 | 50,0 | 85,0 | Aprovada |
| 003 | Francisco Ferreira de Sousa | 37,5 | 45,0 | 82,5 | Aprovado |
| 007 | Ana Mirelle da Silva Costa Medeiros | 27,5 | 50,0 | 77,5 | Classificada |
| 009 | Helder Lima dos Santos | 35,0 | 40,0 | 75,0 | Classificado |
| 008 | Jose André Brito de Morais | 25,0 | 45,0 | 70,0 | Classificado |
| 004 | Francinária Cardoso do Nascimento | 20,0 | 50,0 | 70,0 | Classificada |
| 006 | Joaquim Miguel de Oliveira Neto | 20,0 | 50,0 | 70,0 | Classificado |
| 001 | Francisco Edgar de Oliveira | 25,0 | 30,0 | 55,0 | Desclassificado |
| 005 | Raimunda Niérgilla Correia de Sousa | 15,0 | 25,0 | 40,0 | Desclassificada |

Várzea Alegre – Ceará, 28 de abril de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARGO ACE

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:EFDA0C4B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
2026.04.28.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Concorrência nº 2026.04.28.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a **Contratação para execução de serviços de pavimentação na ladeira Chico Damázio e na ladeira Grota Funda, no Município de Várzea Alegre – CE, conforme Convênio nº 86/2026, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **15 de Maio de 2026, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de abril de 2026, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, **www.tce.ce.gov.br/licitacoes**, **www.varzeaalegre.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 28 de abril de 2026.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8EBBA34D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº973/2026

LEI Nº 973, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO a importância do esporte, do lazer e da cultura na vida social no Município;

CONSIDERANDO ser de fundamental importância a promoção das mais diversas atividades sociais, culturais e desportivas, com vistas para o desenvolvimento da comunidade, da juventude e dos demais agentes sociais;

CONSIDERANDO fortalecer as práticas culturais e desportivas locais, promover a saúde, o lazer e integrar a sociedade;

CONSIDERANDO a realização anual de Jogos e Competições Comemorativas do Dia 1º de maio, Dia do Trabalhador, no Município de Chorozinho;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município conferir aporte técnico e operacional ao Jogos e Competições Comemorativas que serão realizados;

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a firmar Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira com Liga Cearense de Árbitros de Futebol – LICAF.

Art. 2º O Convênio de que trata o art. 1º desta Lei, atenderá, exclusivamente, a realização Jogos e Competições Comemorativos do Dia 1º de maio, Dia do Trabalhador, no Município de Chorozinho, no que tange a organização, serviços de arbitragem e premiações, que serão efetivados pela LICAF.

Art. 3º A Cooperação Financeira de que trata o art. 1º desta Lei, será limitada ao valor global de **R\$ 28.215,00 (vinte e oito mil, duzentos e quinze reais)**, a ser realizada mediante repasse direto à LICAF, **em parcela única**, para a concretização dos Jogos e Competições realizados.

Art. 4º A Cooperação Técnica e Operacional de que trata o art. 1º desta Lei, será conferida por meio dos diversos órgãos que integram a estrutura administrativa do Município de Chorozinho, que deverão disponibilizar os mecanismos funcionais e técnicos necessários para a boa e regular preparação, divulgação e execução dos Jogos e Competições Comemorativos executados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 24/04/2026.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

| MODALIDADES DESPORTIVAS – JOGOS E COMPETIÇÕES DE 1º DE MAIO DE 2026 | | | | | | |
|---|-----------------------|------------------|----------|----------|----------------------|----------|
| MODALIDADES | 1º Lugar | 2º Lugar | 3º Lugar | 4º Lugar | 5º Lugar | TOTAL |
| Atletismo Mirim – Masculino | 200,00 | 150,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 650,00 |
| Atletismo Mirim - Feminino | 200,00 | 150,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 650,00 |
| Atletismo Adulto - Masculino | 500,00 | 400,00 | 200,00 | 100,00 | 100,00 | 1.300,00 |
| Atletismo Adulto - Feminino | 500,00 | 400,00 | 200,00 | 100,00 | 100,00 | 1.300,00 |
| Karatê Infato-Juvenil | 500,00 | 300,00 | | | | 800,00 |
| Karatê Adulto | 500,00 | 300,00 | | | | 800,00 |
| Ciclismo Balão | 1.000,00 | 600,00 | 300,00 | 200,00 | 200,00 | 2.300,00 |
| Ciclismo MTB Masculino | 1.000,00 | 600,00 | 300,00 | 200,00 | 200,00 | 2.300,00 |
| Ciclismo MTB Feminino | 1.000,00 | 600,00 | 300,00 | 200,00 | 200,00 | 2.300,00 |
| Ciclismo Iniciante | 600,00 | 300,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 1.500,00 |
| Ciclismo Master | 600,00 | 300,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 1.500,00 |
| Atletismo - Servidor Público | 500,00 | 400,00 | 200,00 | 100,00 | 100,00 | 1.300,00 |
| Torneio de Campo | 1.000,00 (Campeão) | 500,00 (Vice) | | | | 1.500,00 |
| PREMIAÇÃO TOTAL DAS MODALIDADES DESPORTIVAS | | | | | R\$ 18.200,00 | |
| ARBITRAGEM (KARATE E FUTEBOL), ALIMENTAÇÃO, GANDULAS E ÁGUA | | | | | R\$ 2.200,00 | |
| EQUIPE VIA DE AVENTURA | | | | | R\$ 2.000,00 | |
| EQUIPE DE APOIO DA CORRIDA DO TRABALHADOR | | | | | R\$ 3.250,00 | |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | R\$ 2.565,00 | |
| TOTAL | | | | | R\$ 28.215,00 | |

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:29063FDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
EDITAL ARRAIÁ SÃO JOAQUIM TURMA DO CENTRO Nº 02/2026 DE FOMENTO A MONTAGEM E CIRCULAÇÃO DE
ESPETÁCULOS DE TEATRO E DANÇA

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL – DIVULGADO EM 28/04/2026

| CATEGORIA I: CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS (VAGA COTAS PESSOAS NEGRAS) | | | | | | |
|---|---------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--|-----------|---------------|
| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO PROPONENTE | GRUPO OU COLETIVO | NOME DO PROJETO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | on-1590136410 | Regina Érika Coelho de Sousa | Grupo de Teatro Comboio de Corda | o livro mágico | 81 | CLASSIFICADO |
| CATEGORIA I: CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS (VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA) | | | | | | |
| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO PROPONENTE | GRUPO OU COLETIVO | NOME DO PROJETO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | on-1808589684 | Lorrana Thayná de Lima Cavalcante | Grupo de Teatro Anjos da Arte | Circulação do Espetáculo Teatral: “O Auto da Camisinha” – Nunca é Tarde pra Prevenir | 81 | CLASSIFICADO |
| 2 | on-358913455 | Carla Mariana do Carmo Malagueta | Os Blefes Cia. de Teatro | O Mundo Mágico das Letras | 81 | CLASSIFICADO |
| 3 | on-1962323632 | Jonh Darly Oliveira Bento | Associação Sertão Junino de Uiraponga | Dramas de Maria Paula | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| CATEGORIA II: MONTAGEM DE ESPETÁCULOS NA ÁREA DA DANÇA | | | | | | |
| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO PROPONENTE | GRUPO OU COLETIVO | NOME DO PROJETO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | on-788266061 | Ana Paula Santana do Carmo | Quadrilha Turma do Avesso | Arraiá do Avesso | 75 | CLASSIFICADO |
| CATEGORIA III: MONTAGEM DE ESPETÁCULOS NA ÁREA DA DANÇA (VAGA COTAS PESSOAS NEGRAS) | | | | | | |
| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO PROPONENTE | GRUPO OU COLETIVO | NOME DO PROJETO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | on-1503196027 | Isaura Nogueira Silva | Coletivo Arraiá da Cumade Moça | A Saga de um Vaqueiro – Uma história de amor proibido | 80,5 | CLASSIFICADO |
| CATEGORIA III: MONTAGEM DE ESPETÁCULOS NA ÁREA DA DANÇA (VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA) | | | | | | |
| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO PROPONENTE | GRUPO OU COLETIVO | NOME DO PROJETO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | on-591436769 | Ruana Carla Valentim Nobre | Quadrilha Explosão Junina | Êxodo | 79,5 | CLASSIFICADO |

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:8DBB8F85

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
EDITAL Nº 03/2026 DE FESTIVAIS MULTICULTURAIS: MORADA NOVA 150 ANOS

| RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL – DIVULGADO EM 27/04/2026 | | | | | | |
|---|---------------|--|--|-----------------------------------|---|------------|
| CATEGORIA I: FESTIVAL MULTICULTURAL: MORADA NOVA 150 ANOS (VAGA COTAS PESSOAS NEGRAS) | | | | | | |
| Nº | INSCRIÇÃO | CATEGORIA DO PROPONENTE | NOME DO PROPONENTE | GRUPO OU COLETIVO | NOME DO PROJETO | RESULTADO |
| 1 | on-1012245458 | Pessoa física representante de Coletivo/Grupo cultural | Regina Érika Coelho de Sousa | Grupo de Teatro Comboio de Corda | Festival Morada do Divino – 150 anos de Cultura, Devoção e Identidade | Habilitado |
| 2 | on-547591989 | Pessoa física representante de Coletivo/Grupo cultural | Isaura Nogueira Silva | Coletivo Arraiá da Cumade Moça | Festival de Quadrilha: Morada Junino 2026 | Habilitado |
| 3 | on-1645141152 | Pessoa física individual | Andreza Sabino de Oliveira | NÃO SE APLICA | Festival da Cultura Popular: Viola, Canção e Tradição | Habilitado |
| 4 | on-2109321355 | Pessoa física representante de Coletivo/Grupo cultural | João Pedro Souza da Rocha (Pai Pequeno João de Ogum) | Tenda Espírita Vovó Maria Redonda | Cultura de Terreiro - 150 Anos de Resistência, Ancestralidade e Saberes de Matriz Africana em Morada Nova | Habilitado |
| CATEGORIA I: FESTIVAL MULTICULTURAL: MORADA NOVA 150 ANOS (VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA) | | | | | | |
| Nº | INSCRIÇÃO | CATEGORIA DO PROPONENTE | NOME DO PROPONENTE | GRUPO OU COLETIVO | NOME DO PROJETO | RESULTADO |
| 1 | on-1258615454 | Pessoa física individual | George Gomes Ponciano Lima | NÃO SE APLICA | Festas Juninas e a Multiculturalidade Popular de Morada Nova | Habilitado |
| 2 | on-296611383 | Pessoa física representante de Coletivo/Grupo cultural | Lorrana Thayná de Lima Cavalcante | Grupo de Teatro Anjos da Arte | Festival Cultural de Férias: Arte na Praça | Habilitado |

| | | | | | | |
|---|---------------|--|--------------------------------------|---------------------------------------|--|------------|
| 3 | on-192974739 | Pessoa física representante de Coletivo/Grupo cultural | de Jonh Darly Oliveira Bento | Associação Sertão Junino de Uiraponga | Festival Cultural Ribeirinho do Livramento | Habilitado |
| 4 | on-1750114760 | Pessoa física representante de Coletivo/Grupo cultural | de Francisca Francineuda de Araujo | Papangus das Vazantes | II Festival da Cultura Popular - Morada Nova 150 Anos | Habilitado |
| 5 | on-730238870 | Pessoa física individual | José Josemberg de Moura Porfirio | NÃO SE APLICA | Conexão Cultural: Sanfona, Música e Dança Popular | Habilitado |
| 6 | on-666155839 | Pessoa física representante de Coletivo/Grupo cultural | de Thyianne Cristina de Castro Gomes | Madrinhas do Vaqueiro | II Festival da Cultura Vaqueira - Celebrando 150 Anos de Morada Nova | Habilitado |
| 7 | on-1019253721 | Pessoa física representante de Coletivo/Grupo cultural | de Erick Vinicius Nobre de Oliveira | Divino Artesanato | Festival Vestígios: Nossa história feita à mão - Morada Nova tecida ao longo de 150 anos | Habilitado |

| RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL – DIVULGADO EM 27/04/2026 | | | | | | | |
|--|---------------|--------------------------|--------------------------------------|----------------------|--|-------------|---|
| CATEGORIA I: FESTIVAL MULTICULTURAL: MORADA NOVA 150 ANOS | | | | | | | |
| Nº | INSCRIÇÃO | CATEGORIA DO PROPONENTE | NOME DO PROPONENTE | GRUPO OU COLETIVO | NOME DO PROJETO | RESULTADO | MOTIVO DA INABILITAÇÃO |
| 1 | on-514494801 | Pessoa física individual | Carlos Eduardo Nogueira Sampaio | NÃO SE APLICA | Festival Multicultural Adorart – Música Gospel Autoral | Inabilitado | Descumprimento do Inciso V, do subitem 12.1 do item 12. Do Edital Nº 03/2026 de Festivais Multiculturais: Morada Nova 150 Anos |
| 2 | on-1817967403 | Pessoa física individual | Carlos Riccelly Guimarães de Almeida | NÃO SE APLICA | Made In Mato 2025 | Inabilitado | Descumprimento dos Incisos V e VI, do subitem 12.1 do item 12. Do Edital Nº 03/2026 de Festivais Multiculturais: Morada Nova 150 Anos |

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:B90D0727

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 483, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regido pelo Edital nº. 001/2025, do Município de Pindoretama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, regido pelo Edital N.º 001/2025, de 06 de junho de 2025;
CONSIDERANDO que, após serem realizadas todas as etapas, curso de formação inicial e transcorridos os prazos para interposição de recursos, foi publicado o resultado final classificatório do certame em 14 de abril de 2026 e disponibilizado no endereço eletrônico https://www.consulpam.com.br/arquivos/20260414_163830_RESULTADO%20FINAL%20DO%20CURSO%20DE%20FORMA%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA1.pdf

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na execução do Concurso Público, realizado pelo Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pindoretama, Ceará, para provimento de vagas do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde referente ao Edital N.º 001/2025, de 06 de junho de 2025, realizado pelo Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados contidos no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O Concurso Público de que trata este Decreto terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato homologatório, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da Administração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 28 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 483/2026.

| ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE PINDORETAMA EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 | | | |
|---|--------------------------------|--|-----------|
| A Prefeitura Municipal de Pindoretama - CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Ex.mo Prefeito Sr. JOSÉ MARIA MENDES LEITE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Pós- Recursos do Curso de Formação, conforme segue adiante: | | | |
| Nota: A candidata de inscrição nº 721000241 foi reprovada por não atingir a frequência mínima no curso online. Quanto às candidatas de inscrição nº 721000027 e nº 721000001, suas situações foram retificadas: a primeira estava aprovada na ampla concorrência e reprovada nas cotas para negros, sendo sua situação final "aprovada"; a segunda estava aprovada nas cotas para negros, mas reprovada na ampla concorrência, tendo também sua situação retificada para "aprovada" no resultado final. | | | |
| 14/04/2026 — Retificação: Por erro material, retifica-se a situação da candidata de inscrição nº 721000280 para "APROVADO", conforme anteriormente estabelecido no resultado preliminar. | | | |
| RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | SITUAÇÃO |
| 721000497 | LUNA GABRIELA REIS MERISE | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-BARROÇAO | REPROVADO |
| 721000208 | ADRIELE RODRIGUES LOPES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-BARROÇAO | APROVADO |
| 721000110 | SANDRELEIA DA SILVA OLIVEIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 01-ÁREA 3 | APROVADO |
| 721000287 | LUCAS JERONIMO BARROS DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 01-ÁREA 3 | REPROVADO |
| 721000021 | MAURICIO VIEIRA RAMOS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 01-ÁREA 4 | APROVADO |

| | | | |
|-----------|---|--|-----------|
| 721000049 | ELENILSON SILVA DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 01-ÁREA 4 | APROVADO |
| 721000339 | SHIRLEY SILVA SANTOS CARVALHO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 01-ÁREA 4 | APROVADO |
| 721000027 | NATIELE VIEIRA RAMOS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 01-ÁREA 4 | APROVADO |
| 721000145 | LUANA GABRIELA DE OLIVEIRA FARIAS ROCHA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 01-ÁREA 4 | REPROVADO |
| 721000591 | FRANCISCO FELIPE COSTA ALENCAR | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 02-ÁREA 2 | APROVADO |
| 721000088 | NATALIA MIKAELY DA SILVA CAVALCANTE | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 02-ÁREA 2 | REPROVADO |
| 721000489 | HERNELSON ANTONIO HOLANDA PEREIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 03-ÁREA 1 | APROVADO |
| 721000416 | JON BON JOVI PEREIRA COSTA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 03-ÁREA 1 | APROVADO |
| 721000461 | GEANE FLORENCIO DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 03-ÁREA 1 | APROVADO |
| 721000006 | ANTONIO EDUARDO SILVA DA COSTA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 03-ÁREA 4 | APROVADO |
| 721000542 | ROBERIO XAVIER DE AQUINO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 03-ÁREA 4 | APROVADO |
| 721000005 | JOAO VICTOR FERREIRA MENEZES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 03-ÁREA 5 | APROVADO |
| 721000304 | FRANCISCO GABRIEL ROCHA GONDIM | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 03-ÁREA 5 | APROVADO |
| 721000621 | LILIANE HOLANDA FREIRES VIEIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 03-ÁREA 5 | APROVADO |

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | SITUAÇÃO |
|-----------|--|--|-----------|
| 721000638 | VITORIA FERREIRA PEREIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 03-ÁREA 5 | REPROVADO |
| 721000013 | RAQUEL NUNES DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 03-ÁREA 5 | APROVADO |
| 721000548 | IAGO SOUSA BEZERRA DE MENEZES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 03-ÁREA 6 | REPROVADO |
| 721000029 | ANA CARLA LIMA DO NASCIMENTO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 03-ÁREA 6 | REPROVADO |
| 721000108 | JOAO HENRIQUE ANDERSON MARIANO MARTINS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 03-ÁREA 6 | REPROVADO |
| 721000561 | STERFANNY PAULA DE MENEZES CHACON | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 03-ÁREA 6 | APROVADO |
| 721000201 | FRANCISCA ERISVANDA NASCIMENTO FREITAS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 03-ÁREA 6 | APROVADO |
| 721000427 | FRANCISCO DE ASSIS SILVA BENICIO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 03-ÁREA 6 | APROVADO |
| 721000616 | FRANCISCO ROMULO ALVES COUTINHO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 03-ÁREA 6 | REPROVADO |
| 721000256 | THAIS PEREIRA CANUTO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 03-ÁREA 6 | APROVADO |
| 721000517 | JOSE ILLAN NUNES DA COSTA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PRATIUS 01ÁREA 1 | APROVADO |
| 721000388 | ROSA ALMEIDA SILVA MONTEIRO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PRATIUS 01ÁREA 1 | APROVADO |
| 721000250 | ROBERTO VICTOR LEITE CARVALHO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PRATIUS 01ÁREA 2 | APROVADO |
| 721000592 | ANA KARINE XAVIER BARBOSA FERREIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PRATIUS 01ÁREA 2 | APROVADO |
| 721000418 | ANA ALICE OLIVEIRA DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PRATIUS 02ÁREA 1 | APROVADO |
| 721000476 | TICIANA GOMES MADEIRO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PRATIUS 02ÁREA 1 | APROVADO |
| 721000059 | GUSTAVO PEREIRA DO NASCIMENTO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PRATIUS 02ÁREA 1 | APROVADO |
| 721000001 | RAFAELA MATILDE CALIXTO DE VASCONCELOS SOUSA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PRATIUS 02ÁREA 4 | APROVADO |
| 721000399 | FABIANA SOUSA GOMES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PRATIUS 02ÁREA 4 | APROVADO |
| 721000132 | FRANCIELY SILVA GOMES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PRATIUS 02ÁREA 4 | APROVADO |
| 721000020 | JOELIO BESSA DE SOUSA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-COQUEIRO DO ALAGAMAR- ÁREA 1 | APROVADO |
| 721000063 | CARLIANDRO SILVA MARTINS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-COQUEIRO DO ALAGAMAR- ÁREA 1 | APROVADO |
| 721000385 | AGLAILSON ADRIANO DA SILVA BARROS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EMA-ÁREA 1 | APROVADO |
| 721000472 | MARIA ERISVANDA DA COSTA OLIVEIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EMA-ÁREA 1 | APROVADO |
| 721000241 | VIVIANE SOUSA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EMA-ÁREA 1 | REPROVADO |
| 721000280 | NATALIA SOUSA DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EMA-ÁREA 4 | APROVADO |
| 721000041 | MARIA NAGELA SANTOS FAUSTINO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EMA-ÁREA 4 | APROVADO |
| 721000363 | MARIA INGRID SANTOS DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EMA 1-ÁREA 5 (ARAÚJO 1 E 2) | REPROVADO |
| 721000281 | LEVY BRANDAO BEZERRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EMA 1-ÁREA 5 (ARAÚJO 1 E 2) | APROVADO |
| 721000354 | DEBORA DOS SANTOS MENDONCA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EMA-CORREIAÁREA 2 | APROVADO |
| 721000291 | MICAILO ALVES ALMEIDA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EMA-CORREIAÁREA 2 | REPROVADO |

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | SITUAÇÃO |
|--|--|--|-----------|
| 721000117 | IRIVANDA OLIVEIRA ALBANO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EMA-CORREIAÁREA 2 | APROVADO |
| 721000025 | MARIA LUANA MOREIRA ALVES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EMA-CORREIAÁREA 2 | APROVADO |
| 721000292 | BEATRIZ VALERIO VERISSIMO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-CAPIM DE ROÇA 1 E 06 JOAO MORERIA (MANGUEIRAL) | APROVADO |
| 721000337 | LARISSA MENEZES DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-CAPIM DE ROÇA 1 E 06 JOAO MORERIA (MANGUEIRAL) | APROVADO |
| 721000347 | ANTONIO IZAIAS CAVALCANTE DA CRUZ | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-CAPONGUINHAÁREA 1 | REPROVADO |
| 721000364 | LEONARDO MOREIRA DANTAS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-CAPONGUINHAÁREA 1 | APROVADO |
| RESULTADO FINAL - CANDIDATOS NEGROS | | | |
| 721000287 | LUCAS JERONIMO BARROS DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 01-ÁREA 3 | REPROVADO |
| 721000027 | NATIELE VIEIRA RAMOS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE 01-ÁREA 4 | APROVADO |
| 721000001 | RAFAELA MATILDE CALIXTO DE VASCONCELOS SOUSA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PRATIUS 02ÁREA 4 | APROVADO |
| 721000241 | VIVIANE SOUSA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EMA-ÁREA 1 | REPROVADO |

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 28 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:3E84EAE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL PNAB

RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO DE SALITRE VEM POR MEIO DESTA TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS DIANTE DO EDITAL Nº 01 /2026 EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CICLO II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

| CATEGORIA: ARTESANATO | | | | | | |
|----------------------------|------------------------------------|-------------------|---|---------------------------|------|-------------------------|
| TOTAL DE VAGAS :10 | | | | | | |
| INSCRITOS :08 | | | | | | |
| SELECIONADOS : 08 | | | | | | |
| | PROPONENTE | CPF | PROJETO | TIPO DE CONCORRÊNCIA | NOTA | SITUAÇÃO |
| 01 | ANGELEIDE MOREIRA DA SILVA | ***006-193*** | OFICINA DE PALHA DE MILHO | COTA PARA PESSOA NEGRA | 208 | PROJETO SELECIONADO |
| 02 | MARIA CICERA DE ALENCAR | ***325-553*** | ARTE EM E.V.A - MÃOS QUE TRANSFORMAM DESTINO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 207 | PROJETO SELECIONADO |
| 03 | EDILENE FRANCISCA LOURENÇO | ***169-233*** | MULHERES EMPREENDEDORAS :FLORES ARTIFICIAIS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 205 | PROJETO SELECIONADO |
| 04 | MARIA GONÇALO LEITE | ***580-273*** | ENTRE FIOS E AGULHA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 204 | PROJETO SELECIONADO |
| 05 | ELEUSINA PEREIRA SILVA | ***766-773*** | ARTE EM SISAL- CORDAM QUE MOLDAM VIVÊNCIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 189 | PROJETO SELECIONADO |
| 06 | LEILA DE ALENCAR SOBRINHO | ***764-163*** | OFICINA DE BORDADO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 182 | PROJETO SELECIONADO |
| 07 | MARIA AMÉLIA ALVES BATISTA | ***758-083*** | OFICINA DE FUXICO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 165 | PROJETO SELECIONADO |
| 08 | ANTONIO RENATO BEZERRA | *** 468-073*** | CORTE RUSTICO DE RENATO FILO | COTA PARA PESSOA NEGRA | 153 | PROJETO SELECIONADO |
| CATEGORIA: MÚSICA | | | | | | |
| TOTAL DE VAGAS :10 | | | | | | |
| INSCRITOS :12 | | | | | | |
| SELECIONADOS : 10 | | | | | | |
| | PROPONENTE | CPF | PROJETO | TIPO DE CONCORRÊNCIA | NOTA | SITUAÇÃO |
| 01 | JOSÉ EVERALDO CLAUDINO DE FRANÇA | ***485-123*** | ENCONTRO DE SANFONEIROS | COTA PARA PESSOA NEGRA | 192 | PROJETO SELECIONADO |
| 02 | FRANCISCO DO NASCIMENTO ALEXANDRE | ***258-347*** | FORRÓ PISEIRO | COTA PARA PESSOA NEGRA | 168 | PROJETO SELECIONADO |
| 03 | FLAVIO SOUSA DA MOTA | ***253-843*** | OFICINA BATUCADA DA GENTE | AMPLA CONCORRÊNCIA | 163 | PROJETO SELECIONADO |
| 04 | JOSÉ CLEISON P. DE SOUSA | ***681-343*** | PEGADA DO NS | COTA PARA PESSOA NEGRA | 157 | PROJETO SELECIONADO |
| 05 | GILDVAN LOPES DE FREITAS | ***898-274*** | GILDVAN LOPES SHOW | AMPLA CONCORRÊNCIA | 156 | PROJETO SELECIONADO |
| 06 | LEO PEREIRA | ***914-483*** | MOSTRA CULTURAL :MUSICAL DE PISEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 156 | PROJETO SELECIONADO |
| 07 | MATEUS DE ALENCAR RODRIGUES | ***037-633*** | MATEUS RODRIGUES AO VIVO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 154 | PROJETO SELECIONADO |
| 08 | FERNANDO DE SOUZA PEREIRA | ***410-423*** | FP TECLAS STUDIO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 151 | PROJETO SELECIONADO |
| 09 | BRENO PRESLEY MARCELINO | ***285-383*** | BRENO MIX FORRÓ | AMPLA CONCORRÊNCIA | 151 | PROJETO SELECIONADO |
| 10 | FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA | *** 651-983*** | NEZINHO PISADINHA FORRO DO PISEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 151 | PROJETO SELECIONADO |
| 11 | RODRIGUES MENDES DE SOUZA | ***059-273*** | RODRIGUIN CANTOR : O MAGO DO PISEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 147 | PROJETO SELECIONADO NÃO |
| 12 | KERLLON DE ALMEIDA RIBEIRO | ***067-693*** | KERLLON RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 143 | PROJETO SELECIONADO NÃO |
| CATEGORIA: ARTES VISUAIS | | | | | | |
| TOTAL DE VAGAS :04 | | | | | | |
| INSCRITOS :05 | | | | | | |
| SELECIONADOS : 04 | | | | | | |
| | PROPONENTE | CPF | PROJETO | TIPO DE CONCORRÊNCIA | NOTA | SITUAÇÃO |
| 01 | VERÔNICA REGINA AGUIAR | ***258-347*** | OLHARES CRIATIVOS DAS ARTES VISUAIS | COTA PARA PESSOA NEGRA | 176 | PROJETO SELECIONADO |
| 02 | JOÃO BATISTA DE SOUZA | ***072-293*** | OFICINA DE ARTES PINTURA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 169 | PROJETO SELECIONADO |
| 03 | JULIANA LUZIA DE LIMA PEREIRA | ***628-253*** | APRENDENDO A FOTOGRAFAR OLHARES DA NOSSA CIDADE | COTA PARA PESSOA NEGRA | 168 | PROJETO SELECIONADO |
| 04 | ALAN ANTONIO ROMÃO DOS SANTOS | ***562-273*** | PROCURAR NOVOS TALENTOS NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 167 | PROJETO SELECIONADO |
| 05 | EXPEDITO DO NASCIMENTO SOUZA | ***396-513*** | AFRO ARTES | AMPLA CONCORRÊNCIA | 165 | PROJETO SELECIONADO NÃO |
| CATEGORIA: LITERATURA | | | | | | |
| TOTAL DE VAGAS :04 | | | | | | |
| INSCRITOS :02 | | | | | | |
| SELECIONADOS : 02 | | | | | | |
| | PROPONENTE | CPF | PROJETO | TIPO DE CONCORRÊNCIA | NOTA | SITUAÇÃO |
| 01 | MANOEL NETO DE SOUZA | ***495-183*** | PUBLICAÇÃO DE LIVRO DE POEMAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 207 | PROJETO SELECIONADO |
| 02 | CICERO MARCILIO DOS SANTOS | ***782-893*** | CORDEL NA ESCOLA | | 184 | PROJETO SELECIONADO |
| CATEGORIA: CULTURA POPULAR | | | | | | |
| TOTAL DE VAGAS :10 | | | | | | |
| INSCRITOS :05 | | | | | | |
| SELECIONADOS : 05 | | | | | | |
| | PROPONENTE | CPF | PROJETO | TIPO DE CONCORRÊNCIA | NOTA | SITUAÇÃO |
| 01 | VYTOR NATHANNAEL DA SILVA FERREIRA | ***892-923*** | FILHOS DE DANDARA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 236 | PROJETO SELECIONADO |
| 02 | FRANCISCO CARIOLANO RODRIGUES | ***447-223*** | O TAMBO FALA MAIS SO ENTENDE QUEM TEM RAIZ | AMPLA CONCORRÊNCIA | 214 | PROJETO SELECIONADO |
| 03 | JOSÉ FILHO DE SOUSA | *** 453 - 773 *** | REISADO BOI CRIOULO | COTAS PARA PESSOAS NEGRAS | 198 | PROJETO SELECIONADO |
| 04 | MARIA ALENCAR DA SILVA | ***828-373*** | CARETAS BATINGÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 163 | PROJETO SELECIONADO |
| 05 | IRANILDO PEREIRA DA SILVA | ***533-063*** | CAPOEIRA CULTURA VIVASALITRE- CE | AMPLA CONCORRÊNCIA | 145 | PROJETO SELECIONADO |

OBS: Não foi apresentado pelos não habilitados recursos diante do certame, parte democrática e justa do edital, garantindo que o candidato tenha direito de defesa contra atos possivelmente viciados, para tanto o resultado deste edital permanece como divulgado na etapa preliminar.

SALITRE 27 DE ABRIL DE 2026

ANTONIO EDINALDO DE MORAIS

Secretário De Cultura, Juventude E Turismo De Salitre

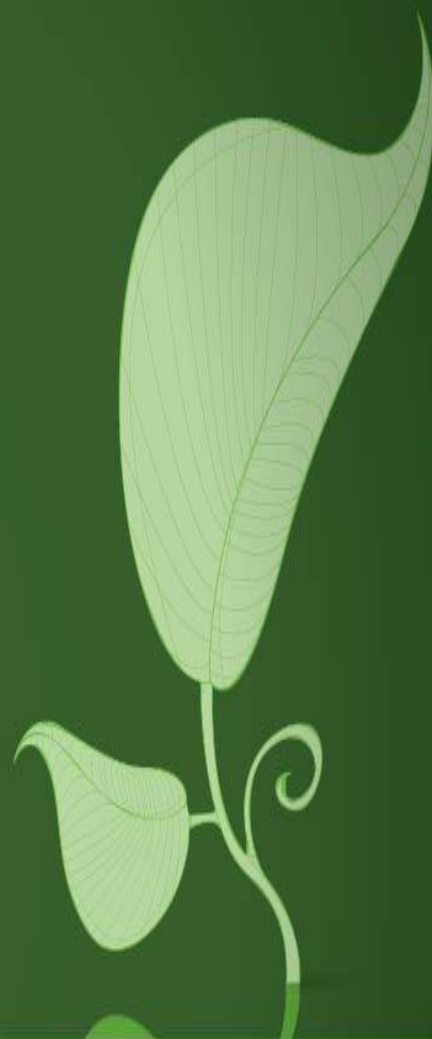
Publicado por:

Luana Emanuela Silva

Código Identificador:52DAD906

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

